

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45º DA REPÚBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Número avulso.	\$300	
Número atrasado.	\$400	

e mais 100 réis por exercício decorrido. As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas designações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Ministerio da Agricultura — Decretos de 21 de agosto último.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, do Conselho Nacional de Educação e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade e da Produção Mineral.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 21 de agosto último foram nomeados:

O assistente tecnico da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal, medico veterinario Nilo Garcia

Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de assistente chefe da mesma diretoria, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo medico veterinario Henrique Blanc e Freitas; e

O inspetor da Inspeção Regional em São Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, medico veterinario Otto Magalhães Pecego, para exercer o cargo de inspetor chefe da Inspeção Regional em São Paulo, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimento despachado

Bacharel Belisario Fernandes da Silva Tavora. — Deferido.

Segunda secção

Expediente de 5 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Marino Eugenio Alessandro Garritano, Adhemar dos Santos Lara, Joaquim Torres, Theodorico Baptista Soares e Armando de Moura. — Deferidos.

Soscher Fisz. — Apresente o original do passaporte.

De Lucia Antolino. — Apresente a tradução portugueza do passaporte.

Diretoria do Interior

Por apostila de 2 de setembro corrente, foi declarado que João Rauhut, naturalizado brasileiro por decreto de 20 de fevereiro do corrente ano, nasceu a 19 de maio de 1890, e não como de mesmo consta.

Por outra da mesma data, foi declarado que Rafael Doncel González, naturalizado brasileiro por decreto de 3 de abril do corrente ano, nasceu a 21 de outubro de 1908, e não como do mesmo consta.

Por portaria de 5 de setembro corrente, foi declarado cidadão brasileiro:

George Raymond Otway Pitman, natural de Granada, nascido a 20 de janeiro de 1896, filho de George Francis Pitman e de Elizabeth Harriet Pitman, casado, residente no Estado do Pará.

Remetendo-se ao governo do Estado do Pará a respectiva portaria.

Expediente do dia 16 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Salgueirinho, residente neste Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante reembolso.

Eugenio Proclam Martins, solicitando cancelamento da licença que obteve em 26 de fevereiro de 1931, quando por ato do Governo Provisório foram licenciadas todos os funcionários do Congresso Nacional. — Deferido.

Expediente de 5 de setembro de 1933
Atos do Sr. ministro

Por apostila de presente data, foi declarado que o aprendiz de 2ª classe, mecânico, da Imprensa Nacional, Rubem Nympio da Costa, passou a assinar como Rubem da Costa.

Imprensa Nacional

Expediente de 6 de setembro de 1933

Ofícios:

N. 2.688 — Ao Sr. H. de Barros Cabral — Secretário da Revista "Brasil-Colônia" — Respondendo a circular oferecendo assinatura da revista, informando ser impossível atender o pedido. (Processo 61.627/33.)

N. 2.690 — Ao Sr. diretor da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil — Remetendo uma conta de publicação feita no "Diário Oficial". (P. 61.588/33.)

N. 2.691 — Idem, idem (P. 61.549, de 1933.)

N. 2.692 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos — Respondendo ao ofício n. 13.378, de 27 de agosto do ano findo, sobre grampeações dos órgãos oficiais.

N. 2.693 — Ao Sr. procurador geral da República — Respondendo ao ofício n. 284, de 16 de agosto, sobre remessa de um folheto. (P. 61.804/33.)

N. 2.694 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Remetendo um pedido para ser visado.

N. 2.695 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo a guia do reco-

lhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 2 do mês corrente.

N. 2.696 — Idem idem da receita arrecadada no dia 1º deste mês.

N. 2.697 — Ao Sr. coletor federal em Goianinha — Respondendo ao ofício número 219, de 29 de julho último. (P. 21.575/33.)

N. 2.698 — Ao Sr. Cactano Albuquerque — Coletor federal — Campo Grande — Mato Grosso — Remetendo um talão de assinatura do "Diário Oficial".

N. 2.699 — Ao Sr. coletor federal em Mundo Novo — S. Paulo — Remetendo um conhecimento e o número do "Diário Oficial", solicitado 41/617/33.

N. 2.700 — Ao Sr. coletor federal em Porto Calvo — Remetendo talões de assinaturas do "Diário Oficial". (P. 21.637, de 1933.)

N. 2.701 — Ao Sr. diretor da Faculdade de Direito do Espírito Santo. Idem, idem. (K. 61.603/33.)

N. 2.702 — Ao Sr. prefeito municipal de Lumbari — Respondendo a carta de 23 de agosto último, informando o custo de coleções de decretos do Governo Provisório. (K. 61.631/33.)

N. 2.703 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública — Solicitando inspeção de saúde para Antonio Ferreira Polonio. (P. 61.694/33.)

N. 2.704 — Ao Sr. Dr. Moraes Corrêa — Juiz federal no Ceará — Respondendo a carta de 18 de julho último. (P. 61.531/33.)

N. 2.705 — Ao Sr. Geo W. Hubbard — Londres — Remetendo um exemplar do "Diário Oficial". (P. 161.620/33.)

N. 2.706 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado de Sergipe — Respondendo ao ofício número 139, de 11 de abril último, sobre assinaturas do "Diário Oficial". (V. 30.358, de 1933.)

N. 2.707 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos — S. Paulo — Respondendo ao ofício n. 5.958, de 15 de junho sobre assinatura do "Diário Oficial" de Maria Aurora de Jesus. (V. 30.657/33.)

N. 2.708 — Ao Sr. chefe do Departamento Nacional de Portos de Navegação — Comunicando terem sido registradas tres assinaturas do "Diário Oficial". (V. 30.766/33.)

N. 2.709 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiás — Comunicando o registro de uma assinatura do "Diário Oficial". (A. 30.770/33.)

N. 2.710 — Ao Sr. diretor do Instituto de Tecnologia do Ministério da Agricultura — Respondendo ao ofício n. 663, de 22 de agosto último, sobre obras à venda na Tesouraria desta Repartição. (A. 30.781/33.)

N. 2.711 — Ao Sr. chefe da Seção de Hollerith do Tesouro Nacional — Remetendo cópia de uma demonstração mensal. (J. 10.709/33.)

N. 2.712 — Ao Sr. diretor da Casa de Correção — Informando não ser possível atender pedido feito pelo ofício número 1.590, de 14 de agosto último, sobre remessa de números do "Diário Oficial". (J. 10.791/33.)

N. 2.713 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, respondendo ao ofício n. 793, de 1 de agosto, sobre remessa do "Diário Oficial" para o Colégio Diocesano.

Requerimentos despachados

Alfredo Bittencourt — Achando-se pensa a admissão de aprendizes, aguarde oportunidade.

Georgio Antonio Fernandes e João nuto da Silva. — Certifique-se e ahe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA
De janeiro a agosto de 1933. 810:624\$
De 1 de setembro de 1933. 2:839\$

Total. 813:464\$
Em igual período de 1932. 723:329\$

Diferença para mais em 1933. 90:134\$

Imprensa Nacional, 2 de setembro 1933. — O tesoureiro, *G. Catram Confêre.* — O 2º oficial, *Honorio L Visto.* Em 5 de setembro de 1933. — *berto Jacques de Oliveira*, pelo chefe Divisão de Controle.

De janeiro a agosto de 1933. 810:624\$
De 1 e 2 de setembro de 1933. 4:520\$

Total. 815:144\$
Em igual período de 1932. 725:546\$

Diferença para mais em 1933. 89:597\$

Imprensa Nacional, 4 de setembro 1933. — O tesoureiro, *G. Catram Confêre.* — O 2º oficial, *Honorio L Visto.* Em 5 de setembro de 1933. — *berto Jacques de Oliveira*, pelo chefe Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial dev ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a vida antecedencia, de modo a evitar a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fe deverão vir, também anualmente, intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses se suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira gina.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda foram licitados os seguintes pagamentos:

N. 2.912 — De 1:620\$000 ao 3º oficial Antonio Carvalho Guimarães, proveniente de diarias por ter sido designado para inspecionar instituições subvencionadas por este Ministerio nos Estados Maranhão, Piauí e Ceará.

Dia 31

N. 2.913 — De 560\$000, ao ex-servente da extinta filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Estado do Maranhão, Antonio Francisco de Assis, proveniente de dois meses de vencimentos que lhe competem, segundo a disposto nos decretos números 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

N. 2.914 — De 560\$000, ao ex-servente da extinta filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Estado do Maranhão, Benigno Bezerra da Cruz, proveniente de dois meses de vencimentos que lhe competem, segundo o disposto nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

N. 2.915 — de 560\$000, a Avelino José da Cruz Gandra, ex-servente da extinta filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Estado do Maranhão, proveniente de dois meses de vencimentos que lhe competem segundo o disposto nos decretos números 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

N. 2.916 — de 1:400\$000, ao ex-escriurário-almoxarife da extinta filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Estado do Maranhão, Antenor Bezerra Ramos, proveniente de dois meses de vencimentos que lhe competem, segundo o disposto nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

N. 2.917 — De 760\$, ao ex-chauffeur da extinta filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Estado do Maranhão, João de Oliveira Regis, proveniente de dois meses de vencimentos que lhe competem, segundo o disposto nos decretos números 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1931.

N. 2.918 — De 560\$, ao ex-servente da extinta filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Estado do Maranhão, Benedito Laurindo de Moraes, proveniente de dois meses de vencimentos que lhe competem, segundo o disposto nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.919 — Transmite, para o competente registro nesse Tribunal, a cópia autêntica, em duplicata, do decreto número 23.083, de 15 de agosto de 1933, que cria, sem aumento de despesa, o lugar de médico do Externato do Colégio Pedro II, com a remuneração anual de 14:400\$000.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1933

Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza (Ceará), reclamando o pagamento de quotas de caridade dos anos de 1931 e seguintes. — Indeferido, á vista do disposto no art. 25 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931. (S. E. 8.692).

Fernando Ferreira de Lemos, mestre do Instituto Benjamin Constant, pedindo melhoria dos seus vencimentos de aposentadoria. — Declare qual o vencimento que percebe, como aposentado; qual o vencimento que recebia quando em atividade; qual o vencimento a que se julga com direito, e prove que o direito que, porventura, tenha ao que reclama, não incidiu em prescrição.

Dr. Annibal Faller, preparador do Externato Pedro II, pedindo a concessão

da gratificação adicional de 20 %. — Em face dos parecer, não pôde ser atendido. (S. E. 9.075, de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1933

Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.889 — Transmite uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices no Estado da Bahia, correspondente ao ano de 1932.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 2.890 — Transmite uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices no Estado 1932.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.891 — Solicita providencias no sentido de ser remetido o processo relativo ao abono provisorio das pensões da viúva e filhos do 1º official do Departamento Nacional de Saude Pública, Antonio Teixeira de Andrade.

N. 2.892 — Transmite os titulos das pensões de montepio concedidas a dona Antonieta Foglia Malheiros, viúva do contribuinte Rodolpho Joaquim Malheiros, bedel da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, e a sua filha Nadyr Foglia Malheiros.

— Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.893 — Tendo a Diretoria do Internato do Colégio Pedro II solicitado providencias no sentido de ser recolhidos á tesouraria do mesmo educandário, os alugueres dos predios ns. 48 e 50 da rua D. Candida, por serem estes predios bens do seu patrimonio, consulta sobre a conveniencia de ser adotada a medida de que se trata.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopátas:

N. 2.894 — Solicita esclarecimentos sobre a concorrência realizada na Colonia de Psicopátas, Homens, para o concerto em dois automoveis.

— Sr. diretor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.895 — Tendo sido concedido a essa inspeçoria o auxilio de 8:000\$000, para atender despesas com o transporte de material destinado aos seus mostruários na Feira de Amostras, e respectivas instalações, consulta si ainda tem razão de ser o adiantamento requisado.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 2.896 — Transmite os officios números 1.008 e 1.013, de 18 e 19 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter entregue, a titulo de adiantamento, ao Srs. Raul Fragoso de Mendonça e Dr. Julio Vergara, funcionario desse departamento, as importancias de 300\$ e 1:200\$000, respectivamente.

N. 2.897 — Transmite a relação apresentada a esta Secretaria, relativa á infrações praticadas pelos motoristas dos autos a serviço deste Ministerio.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.898 — Comunica que é da alçada do diretor da Faculdade de Medicina dessa Universidade autorizar o pagamento reclamado pelo Dr. Akira Kawratta.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.899 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o reforço da

sub-consignação 3, do orçamento interno da Escola Politécnica dessa Universidade, com a importancia de 37:220\$, de acordo com a solicitação constante do officio n. 1.504/C-437, de 12 do mês corrente.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.901 — Solicita novos esolarecimentos quanto ao pedido feito pelo ex-auxiliar dessa Inspetoria, Paulo Cardoso de Castro.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 2.902 — Solicita informação sobre a inspeção da Dra. Carmen de Mosquita substituta do assistente da 1ª cadeira de clinica médica da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade — Ministerio da Justiça — Nesta:

N. 2.903 — Comunica que o Asilo Infantil N. S. da Pompéa, instalado á rua Cirne Maia n. 109 (Meyer), sendo estabelecimento dependente do Patronato de Menores, não tem direito a subvenção, enquanto que o Patronato a tem merecido, nos exercicios de 1932 e corrente, da importancia de 250:000\$.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.904 — Comunica que foi dada baixa na relação existente nesta Diretoria Geral na ambulancia de marca "Ford", chapa official n. 12.462, número de ordem 179, que fazia o serviço de remoção de enfermos nessa Diretoria, de acordo com o artigo 10º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.908 — Transmite uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Pernambuco, relativo ao ano de 1932.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 2.909 — Transmite uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Pernambuco, relativo ao ano de 1932.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.910 — Afim de ser selado com revalidação, transmite o requerimento de Francisco de Oliveira Guimarães.

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.911 — Comunica que foi assinado na Diretoria do Domínio da União o termo de transferencia para este Ministerio do edificio onde funcionou o extinto Instituto Biologico de Defesa Agricola, o qual poderá ser ocupado por essa Faculdade.

Dia 31

Ao Sr. diretor geral de Expedientes:

N. 2.923 — Solicita providencias no sentido de ser esta Diretoria Geral informada a respeito do *quantum* será necessario para atender ás despesas com a criação e manutenção, em 1934, da cadeira de estudos brasileiros na Universidade de Berlim.

— Ilmo. Sr. Jacintho Machado de Bittencourt, 3º official do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 2.924 — Solicita nova declaração de familia para efeitos de montepio.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 2.925 — Comunica que a autorização solicitada para custear a despesa a ser feita com os tras **professores**

designados para a Comissão Examinadora do Concurso de Cadeira de Introdução à Ciência do Direito, da Faculdade de Direito do Recife, só poderá ser concedida no caso de se verificar no atual exercício, recursos, na renda interna da referida Faculdade.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 2.020 — Transmite a certidão do título de pensão de montepio n. 4.833, passada pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Dia 1 de setembro de 1933

Sr. diretor de Contabilidade — Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.927 — Comunica não ser possível a remessa do requerimento de Freire, Guimarães & Companhia, por encerrar o mesmo assunto de referência a dividas concernentes a varias repartições e despensas deste ministerio.

— Sr. gerente da Companhia Telephônica Brasileira:

N. 2.928 — Solicita providencias no sentido de ser feita a mudança do aparelho telefonico n. 2-5650, de um lugar para outro, na mesma sala, na Diretoria Geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação, deste ministerio.

Dia 2

Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 2.930 — Sendo o delegado do Tesouro em Londres consultado sobre a conveniencia do pagamento de ajuda de custo de volta, pedido pelo aluno dessa Escola, Lucas Meyerhofer, solicita informaçoes a respeito.

— Sr. diretor geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação:

N. 2.931 — Remete a primeira via do conhecimento de empenho, da importação de 1.2978, em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.932 — Comunica que de acordo com o despacho do Sr. ministro, a quantia de 33:333500, paga à Faculdade de Direito dessa Universidade, em março do ano, deve ser escriturada sobre saldo de 1932.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 2.934 — Comunica que o senhor ministro resolveu aprovar as despesas de importância total de 28:7618190, realizadas em março deste ano pelo Internato do Collegio Pedro II, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.935 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o pagamento de pessoal contratado da Faculdade de Direito dessa Universidade, relativamente aos meses de abril a julho do corrente por conta da sub-consignação de do respectivo orçamento interno, conforme já foi feito nos meses de janeiro e março ultimos.

Requerimentos despachados

Liga Pernambucana Contra a Tuberculose, do Recife, (Pernambuco), requerendo, por seu procurador, um auxilio no 2º semestre. — Complete a habilitação, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931. (S. E. 4.685).

Maternidade do S. Paulo, requerendo, por seu procurador, um auxilio no pri-

meiro semestre. — Complete a habilitação, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931. (S. E. 4.568).

Academia Fluminense de Comercio, de Niteroi (Rio de Janeiro), requerendo, por seu procurador, um auxilio no primeiro semestre. — Complete a habilitação, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931. (S. E. 4.657)

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 4 e 5 de setembro de 1933

Avisos expedidos:

N. 498 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, declarando haver resolvido designar o auxiliar de escrita do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal daquele Departamento, Oswaldo Braga, para, até ulterior deliberação e sem prejuizo dos vencimentos do seu cargo, servir nesta Secretaria de Estado.

N. 499 — Ao Sr. Oswaldo Braga, sobre o assunto constante do aviso n. 498.

N. 500 — Ao ministro da Fazenda, comunicando que, por portaria de 1 de agosto findo, foi contratado, nos termos do art. 7º, do regulamento baixado com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o mestre carpinteiro, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Anitapolis", Custodio Machado, para servir até 31 de dezembro do corrente ano como contra-mestre de oficina da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catarina.

N. 501 — Ao ministro da Agricultura, idem.

N. 502 — Ao mesmo, comunicando haver resolvido designar o professor chefe da 2ª secção (Botânica) do Museu Nacional, Dr. Alberto José Sampaio, para fazer parte da comissão especial destinada a proceder aos estudos de adaptação do ente-projeto doCodigo Florestal às realidades do país.

N. 503 — Ao diretor do Museu Nacional, sobre o assunto constante do aviso n. 502.

N. 504 — Ao Dr. Alberto José Sampaio, idem.

Requerimentos despachados

N. 5.853 — Pieter Grushke. — O requerente deve preliminarmente providenciar para que seja devidamente autenticado o titulo e seja feito o reconhecimento da firma pela autoridade do Brasil no estrangeiro.

N. 7.354 — Sebastião Sant'Anna e Silva. — Não ha amparo legal, não posso atender.

N. 7.771 — Manoel Ferreira Paes. — Cumpra o requerente as exigencias do art. 30 do regulamento do Instituto Benjamin Constant.

N. 3.007 — Octavio Bastos Nogueira. — Não pôde ser atendido.

N. 7.259 — Danilo Rangel Brigido. — Preliminarmente, apresente prova do motivo de força maior que impediu a matrícula em época legal.

Requerimento despachado pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio

N. 8.165 — Oscar Moreira da Costa. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 1 a 5 de setembro de 1933

Solicitaram-se providencias:

N. 2.527 — Ao diretor do Internato do Collegio Pedro II. no sentido de informar o requerimento em que Luiz Sauerbronn, engenheiro geografo pela Escola Politécnica desta capital, recorre do ato da Congregação que lhe negou inscrição ao concurso para professor catedrático em matematica daquele collegio.

Comunicou-se:

N. 2.519 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro exarou, no processo relativo a sugestão do Sr. inspetor federal da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, sobre provas parciais, o seguinte despacho: "Prorroga-se o ano letivo, para a 1ª série, pelo tempo necessario a completar os periodos escolares legais, realizando-se a terceira prova parcial imediatamente após a terminação do prazo de prorrogação".

N. 2.521 — Ao diretor geral de Educação, haver o Sr. ministro resolvido não atender ao pedido de pagamento requerido pelo Dr. João Braz de Oliveira Arruda, de que trata o processo número 4.965-33.

N. 2.525 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, exarou, no processo relativo ao requerimento de Danilo Rangel Brigido e seguinte despacho: "Preliminarmente, apresente prova do motivo de força maior que impediu a matricula em época legal".

N. 2.526 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro exarado, no processo motivado pelo officio n. 1.493, daquela reitoria, o seguinte despacho: "Os pareceres são contrários, assim, não posso atender.

Transmitiu-se:

N. 2.616 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, afim de ser cobrado o selo devido, o requerimento n. 9.093-33, do Garibaldi Introcasso e outros.

N. 2.517 — Ao mesmo, o requerimento n. 8.957-33, de Antonio Silva e outros, antigos alunos da Escola de Farmacia e Odontologia de Alfenas, afim de serem satisfeitas as exigencias da lei do selo.

Requerimento despachado:

N. 9.090 — Sebastião Tavares da Lima. — Selo os documentos.

Comunicou-se:

N. 2.516 — Ao secretário de Educação e Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mês, aprovou o projeto de estatutos da Universidade de Minas Gerais, com modificações, na forma do decreto n. 22.579, de março do corrente ano.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

N. 3.239 — Paulo Lafayette Rodrigues. — Indeferido.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE DO ENSINO COMERCIAL

Despachos de 5 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Amelio Senatti, Benjamin Augusto Tares Cardoso, Alonso Balderrama, Julio Rnrotein e Antonio Benedito dos Santos. — Indeferido.

Provisionados — João Costa, contador da alinea VII. — Registrado.

Processos provisionados — José A. res Ribeiro. — Deferido de acordo com a alinea VII. José Augusto de Souza Junior. — Deferido de acordo com a alinea IX. Paganino Fernandes. — Deferido de acordo com a alinea IX.

Annibal de Oliveira Lima. — Complemento. Augusto Dionisio Vieira, Rirido de Paula Netto, Mario de Carvalho, Jul Leal, Rosalino Franco, Daubigny elho, Bellarmino Salomão da Costa, thur Baptista de Castro. — Complemento a documentação de acordo com a instrução.

Expediente da Secretaria

Ofícios:

N. 7.843, ao diretor do Curso Martins, o, acusando o pagamento da quota de scalização de seu estabelecimento; número 7.844, ao diretor da Faculdade de comércio de Caruarú, Pernambuco, acusando o pagamento da quota de fiscalização; n. 7.845, ao fiscal geral Aristoteles Ferreira Pires, comunicando que o requerimento de Adherbal de Toledo Pires, foi deferido, pagas as taxas.

Relação dos contadores, guarda-livros peritos-contadores, registrados na Superintendência do Ensino Comercial, a garantia das regalias constantes do artigo III, do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 54 — De 1 a 396

Antonio Alves Simões, Antonio Rotta gliuso, Antonio João Corrêa, Antonio ngado Macedo, Antonio Angeiras, Antonio Pereira dos Santos, Antonio Amancio Alves da Silva, Antonio Moura, Antonio Carvalho Oliveira, Antonio da Costa reira, Antonio Felipe Nery Paixão, Antonio Braille, Antonio de Lima Bachel, Alvaro Gomes de Mattos, Aristides er Braga, Alvaro de Castro Pires, Alex ven Brown, Arthur Martan, Allyrio da va Lopes, Arthur Pereira de Moraes, stides Bayama de Moraes, Augusto Costa Pereira, Arthur da Fonseca eiro, Armando Rezende, Alfredo de veira Santos, Alvaro de Souza, Arme- Souza, Alvaro Vicente Barreiros, Ary es dos Santos, Augusto Pereira de za, Army Guimarães do Prado, Adol- o, Facin, Aprigio Accioly Simões, Al- to Valladares Ferreira da Silva, Au- to Camossa Saldanha, Alvaro de Oli- ra Quites, Augusto Vial, Alexandre e Villas Boas, Agostinho Bernardo Veiga, Amancio Baptista de Carvalho, elo Souto Rodrigues, Alvaro d'Avila encourt Mello, Abilio Ernesto de Al- da, Amaro Juvenal de Almeida, Ar- r Fernandes de Araujo, Aguilar Frei-

tas, Alberto de Souza Vianna, Arsitides da Silva Villela, Adelino de Souza Vas- concellos, Aliz da Costa Anglada, Ary Guimarães do Prado, Avelino Moraes Pe- reira, Aluysio Antunes Pereira, Amyn- thas Pinho, Alvaro Duarte dos Santos, Adaucto Maia Pereira, Avelino Campos, Alziro Vianna, Acylino da Silveira, Adrião Ferreira Porto, Abelardo Santos Carvalho, Argemiro Ribeiro de Macedo Soares, Alfio Aurelio Tommosini, Ar- mando Soares, Adolpho Baptista de Araujo, Adolpho Bruno Perli, Affonso de Assis Baptista, Annibal Camara Bom- fim, Arthur Salgado, Berthier de Olivei- ra, Bentley More, Benjamin Pereira da Silva, Bento Pinto Leite, Benedicto Car- doso de Oliveira, Carlos Lucas Gonzalez, Caetano Cailar da Motta, Cleotas de Medeiros, Cesar Pereira, Candido Ro- drigues da Silva, Carlos A. Schneider, Geey Freitas de Oliveira, Carl Hugo Bernhard Friedrichs, Cecilio Cesar Ta- vares, Claudio Arthur de Carvalho, Ca- rolino Serzedello Machado, Cid Carlos Ribeiro, Carlos Eduardo Hofecker, Car- mine Lopes de Almeida, Clovis Machado Telvénard, Cecil Rocha Salgado, Domín- gos Moutinho Teixeira, Djalma Carva- lhaes, David José Ribeiro, Domingos An- tonio Soares, David Pereira Soares, Do- mingos de Oliveira Alves, Diogo Luiz Ferreira, Deodato Faleiro Filho, Dupuy Côrtes, Dario Ayres de Almeida Freitas, Darcy de Azambuja Voges, Ernesto Meyer, Edgard de Mello, Edgard Mario de Medeiros, Erasmo Mendes de Macedo, Eduardo Romero de Lacerda, Edméa da Cruz Secco Macedo, Eudoxia Nascimen- to, Eugenio Fragozo Ribeiro, Eduardo José Alves Souto, Edgard de Carvalho e Silva, Eugenio Velloso da Silveira, Eugenio da Cruz Machado, Edgard Ri- beiro Moss, Ernesto Keller, Eugenio Marques Vianna, Edgar Kurt Kleimann, Edgard Chalboud Sampaio, Euripedes Nunes dos Santos, Eusinio Soares da Silva, Erico Mendes Castro, Ernesto Torres Junior, Francisco Alves Maia, Francisco Corrêa Lopes, Francisco Mar- tins da Silva, Francisco Diniz da Silva, Francisco Reitmeyer, Francisco Baptis- ta Ramos, Francisco Peyroton, Francis- co Bento de Oliveira Junior, Fernando Martins Pinto, Frank J. Way, Franklin dos Passos da Silva Pessanha, Fortu- nato do Nascimento, Frederico da Rosa, Frederico João Voigt, Fernando Alexan- dre Escudro Pires, Fernando de Andra- de Ramos, Franklin da Silva, Fiervi- sario Berlingozzo, Fernando Finza Pe- queno, Fernando Cella, Fulvio Santos, Gil Vieira do Nascimento, Getulio de Oliveira, Gustavo Adolpho Pinto Pacca, Gerroncio Ferreira Barbosa Sarmento, Guilherme José Alves Souto Junior, Gus- tavo Wolter, Gilberto Goulart de Oli- veira, Geraldo Amado, Guilherme Ploe- ger, Guilhermino Soares Bomfim, Gene- sio Beltrão de Araujo Carneiro, Gilberto da Cunha Reis, Guilherme Telles Gou- veia, Gerson Pereira Nunes, Homero de Carvalho, Hely de Macedo, Henrique Me- nezes, Henrique Bravo Junior, Helmut Carlos Iserhard, Henrique de Oliveira Vand, Helena Coelho de Souza, Hans Ro- dolf Voegeli, Hildebrando de Souza Bre- ckenfeld, Humberto de Mello Cabral, Humberto Lamanza, Holdiergo de Car- valho Porto, Henrique Ferreira, Herbert do Amaral Valentim, Henrique Carneiro de Mendonça, Herbert Fischer, Henrich August Kurt Bannenberg, Haroldo Si- mões, Ilhantina Garcia Ilha, Ivo Vicente Ruschel, Isaac Pinto, Ivan Mirabeau da

Fonseca, Ivan de Britto Grovanville Costa, Idalia Madeira Barros, José de Castro Santos, José Coriolano de Castro Lima, José Luna, José Teixeira Neves, José Barreto Pereira, José Goytacaz Ri- beiro, José Soares Filho, José Ornella de Souza, José Argêo de Souza Rezende, José Americo Velloso, José Baptista de An- drade, José Baptista de Lorena, José Au- gusto Maia Filho, José Octaviano de Aze- vedo, José Castellar Pinto, José Vieira Filho, José Thiophilo Valle, José Bar- bosa Ferreira Vidigal, José Barcellos da Rocha, José Luiz Miguez, José Bezerra da Rocha, José Benjamin Costa, José Ben- to de Queiroz, José Adaucto da Silva, José Iorio, José Farraiole José Domín- gos de Moraes, José Barreto Xavier, José Thiago e Paula Barreto, José Maria Por- to, José d'Oliveira Barbosa Primo, José Osorio Franco, José Gouveia Souto, João Marques Guimarães João Baptista Vieira Machado João José de Cupertino Medei- ros, João Lourenço Chiaradia, João Me- deiros Junior, João Nepomuceno Hermes de Araujo, João Sobocinski, João Mar- ques Vieira, João Rosco Rodrigues Pi- nheiro, João Teixeira Dias, João da Cos- ta Rocha, João de Freitas Silva, João Plinio Cruz, João Fernandes de Abreu, João da Costa Queiroz, João Baptista de Paula, Joaquim Portella Veiga, Joaquim Luna, Joaquim Augusto Teixeira Netto, Joaquim Martinez J. Afonso, Joaquim Rodrigues Silva, Joaquim Vicente Filho, Jayme Sampaio Freire, Julio Ferraz de Oliveira, Julio Carlos Roltgen, Joseph Raccab, Juvenal Soares, Jair Lopes dos Santos, Jorge João Bruel, Jayme de Sou- za Pinto, John Edward Penny, John Cly- de Younins, Jayme Crossetti, Jayme de Britto Grovanville Costa, Jayme Borges de Araujo, Juliana James Clissold, Juve- nal Dias Vieira, Juvenal Ribeiro de Aze- vedo, Judith de Paula Lima, Kenelm Friedrich John Edwards, Kurt Wesshei- mer, Kurt Legon, Kurt Prayon, Leão Lissovshy, Ladislau Victor Ferreira Li- ma, Ludgerio Joaquim de Faria Neves, Laura Lyra Neiva, Ladislau Wypych, Luiz Kahlhofer, Luiz Rodacki, Leopoldo Honorato da Silva, Leote Charles Smith, Leoniz Peixoto de Vasconcellos, Laude- lino Lopes Meirelles, Luttalla Raymundo, Lia Nogueira, Luiz Salgado Moreira Pe- queno, Manoel Leite Lobo, Manoel Rodri- gues de Albuquerque Maia, Manoel An- tonio Ribeiro Junior, Manoel Tavares da Silva Junior, Manoel Augusto Soares, Manoel de Souza Corrêa, Manoel Patro- cinio Candido de Aguiar, Manoel Barbosa Ribeiro, Manoel de Freitas Silva, Manoel Henrique Barradas, Manoel Emilio Stumbo, Manoel Rodrigues Araujo, Mau- rilio Alves de Souza Ferreira, Mario de Castro Lima, Mario Henriques da Silva, Modesto do Egypto, Maximino Ladeira, Max Bruner, Max Plagel, Moacyr Du- mans, Marcellino Leobino de Meira, Ma- rio Soares Rocha, Martins Rheinochmitt, Marinonio Piedade, Milton Ovidio de Lima, Marcolino Egas do Bomfim, Ma- rio Panzerra, Moacyr Rolindo da Silva, Marius Dornellas Pereira, Mario Alves de Moraes, Maria de Celeste de Justa Pi- res, Noé Marques de Oliveira, Nelcilio Henriques Soares, Nelson do Rego Va- lença, Nazareth Barbosa Leite, Nelson Godinho, Nelson Pinheiro de Souza Li- ma, Newton Campos, Newton Soares de Sá, Nodgi Holanda Cavakanti, Octavio de Aquino e Moura, Otto Weber, Otto W. Nessel, Octaviano Bessa, Otton do Amaral Abreu, Olavo Cabral Ramos,

Olegario Amaral, Olga Perez Vasquez, Oscar Machado Uchôa, Oscar Menezes Rohrig, Orlindo Duarte Ribeiro, Olavo Soares, Paulo Rocha, Protesto Varjal de Mello, Paulo Misi, Paulo Miranda Roxo, Paulo Rehfel, Pedro Duarte da Silva, Primo Tavares da Motta, Pedro da Cunha Borges, Pedro Eustachio Vieira, Pedro Nunes Vieira, Pericles Washington, Pedro Teixeira, Paulo Barbosa Moreira de Vasconcellos, Petronillo Santa Cruz Oliveira, Pedro Faria Vieira, Pedro Lima, Pedro da Costa Bordin, Pedro da Rocha Tagarro, Pedro dos Santos Netto, Pedro Braile Netto, Paulo Schröder, Porfirio Salles, Pedro Salles Filho, Praxedes Silva, Raul Rego Valença, Raul de Miranda Pinto, Reynaldo Forster, Roque N. Tamburini, Raul Quaresma de Moura, Rosina Ede, Raul Marques Tormenta, Rodolfo Haensel, Rufino Cesar Lenhardt, Rodrigo de Sá Cavalcante, Rodolpho Alfredo Taube, Raul de Oliveira Barreto, Rodrigo Pinto Sobrinho, Ruy Carlos da Cunha, Ramiro de Azevedo Torres, Raul Xavier de Gouvêa, Rodolpho Moreira Torres, Raul Augusto Chaves, Ricardo Lopes Gouveia, Ranulpho Cunha, Raymundo Alberto de Seabra Soares, Raymundo Antunes Ribeiro, Rudolf Zank, Raymundo dos Santos Ferreira, Raymundo de Freitas Barbosa, Raul Vallandro, Saul Bogéa Rodrigues, Sebastião da Silva Lobão, Santo Molinari, Saul Elisio Vianna, Solon Frota, Tubalkin da Frota Schmitz, Thomé José Dias Teixeira, Thiago Facão, Tarbas Sigwalt, Thomaz Tenorio Villa Nova, Tobias Diogenes Trovessa, Ulysses Azul de Almeida Serra, Veraldo Santa Anna, Vicente Gradowski, Venancio Murillo Pasos, Vicente Monte Aragão, Waldemar Messer Schmidt, Waldemar Galdino do Monte, Walter de Oliveira Pinto, Walter Barroso, Walfrido Hermes Monteiro, Zibo Mello, Zilah de Britto Grovonville Costa.

Relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores, registrados na Superintendencia do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III, do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino commercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 55 (de 1 a 389)

Alaôr Costa, Donald Henry Kitching, Eugenio Augusto de Almeida, Francisco Rodolpho Fischler, Francisco Antonio Xavier Oliveira, Francisco Muniz Cruz, Francisco Pereira Mendes, Franz Nissen Pedersen, Fernando Moreira Junho, Francelino Oliveira, Firmino Fernandes Pereira, Fernando dos Santos Machado, Fausto Martins Ribeiro, Fabio Assis Cardoso, Felix Fria de Oliveira, Fernando Bozzeli, Genesio Martiniano, Gabriel Corte Imperia, Gerard Anthoni Dill, Gustavo de Azevedo Coutinho, Guilherme Yanke, Guilherme Butters, Gallus Egli, Gastão Nery, George Tonkyn Boston, Guilherme Emilio Kersten, Guilherme Monteiro Galembeck, Gustavo Senna, Gustavo Macedo Pinheiro Filho, George Campbell, Gilberto Lahorgue, George Kirchner, Guilherme Apalling, Germano Gottlob Ilg, Gracy Machado da Costa, Gonçalo Noronha, Guerino Frizzo, Guido Oswaldo Renk, Guilherme Ernesto Hamner, Grinaldi Manoel Carneiro Terra, Gottlieb Kaminaki, Guilherme A. F. Falk, Geraldo Noronha, Galileu Filippetti, George Henry Lunsley, Gui-

herme Stefani, Guilherme Metrentthin Junior, Gentil Valerio Fernandes, Genesio Missel, Guilherme Jacob, Mundel, Gerson Malta Alencar, Guilherme Rodolpho Haurel, Gamabial Lobão e Silva, Galdino Ribeiro de Magalhães, Giovane de Moraes Costa, Guilherme Frederico Persich, Gentil Gomes de Oliveira, Gabriel Carlos da Silveira Lobo, Gualter da Cunha e Sá, Godofredo Amado Ferreira, Graciano Neves Esteves, Gentil Matta, Gustavo Teixeira, Graciano dos Santos Neves, Guilherme Prates Dias, Gonçalo de Andrade Santos, Guilherme Thees, Germano Jorge Afonso Lepper, Gustavo Karmann, Guilherme Schramm, Giovanni Ballarin, Guy Raymond Louis, Gherardo da Silva Cornazzani, Guido E. Flech, Giacomo Calori, Gastão Mertens, Germano Pereira, Gentil do Monte e Silva, Guilherme de Assis, Gustavo Mohrdieck, Guido Ouriques Ribeiro, Gumercindo Coelho, Guido Bott, Gustavo Tollara, Guido Ferruccio Ferrari, Guilherme Doerner, Guido Mondí, Gabriel Vaz, Genesio Miranda Lins, Gaspar Mendes Leite, Guarany Ribeiro, George Frederick Butler, Gabriel Annes da Silva, Giovanni Mott, Geraldo Roffolo, George August Friedrich Varrelmann, Guiobar Moraes Fabre, Guilherme Thomaz da Silva, Germano Michelin, Germano Roberto Preussler, Gustavo Haag, Gastão Benetti, Germano de Carli, Guido Kurth, Guilherme Manquardt, Gentil Gonçalves Lopes, Gustavo Cotrim Dias, Gaspar Henrique Stemmer, Gustavo Kaimann, George Riether, Godofredo Pinto Barbosa, Gustavo Meissner, Henrique Adolfo Classen, Honorio Alexandre Nôra, Herbert Leyser, Heraclito Martins Schultz, Heitor Carvalho de Aragão, Hugo Berta, Hermes Nelson Pacheco, Hugo Fischer, Henry Roden Carawford Lees, Henrique Martins de Oliveira, Henrique Saldanha Filho, Honorio do Nascimento, Humberto de Macedo Rocha, Hugo Guichard Junior, Homero Cardoso, Heitor de Souza Lima, Haroldo Dias da Motta, Hildebrando Alves Sobral, Humberto Gonçalves Teixeira, Hugo Castello Koeche, Heitor Gouvêa, Heitor Rossi Bélaiche, Hermenegildo Tavoraro, Hilarino Oliveira, Hellmuth Victor Hugo Siedel, Homero Laro, Homero de Oliveira, Hildebrando Neuser, Hercilio Monteiro de Oliveira, Hermenegildo Vallim, Henrique Hidalgo Castilho, Horace Skinner Knott, Horacio Baptista de Moura, Hermann Lourenço Heinzlmann, Hilton Saraiva de Paiva, Herbert Philip Matheson, Harold Ernest Barnard, Henrique Monitz, Heitor Ferreira dos Santos, Henrique Prange, Hilario Rosa de Magalhães, Hugo Nighio, Hermes Pio Vieira, Hilario Cesarino, Henry Max August Eberling, Henrique Estevão Trzaskonski, Humberto Gomes, Humberto Canto, Henrique Werth, Herminio Xavier de Almeida, Henrique Frederico Ribeiro, Hans Roth, Hugo Pereira de Souza, Hercules Levain, Herculano Julio dos Reis Lima, Henrique Cattani, Henrique Mario Chevallier, Herclo Lopes de Moraes, Hans Nebiker, Henrique Paulo Coelho Leal, Hermann Fermum, Henrique Lafin Filho, Hugo de Duarte Castro Andrade, Helmuth Gless, Herculino Cogo, Hylda R. dos Santos Figueiredo, Hugo Meditsch, Humberto Dias, Hernani Ascensão, Hamilton Tigre Moss, Hermenegildo Senna, Henrique Tedesco, Hilda Kruger Hoffmann, Henrique Cervone, Horacio

Paiva, Horst Waldemar Hudwald, Henrique Thormann, Henrique Clarency, Haroldo Clement Buswell, Henrique Augusto Siza, Hans R. Mueller, Hugo Milton Peake Braga, Hugo Soderi, Hugo Antonio Seben, Homero Morato Proença, Hugo Geib, Herminio Dias de Almeida, Heitor Negreiro, Henrique Michielin, Humberto Wilhelm Hartstein, Heracydes Garibotti, Habib Mardini, Honorival Pinto de Oliveira, Haroldo Schutz, Henrique Mathias, Homero Garcia Barão, Heinrich Carlos Hunnes, Haroldo Hecksher, Hogom Pennesi, Hilado Arcenio Ippolito, Harry Lenton Staniland, Harold Edwards Autton, Honorio Pinto Porto, Heraclito Tourruço, Hugo Ferrari, Henrique Alfredo Telles, Ito C. Bonatto, Italo Agostinelli, Itamar Pereira dos Santos, Ignacio Fortes Bustamante Netto, Asidro Heredia, Ildefonso de Camargo Mélo, Isaias de Souza do O, Italo Marinoni, Itamar Bopp, Ignacio Tyski, Ignacio Hernandez Gonzales, Ido Carlos Weissheimer, Isidoro Oberg, Ivo Mottini, Ignacio Zúñiga Junior, Itamar Onofrio, Ildefonso Felix Faria, Ismael Brandão Moura, Iracy Tamandaré Lemos, Ilha Kaufmann, Ibraim Carlos Nogueira, Ivar Catunda, Ivan de Figueiredo Raposo, Isidro Barbosa dos Santos, Ivo Ferreira da Silva, Ismael Oliveira, Ida Salles Medeiros, Ivo Gonçalves Burgos, Ismael Souza, Ignacio Cametti, Irma Wachter Saenger, Ivo Parolini Pezzi, Icilio Friedrich Gaspar, José Mujalli, Manoel Luiz Modestino, Nergelio Soares Abreu, Quiteria Maria Teixeira, Ruy Ferreira, Paneiro, Rodolpho Walter, Raymundo Odilon de Mello, Ricardo Heirich, Raul Munhoz Rodrigo de Magalhães, Rodolpho Scheidemantel, Raymundo Navegante Vasconcellos, Raphael Peres Filho, Romeu Pinho, Raymundo Barbotin, Reynaldo Alves Weis, Rodolpho Angelo, Roberto Schaen, Rodolpho Ernesto Buclow, Ruth Rolfa, Ricardo Scura, Romeu Augusto Guimarães, Rodolpho Schliper, Ranulpho Taveira, Ramiro Gogy, Rugero Barbieri, Renato, Bastos Silveira, Ruth Amorim Alves, Romeu Della Casa, Rodolpho Alexandre Schlemm, Rosalino Franco, Roberto Leal Lobo e Silva, Rivadavy Araujo Vasconcellos, Romulo Suman, Raul de Barros, Romildo Victor Modesto Gingno, Rodolpho Lassala Freires Junior, Ruben Elisabeth, Romeu Jayme Reis, Raymundo de Lima Maia, Raul Correia Pinto, Rafael Pardo Carbeda, Reynaldo Bueno de Oliveira, Reynaldo de Carli, Reynaldo Ivo Christ, Romeu Antonio Canduro, Ricardo Alves, Raymundo Carmo Netto, Raymundo de Bastos Netto, Raul Monteiro de Barros, Romeu Brenner, Ricardo de Souza Veigas, Raul Mendes Castanheira, Rodrigo Octavio Pinheiro, Renato Pereira Nunes, Rudolf Rivé do Westen, Raymundo Arruda, Rodolpho Tolentinc, Raymundo Vianna de Macedo, Renato Tiririca Guimarães, Rubem Caminha Muniz, Renato Amoroso, Raymond Carhyle Watson, Renato de Andrade Coelho, Rafael Del Cueto Iglesias, Robert Edward Fowler, Rodolpho Victor Tiezmann, Rodolpho Stiebler, Ricardo Cru Netto, Renato Festugato, Randolpho Salles, Raymundo Rocha, Ricardo Arthur Martin, Rubem Israel Crusius, Segismundo José de Souza, Seraphim Canali, Solon de Alencar Araripe, Synesio Ramos, Sady Pinto, Salvador Cagno, Salvador José Fernandes, Sylvestre Jorg

Aidar, Sergio Alexandre Pereira, Selvio Alvares Rabelo, Sebastião da Costa Lannes, Sebastião Alves de Araujo Lima, Sebastião de Camilo Valença, Simão Tiago Alves, Sandoval Guimarães, Sylvio de Oliveira, Silvestre Vieira Caetano, Sylvio Pinto Hartung, Salvador Santori, Salvador Nunes Soares, Salvador Magliana, Simantou Canetti, Sebastião Gerolamich, Sillas Pereira de Mendonça, Santo Zinino, Simão Mureb, Seraphim de Oliveira Machado, Silvário Corrêa da Silveira, Sylvio de Campos, Severo Felix Smas, Sylvio Romero de Figueredo, Severiano Nunez, Filho, Sebastião Mafra, Sylvio Fabricio, Savinio de Oliveira, Sebastião C. R. da Silveira, Sylvio Lodi, Silverio Dias Pontes, Silverio de Jesus Teixeira, Salvador Mario Biscardi, Sineão Bernardino Pinto Freire, Sifredo Klinowski, Sylvio Pellico Broyd de Oliveira, Sylvio de Rezende, Saturnino Bitto, Sylvio Binato, Santos Dalbem, Seraphim Barros, Syrio Bremer, Sylvio Viloso da Silveira, Sergio Nogueira Morera, Sebastião Oliveira, Sylvio de Carvalho, Sady Laborne e Valle, Sebastião Leite, Salvador Pardine, Sebastião Ferreira de Mello, Severo Cavalcanti Rocha, Synval Santos Reis, Sylvio Kruse, Sifredo Stoffels, Silon Schlittler, Siagried Paackelmann, Sebastião Monney e Pharsicio Primo Ribeiro.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria de Expediente

SECRETARIA GERAL

Expediente de 4 de setembro de 1933
Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. redator chefe do *Diário Oficial*, no sentido de ser publicado durante três dias para conhecimento dos interessados o edital cuja cópia se envia. (Of. E. 2.574.)

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saúde Pública, cinco avisos correspondentes à mercadoria oferecida à Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose pela Société Parisienne d'Expansion Chimique Spécial de France, afirmando que os mesmos sejam despachados livres de direitos. (Of. E. 2.565.)

A Sra. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, as carteiras de identidade da enfermeira chefe, Rosaly Rodrigues Taborda e da enfermeira da Saúde Pública, Herclia Roque Fernandes. (Of. E. 2.569.)

Comunicou-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, que não pôde ser tomada em consideração a pretensão do Sr. Leopoldo Bottiol, secretario geral da Associação dos Livres Profissionais Médicos do Rio Grande do Sul, porque o caso do exercício da medicina, naquele Estado, já está regularizado com os dispositivos dos decretos n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932 e 22.843, de 24 de junho de 1933. (Avisos ns. 2.571 e 2.592.)

Ao Sr. 1º secretario da Associação Central Brasileira de Cirurgiões Dentistas, não ser permitido ao cirurgião dentista estrangeiro trabalhar no Brasil em satisfazer o disposto nos arts. 4º e 14 do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1931 e não dispondo este Departamento de elementos para exercer

uma fiscalização continua e eficiente contra os infratores dos dispositivos regulamentares e que será recebido de bom agrado a indicação dos profissionais que porventura estejam trabalhando em desacordo com as exigências legais. (Aviso n. 2.570-91.)

Ao Sr. diretor da Contabilidade, que Manoel Antonio da Costa Guimarães, dactilografo do Hospital São Sebastião e Walfrido Antonio de Oliveira, servente do Hospital Paula Candido, se acham licenciados conforme determina o artigo 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e decreto n. 4.533, de 22 de janeiro de 1922. (Of. E. 2.562 e E. 2.563.)

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, e identico ás dependencias, que foi assinada pelo senhor ministro portaria considerando a febre ondulante (febre de malta), doença de notificação compulsoria, até ulterior deliberação. (Of. E. 2.560.)

Ao Sr. diretor de Defesa Sanitaria Vegetal do Ministerio da Agricultura, que esta Diretoria Geral lamenta não poder atender ao pedido de remessa do regulamento visto atualmente não dispor de nenhum exemplar que possa ceder a essa repartição. (Of. E. 2.572.)

Ao Sr. diretor do Hospital São Sebastião, que o dactilografo desse hospital, Manoel da Costa Guimarães, é considerado licenciado durante o tempo em que estiver servindo ao Exército. (Of. E. 2.561.)

A Sra. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, á vista do parecer do Sr. procurador dos Feitos da Saúde Pública, que, para os efeitos da contagem de tempo de serviço publico como funcionaria da mordoma da Escola D. Ana Neri, o tempo em que a mesma foi aluna e externa do curso visitadoras, não pôde valer para os efeitos patrimoniais naturalmente pretendidos. (Of. E. 2.573.)

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 1 de setembro de 1933

Requerimento, despachado

Dr. Raul Leite & Comp., pedindo revelação de multa. — Não podem ser atendidos. Os requerentes deixaram de fazer o depósito, afim de recorrerem, e não aceitua o Regulamento Sanitario em vigor (art. 1.649).

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Setembro de 1933

Dia 1

- 2.830/33 — Celina de Macedo Araujo. — Compareça nesta inspetoria.
- 6.324/33 — Companhia Antartica Paulista. — Indefido.
- 6.340/33 — Eugene Barrene & Comp. — Compareça nesta inspetoria.
- 2.885/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.
- 2.886/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.
- 2.887/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.
- 3.156/33 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
- 5.109/33 — Raul Souto Maior. — Deferido.

2.542/33 — Waldemar Gomes de Castro Mourilhe. — Compareça nesta inspetoria.

5.886/33 — Deocleciano de Avelar Pedgado. — Deferido.

2.544/33 — Joaquim José Ribeiro. — Deferido.

6.219/33 — Ernst Sonntag. — Remeta-se aos quimicos.

6.239/33 — Arthur Maurano. — Compareça nesta inspetoria.

6.238/33 — Arthur Maurano. — Deferido.

5.135/33 — Companhia Quimica Rodia Brasileira. — Deferido.

2.811/33 — José Bessa Alfredo de Carvalho. — Compareça nesta inspetoria.

2.897/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.

2.876/33 — Pompilio Mercedes. — Compareça nesta inspetoria.

7.237/33 — Antonio De Funcio. — Remeta-se á Inspetoria de Tuberculose.

5.838/33 — Lourenço Leone. — Idem, idem.

6.082/33 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

2.825/33 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido.

2.826/33 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido.

2.898/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.

2.895/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.

3.585/33 — Raul Gaspar. — Deferido.

1.294/33 — Henrique Raul Chaves. — Deferido.

Dia 2

6.355/33 — Rodolfo Fernandes de Macedo. — Deferido.

2.881/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.

6.076/33 — Alfredo Joaquim de Oliveira. — Deferido.

5.936/33 — Albertino Mendes Maia. — Remeta-se á Inspetoria de Tuberculose.

2.783/33 — Evans Sons Lescher & Webb, Ltda. — Deferido.

4.786/33 — Evans Sons Lescher & Webb, Ltda. — Deferido.

2.880/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.

2.896/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.

2.883/33 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.

Ministerio das Relações

Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, tambem anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Por portaria de 6 do corrente:

Foi concedida licença de três meses, de acordo com o n. 1.º do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar do consulado geral no Porto, José Augusto da Silva Ribeiro, para ser gosada no estrangeiro.

Ministerio da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933 — Circular n. 99 — De acordo com o resolvido sobre o objeto do processo n. 20.468, de 1933, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que ficam concedidos os favores de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores noruegueses "Argentino", "Paraguai" e "Uruguai", pertencentes à firma Moore & Mc. Cromack Co. Inc., de Nova York. — *Oswaldo Aranha*.

— No decreto de 12 de abril do corrente ano, removendo o fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de freitamento de navios em Estancia, no Estado de Sergipe, Antonio Olivio de Paula, para identico lugar em Penedo, Estado de Alagoas, foi feita a seguinte apostila: "Por força do disposto no artigo 1º do decreto n. 22.678, de 20 de abril de 1933, o funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, incorporado do respectivo quadro". Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1933. — *Aranha*.

— Na portaria de 25 do agosto findo, concedendo 3 meses de licença, para tratamento de saúde ao 1º escriptorario do Tesouro Nacional, Luis de Menezes Machado, foi feita a seguinte apostila: "Fica prorrogado por mais 22 dias, o prazo marcado nesta portaria para o 1º escriptorario do Tesouro Nacional, Luis de Menezes Machado, entrar no gozo da licença que lhe foi concedida". Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933. — *José Bellens de Almeida*, diretor geral.

— Por portarias de 6 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias ao servente da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Januário Alves de Souza.

De 60 dias ao marinheiro das embarcações da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Ferreira da Fonseca.

De 60 dias ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, João Francisco de Castro.

De 90 dias ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Rossini de Faria.

De 30 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Manoel Francisco Martins Junior, a partir de 11 de agosto findo.

Em prorrogação:

De seis meses ao eletricista do Posto Fiscal de Itapema, Estado de São Paulo, Edgard Perdigão, nomeado por decreto de 19 de agosto findo, para o lugar de porteiro da Alfandega de Santos, no mesmo Estado.

De seis meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Hildebrando de Vasconcellos Reis Pereira.

— Por portarias de igual data, foram concedidas permissões para se afastarem de seus cargos:

Por um ano ao coletor das rendas federais de São Paulo, Estado de Sergipe, Francisco Carlos Borges.

Por cinco meses ao escriptorio da Coletoria das rendas federais em Sobral, Estado do Ceará, Francisco das Chagas Araújo.

Por 90 dias ao coletor das rendas federais em Cabo-Frio, Estado do Rio de Janeiro, Mario da Gama Bentes.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 51.643, de 1933 — Rubens de Macedo Lyra, ex-trabalhador das Capatazias da Alfandega de Fortaleza, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 8.859, de 1933. — Mantenho o despacho anterior, aprovado pelo Sr. Chefe do Governo.

(*) N. 52.438, de 1933 — Antonio Grauciliano Pereira, candidato classificado em concurso para provimento de cargos da policia aduaneira da Alfandega de Paranaguá, pedindo sua nomeação. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 56.793, de 1933 — D. Celina Vasques Moreira Sampaio, funcionaria da Casa da Moeda, com exercicio na Diretoria Geral do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido.

N. 55.245, de 1933 — Herluz Castilho Dias, empregado da Alfandega desta Capital, com exercicio na Diretoria Geral do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido, de acordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 4 de setembro de 1933
AO SR. CONTADOR GERAL

Offícios:

N. 3.039 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo por cópia o officio n. 2.466, da Secretaria do Tribunal de Contas, em que manda fazer a necessaria anotação no registro do decreto n. 22.576, de 24 de março de 1933.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 3.040 — Departamento dos Correios e Telegrafos — Sobre funcionario mandado servir nesta repartição.

N. 3.041 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre a demonstração de despesa, por sub-consignação, remetida por essa delegação.

N. 3.042 — Delegacia fiscal em Goiaz — Respondendo officio n. 38, sobre o

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 1 do corrente.

cumprimento do decreto n. 21.135, de 9 de março de 1932, relativamente ao arredondamento de frações de 100 réis.

N. 3.043 — Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil — Sobre importancias creditadas ao Tesouro Nacional, em "Receita da União".

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 3.044 — Alfandega de Pernambuco — Respondendo officio n. 73, quanto à instalação e estado dos serviços dessa delegação, declaro que esta Contadoria registrou com prazer as providencias do Sr. inspector dessa Alfandega.

Requerimento despachado

Isaura Vereza Flôres. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 6 de setembro de 1933

Sr. presidente da Comissão de Contas:

Officio n. 885 — Remetendo-vos o incluído pedido, em tres vias, de material, destinado a este gabinete, (pedido numero 407.001 a 407.004), rogo vossas providencias no sentido de ser despachado, com a possivel urgencia, dada a rigorosa necessidade em que se encontra esta consultoria de artigos para seu expediente.

Solicito, igualmente, vossas providencias afim de que seja esta repartição informada, si possivel, da importancia que atingir o dito pedido formulado dentro da distribuição de 4:500\$, feita neste gabinete.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 804 — Transmittindo o processo fichado sob n. 46.914, do vigente ano, ao qual se acham anexas as certidões requeridas por José Ferreira Bastos, Caulino e Milton Monteiro da Silva, e solicito providencias quanto ao ser satisfeito o indicado no parecer e informação da 3ª Sub-Diretoria.

N. 805 — Solicitando audiencia transmittite o processo fichado sob n. 55.462 do ano vigente, em que é interessada Candida Margarida de Carvalho.

N. 806 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado o processo numero 15.224, de 1933, para aí remetido com a ordem n. 323, de 24 de abril ultimo, afim de que possa ter andamento o fichado sob n. 54.052, do vigente ano, relativo ao officio n. 104, de 9 de fevereiro transato, da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 807 — Em resposta ao officio numero 6.840, de 7 de agosto ultimo, declaro, que é de 5:876\$000, a importância constante da certidão n. 1.678, de 2º semestre de 1932, a qual foi recolhida pelo cobrador João Seabra, conforme conhecimento ns. 42/43, de 13 de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 235 — Solicitando audiencia transmittite o processo fichado sob n. 38.978

do ano em curso, em que é interessado Domiciano Augusto dos Passos Maia.

N. 236 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 43.101, do corrente ano, em que é interessado Henrique Lima.

N. 237 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob n. 41.595, do vigente ano, em que é interessada a firma Ribeiro & Souza.

N. 238 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 40.672, do corrente ano, em que é interessado Emygdio Augusto de Sá Ribeiro.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Assucar e Alcool:

N. 759 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob numero 14.594, do ano vigente, em que é interessado Victor Sence.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 760 — Solicitando providencias no sentido da informação, transmite o processo fichado sob n. 34.890, do vigente ano, originado pelo telegrama n. 87 do delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. fiscal geral de loterias:

N. 761 — Transmitindo o processo fichado sob n. 52.150, do vigente ano, em que é interessada a firma Beck & Companhia, concessionaria do serviço de extração da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 762 — Transmitindo, nos termos do despacho, o processo fichado sob numero 51.784, deste ano, originado pelo avis n. EC/SN/8(00).68, de 10 de agosto proximo findo, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 78 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob numero 42.492, deste ano, relativo ao officio numero 445, de 6 de julho ultimo, da delegacia fiscal no Estado do Paraná.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 239 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 57.154, do ano em curso, em que é interessado Luciano Toscano de Brito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 61 — Para o fim indicado no despacho, transmite o processo fichado sob n. 26.050, do corrente ano, em que é interessada a Superintendencia da Fiscalização de Sorteios.

— Ao Sr. Delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 26 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob numero 54.632, deste ano, relativo ao telegrama n. 573, do Sr. interventor federal nesse Estado, Landry Salles.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 54 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 26.047, deste ano, em que é interessada a Superintendencia da Fiscalização de Sorteios.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba:

N. 69 — Comunicando que, por ato de 28 de agosto ultimo, aprovou a relação dos funcionarios, industriais e comerciantes que no corrente ano devem servir nas comissões arbitrais da Alfandega de João Pessoa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas:

N. 42 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 37.184, do ano vigente, em que é interessada a firma Souza Machado.

N. 43 — Para o fim indicado na informação restitue o processo fichado sob n. 26.054, do vigente ano, com a relação dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteios, situados nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe:

N. 42 — Transmitindo, o processo fichado sob n. 14.411, do vigente ano, em que é interessado o Sr. Raymundo de Alcantara Queveira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 140 — Transmitindo e solicitando vossa audiência, do processo fichado sob n. 53.916, do corrente ano, em que são interessados diversos agentes fiscaes desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 37 — Restituindo, para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 35.350, do vigente ano, em que é interessada a firma Vervloet, Irmão & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 130 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob numero 54.767, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Americana Fabril.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 60 — Remetendo para os fins constantes do despacho o processo fichado sob n. 26.049, deste ano, relativo aos Clubs de Mercadorias nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 95 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob numero 37.167, do corrente ano, em que é interessado Arnaldo Olavo de Almeida Serra.

N. 96 — Restituindo para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 26.057, deste ano, referente aos estabelecimentos que exploram a venda de mercadorias mediante sorteio, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 321 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo fichado sob n. 54.769, de 1929, para aí remetido com a ordem desta Diretoria, n. 213, de 12 de abril do ano passado, afim de que possa ter andamento o de n. 2.052, de 1932, em que é interessada a Armour of Brazil Corporation.

N. 320 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo fichado sob o n. 56.830, de 1930, encaminhado a essa Delegacia com a ordem desta Diretoria, n. 340, de 5 de agosto do ano passado, afim de que possa ter andamento o de n. 52.587, de 1933, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 280 — Restituindo, de acôrdo com a informação e parecer, o processo fichado sob n. 44.136, deste ano, relativo a ta-

bela de marcas e preços dos produtos de fabricação da Companhia Souza Cruz.

N. 287 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 46.399, deste ano, relativo a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de cigarros de propriedade de Delfina Oliveira Salazar.

N. 288 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 35.850, do corrente ano, em que é interessado o major reformado Santiago Andreoli.

N. 289 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 30 de agosto proximo findo, mandado arquivar o processo encaminhado com o officio n. 559, de 3 de julho ultimo, fichado sob n. 42.399, deste ano, em que é interessada a firma Antonio Michelon & Filhos, restitue, os documentos pertencentes ao arquivo da Alfandega dessa capital.

N. 290 — De acôrdo com a informação e o parecer devolve o processo fichado sob n. 46.402, do vigente ano, relativo a tabela de marcas e preços dos produtos da fabricação de Eugenio G. Pavin.

N. 291 — Para o fim indicado na informação e no parecer, devolve o processo fichado sob n. 36.714, do vigente ano, em que é interessado Dr. José Attilio Vera.

N. 292 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em 22 do corrente, mandado arquivar o processo encaminhado com o officio n. 565, de 3 de julho ultimo, fichado sob numero 42.428, do vigente ano, em que é interessada a Intendencia Municipal de Porto Alegre, sobre diferença verificada no despacho livre n. 69, de 1927, restitue os documentos pertencentes ao arquivo da Alfandega desta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 151 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 37.942, de 1933, relativo ao telegrama do inspetor fiscal Elias Ferreira Coelho.

N. 152 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 40.878, deste ano, em que é interessado Francelino de Castilho.

N. 153 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob n. 36.239, do vigente ano, em que é interessado Farid Barros.

N. 154 — Restituindo para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 49.041, do corrente ano, em que é interessada The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Ltd.

N. 155 — Comunicando que, por despacho de 29 de agosto ultimo, aprovou a divisão das circunscrições fiscaes desse Estado, de que cogita o vosso officio n. 571, de 11 do mesmo mês de agosto, devendo essa Delegacia providenciar para que a transferencia de fiscaes que decorra dessa divisão somente seja efetivada em abril do ano proximo futuro.

N. 156 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 38.022, deste ano, em que é interessado Manoel Theodorico de Sousa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 19 — Para que presteis esclarecimentos, transmito o processo fichado sob n. 35.788, do vigente ano, relativo ao telegrama n. 33 do inspetor fiscal nesse Estado, Arnaldo Serra.

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.515 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 14.583, do ano em curso, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, com duas folhas, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, proferiu, em 26 de agosto último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com a cláusula contratual."

Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 16 — Transmitindo o processo fichado sob n. 48.193, do vigente ano, em que é interessada a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1933

Offícios:

Sr. escrivão da Setima Pretoria Civil:

N. 1.915 — Solicita providencias no sentido de ser remetido a esta Diretoria o processo de despejo, em que foram partes a Companhia Expansão Territorial e João Gomes e sua mulher, D. Rafaela Anna da Silva, o qual se faz necessario para o estudo de uma questão, ora afeta a esta Diretoria, da propriedade de terras da Fazenda do Engenho da Serra, nesta Capital. (Processo n. 47.714-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.925 — Remetendo, o processo relativo ao proprio nacional denominado "Sanatorio Militar de Lavrinhas", sito no municipio de Itajubá, comunica que o senhor ministro, por despacho datado de 28 de agosto ultimo, resolveu ceder, a titulo precario, ao Governo desse Estado, o imovel em apreço e recomenda providencias para que seja integralmente cumprido o mesmo despacho na parte relativa ao levantamento da planta, a avaliação e a lavratura do termo de entrega do imovel aludido. (Processo n. 54.106-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.926 — Remetendo o processo em que a Coletoria Federal de Angra dos Reis, nesse Estado, pelo officio dessa repartição, n. 91, de 27 de setembro de 1926, comunica haver recusado receber de Francisco de Paula Martins e outros, as declarações para pagamento da taxa de ocupação dos terrenos de marinha á praia da Espia, daquele municipio, recomenda providencias para que seja cumprido o despacho desta Diretoria, de 17 de junho ultimo, exarado á fls., do mesmo processo. (Processo numero 42.469-26.)

— Sr. escrivão da Quinta Vara Civil:

N. 1.928 — Solicita providencias no sentido de ser remetido a esta Diretoria o processo relativo ao interdito proibitorio em que são autores João Corrêa Brandão e sua mulher, e ré, a Companhia Expansão Territorial, o qual se faz necessario para o estudo de

uma questão de propriedade de terras, que, atualmente, está sendo apreciada por esta Diretoria. (Processo numero 47.714-33.)

— Sr. escrivão da Setima Pretoria Civil:

N. 1.929 — Solicita providencias no sentido, de serem remetidos a esta Diretoria os autos relativos á ação de imissão de posse, entre João Corrêa Brandão e sua mulher, e a Companhia Expansão Territorial.

Esclarece que esses autos se fazem precisos afim de que seja, por esta Diretoria, convenientemente apreciada a questão da propriedade de terras da Fazenda Engenho da Serra, sita em Jacarepágua. (Processo n. 47.714-33.)

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.930 — Afim de poder atender a um pedido, já reiterado, do Ministerio da Agricultura, solicita providencias no sentido de ser devolvido a esta repartição, o processo n. 52.379, de 1932 que, anexo ao de n. 55.250 do mesmo ano, foi encaminhado a esse Departamento pelo officio desta Diretoria sob n. 1.257.1939, de 13 de dezembro do ano p. findo. (Proc. 74.295/32.)

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.931 — Remetendo o processo em que Venturiano Estevam de Brito, tendo adquirido por procuração em causa propria de Raimundo Augusto Pinto, tres alqueires de terras situadas no lugar denominado "Morro do A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, pede transferencia para seu nome do dominio util daquelas terras, solicita se digne de providenciar no sentido de que seja o mesmo processo reunido ao de numero 66.579, de 1927, encaminhado a esse Departamento, pelo officio desta Diretoria n. 1.238/904, de 6 de dezembro do ano p. passado. (Proc. 41.046/33.)

— Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civil:

N. 1.932 — Tendo a honra de solicitar a V. Excia. que se digne de providenciar no sentido de serem transportados os bens penhorados, em virtude de ação que transitou nesse juizo, de propriedade de Prudonir de Vasconcellos dos quais era depositario Maldonado Alves, existentes na loja n. 95-A, da rua Sete de Setembro, antigo Edificio do "O Paiz", hoje de propriedade da União, para o respectivo depósito, uma vez que se torna precisa a desocupação do imovel aludido. (Proc. 36.415/33.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.933 — Enviando o processo em que Augusto Teixeira dos Santos pede licença para transferir ao Dr. Arino de Souza Mattos o dominio util do terreno de marinha onde está edificado o prédio da rua Visconde do Rio Branco n. 589, nessa Capital, recomenda providencias no sentido de que essa Delegacia Fiscal prossiga no respectivo feito. (Proc. n. 949/33.)

Officio n. 1934, de 6 de setembro de 1933 — Sr. ministro: — Havendo necessidade de se proceder a reparos urgentes que acarretam despesas de pronto pagamento em varios predios adquiridos á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, solicito de V. Ex. que se digne autorizar seja feito, por conta da verba 6ª, Sub-consignação 8, — Diversas Despesas — um adianta-

mento de 10:000\$000 ao almoxarifado desta Diretoria, Sr. Odorico Corrêa de Faria, para ocorrer ás referidas despesas.

Telegramas:

N. 192, de 5 de setembro de 1933. — Senhor Administrador Dominio União na Delegacia Fiscal Tesouro Nacional Estado de Minas Gerais. — Comunico-vos, devidos fins, que envio nesta data processo referente proprio nacional "Sanatorio Militar Lavrinhas", no municipio de Itajubá, afim cumprirdes despacho Sr. ministro Fazenda autorizou entrega mesmo proprio Governo Estado Minas e vos incumbirdes juntamente com engenheiro que for designado pelo Governo mesmo Estado dar providencias relativas levantamento planta, medição e lavratura termo entrega. (Processo n. 54.106/33).

N. 193, de 6 de setembro de 1933 — Exmo. Sr. Dr. Gustavo Capanema; DD. secretario interior e Justiça do Estado de Minas Gerais. — Referencia officio desse Governo Estadual numero 262. Exp. de 1 de agosto ultimo, dirigido Sr. ministro Fazenda, tenho honra comunicar Vossa Excelencia que Sr. ministro autorizou entrega proprio nacional denominado "Sanatorio Militar Lavrinhas", municipio Itajubá ao Governo desse Estado. Para cumprimento referido despacho acabo remeter respectivo processo á Delegacia Fiscal Tesouro nesse Estado, afim ter lugar entrega mesmo proprio, depois de levantada sua planta por engenheiro que Vossa Excelencia designar juntamente com representante da Administração do Dominio da União desse Estado. (Processo numero 54.106/33).

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR DO DOMINIO DA UNIÃO

Dia 5 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Seylla Carvalho do Rego Barros. — Compareça o requerente a esta administração para satisfazer as exigencias da Seção Administrativa, com referencias ao pagamento de foros de 1925 á 1933. (Processo n. 2.235/31).

Dia 6

Adelina Motta Assunção. — Compareça o requerente a esta administração para apresentar prova de quitação e o recibo da caução feita. (Processo numero 53.422/33).

Alvira Barbosa da Fonseca. — Compareça a requerente a esta administração para provar a qualidade de inventariante afim de ter prosseguimento o processo. (Processo n. 56.145/33).

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 1.950 — Antonio de Araujo Leilão. — Transfira-se "ex-officio", de acordo com o parecer, imponho ao coletando a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 4.330 — João Abreu Sobrinho. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata para João Abreu Sobrinho, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 3.743 — Manoel Fernandes. — Transfira-se "ex-officio", de acordo com,

o parecer. Imponho ao coletando a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 20.478 — Neoterapico Nacional Ltda. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato junto a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 4.419 — Labanca & irmão. — Faça-se a transferencia requerida.

N. 3.849 — Alexandre da Costa Coelho. — A vista da informação prestada, faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para o nome de Augusto da Costa, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.985 — José de Freitas. — Faça-se a transferencia ex-officio, de acordo com o parecer. Imponho ao coletando a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 6.741 — Augusto de Paiva. — Arquite-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 12.279 — Oscar A. Land. — Volte ao lançador Rodolpho dos Santos, uma vez que foi satisfeita a exigencia de sua informação de 26 de junho último.

N. 7.062 — Rachel Rosanes. — Transfira-se, de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 6.275 — Joaquim Magalhães da Silva. — Indeferido o pedido de fls., a vista da informação e parecer.

N. 12.118 — José Durão. — Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 5.850 — Eloy Barreira Palmeira Filho. — Transfira-se "ex-officio", de acordo com o parecer. Imponho ao coletando Eloy Barreira Palmeira Filho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 5.547 — Manoel Fernandes. — Faça-se a transferencia ex-officio, do negócio de que se trata, para Manuel Fernandes, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.550 — José Joaquim Gonçalves. — Faça-se a transferencia "ex-officio" do negócio de que se trata, para José Joaquim Gonçalves, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.488 — Isaura Pires Chaves. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para Isaura Pires Chaves, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.489 — S. J. Coelho. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para o nome de S. J. Coelho, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.480 — Gonzalez & Santa Maria. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para a firma Gonzalez & Santa Maria, a qual imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 2.727 — Carlinda Luiza da Silva. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para o nome de Carlinda Luiza da Silva, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 3.677 — Francisco Milheiro. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para o nome de Francisco Milheiro, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.415 — Joaquim de Magalhães. — Transfira-se. "ex-officio", o negócio

de que se trata, para Joaquim de Magalhães, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.475 — Arthur Gonçalves da Cunha. — A vista da informação prestada, faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para o nome do Dr. Arthur Gonçalves da Cunha, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.476 — Virgilio Esteves. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para Virgilio Esteves, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 4.478 — A. Carvalho & Comp. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para a firma A. Carvalho & Comp., a qual imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 3.957 — João Lutz. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negócio de que se trata, para o nome de João Lutz, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 3.881 — José Feldman. — Faça-se a transferencia ex-officio, do negócio de que trata, para o nome de José Feldman, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.885 — Agostinho Gomes. — Proceda-se exatamente como propõe o escriturario Cleto, na informação de 22 de maio último. Imponho a Agostinho Gomes a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.534 — José Dias Ruivo. — Faça-se a transferencia ex-officio, do negocio de que trata, para José Dias Ruivo, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.413 — F. C. Antonio. — Faça-se a transferencia ex-officio, do negocio de que trata, para F. C. Antonio, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.414 — Joaquim Paiva. — Faça-se a transferencia ex-officio, do negocio de que se trata, para o nome de Joaquim Paiva, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 692 — Miguel Moreira da Costa. — Averbe-se a mudança requerida.

N. 3.532 — Gastão de Castro Pereira. — Faça-se a transferencia ex-officio, do negocio de que se trata, inscrito em nome de José Elias Moreira, para Gastão de Castro Pereira, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.324 — Americo Rodrigues da Silva. — Faça-se a transferencia requerida, independente de multa, de vez que, a pedido, foi apresentado dentro do prazo regulamentar.

N. 19.177 — Neves Barros & Comp., Limitada. — Registre-se o documento de fls. 3, no Registro de Titulos e Documentos.

N. 28.651 — Raul Lopes Barbosa. — Faça-se a transferencia ex-officio, de acordo com o parecer. Imponho ao coletando a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.072 — Esmero & Comp. — Façam-se as transferencias, do negocio de que se trata, para Ernesto Gliosei e deste para Esmero & Comp. Imponho a cada uma das firmas indicadas a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e o de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 2º, letra B, do decreto n. 17.464, de 6-10-26, a primeira das firmas mencionadas.

N. 5.750 — Officio n. 971, da Policia do Distrito Federal. — Faça-se a transferencia ex-officio, para Vinha Fernandes & Comp., a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.583 — Fleickman & Ilassem. — De acordo com a decisão do Sr. diretor, proferida nos processos 894, 3.293 e 6.181 deste ano, registre o contrato no Registro de Titulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. — Belmira da Costa Freitas. — Faça-se a transferencia, de acordo com o parecer. Imponho ao coletando, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.659 — Manoel Pedro Muniz. — Arquite-se, em face da informação e parecer.

N. 17.172 — Antonio de Mattos Ribeiro. — Arquite-se o presente processo, a vista da informação e parecer.

N. 5.684 — Antonio Pina. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Manoel da Costa Azevedo, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.582 — José A. Hana. — Faça-se a transferencia ex-officio, de acordo com o parecer. Imponho a José A. Hana, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.114 — José Diacovo. — Faça-se a transferencia ex-officio, de acordo com o parecer. Imponho ao coletando José Diacovo, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.555 — Augusto Teixeira. — Transfira-se ex-officio, de acordo com o parecer. Imponho ao coletando a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.554 — Jayme da Silva Paiva. — Transfira-se ex-officio, de acordo com o parecer. Imponho ao coletando, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.051 — Henrique da Silva Porto. — Transfira-se ex-officio, de acordo com o parecer. Imponho ao coletando, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.036 — Panificação Polar Ltda. — De acordo com a decisão do Sr. diretor, proferida nos processos 894, 3.293 e 6.181, deste ano, registre o contrato de fls. 11, no Registro de Titulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 5.557 — Ernesto Goulart. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer. Imponho ao coletando, Ernesto Goulart, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.086 — Jacintho Monteiro & Irmão. — Não tendo sido cumprido o despacho de 20 de março último, archive-se.

N. 8.448 — Ferreira & Silva Marques. — Autorizo a transferencia, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.119 — C. A. Gonçalves. — Arquite-se.

Certidões:

N. 20.192 — Fernandes Moreira & Comp. — Certifique-se.

N. 20.193 — Fernandes Moreira & Comp. — Idem.

N. 20.310 — M. Correia & Pinheiro. — Idem.

N. 20.316 — Mourão & Amerigo Ltda. — Idem.

N. 20.307 — Paulina Ciravegna Gaschi. — Idem.

N. 20.295 — Ferreira Passarello & Comp. — Idem.

- N. 20.296 — Ferreira Passarello & Comp. — Idem.
 N. 20.289 — Agostinho Fernandes. — Idem.
 N. 20.294 — Ferreira Passarello & Comp. — Idem.
 N. 20.286 — Heitor Villar Ribeiro Dantas. — Diga em que caracter pede a certidão.
 N. 20.195 — Ismael Cardoso Botelho. — Idem.
 N. 20.270 — Victor Gonçalves de Sá. — Idem.

Notificações:

- N. 1.680 — Domingos Novoa & Comp., rua Copacabana n. 591 — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.
 N. 517 — R. Souza & Comp., rua Sete de Setembro n. 235 — Tratando-se de infrator reincidente, cumpra-se o despacho de 4 de junho de 1932, a fls. 3.
 N. 1.678 — F. de Oliveira e Florença Ltda. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.
 N. 1.679 — R. Gomes Garrido — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.
 N. 1.670 — Weiner Bern, rua da Alfandega n. 184 — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.
 N. 890 — G. dos Santos, rua Rosa e Silva n. 32 — A vista da informação, e de acordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3, proferido em 31 de maio último, por seus fundamentos legais.

N. 1.651 — Silva Castro & Martins, rua Monteiro da Luz n. 133 — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.665 — Gomes de Castro & Companhia, rua Visconde de Inhaúma n. 62 — A vista da informação, e de acordo com o parecer, julgo improcedente a notificação de fls. 2, lavrada contra Gomes de Castro & Comp. Façam-se as devidas anotações e archive-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 10.740/32 — Miguel Mutran. — Archive-se. Nos termos do parágrafo único do artigo 127 do vigente regulamento, o recurso não pode subir à Instância Superior sem o prévio depósito da importância lançada ou a assinatura do termo de responsabilidade. Prossiga a cobrança.

N. 11.215/33 — José Maria da Costa. — O Conselho de Contribuintes é instância de recurso, a que o contribuinte não se pode dirigir originariamente. Archive-se.

N. 6.863/33 — José da Silva Gonçalves. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 12.663/32 — A. A. Koury. — Archive-se, á vista do decreto 22.828.

N. 9.887/33 — Banco Francês e Italiano. — Exija-se do requerente, para instrução do processo, a prova de que também nos empréstimos de 1911 e 1917 a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía se obrigou a pagar livres de impostos os juros.

N. 6.722/33 — Manoel Ferreira da Costa Alves. — Intime-se a explicar no prazo de 10 dias, com a devida minúcia e comprovação, qual o motivo de não ter declarado todos os juros acusados pelo Cadastro a folhas 13, — sob pena de, se não o fizer satisfatoriamente, ser feito o lançamento na base dos elementos da repartição, e com a multa de declaração falsa.

N. 6.663/32 — Agostinho da Rocha. — Reconheço o direito á restituição da importância líquida de.....

N. 11.255/33 — Gonçalves Sá & Companhia. — Resolvo de acordo com a informação supra.

N. 4.338/33 — Ondina Alves de Souza Moniz. — Proceda-se de acordo com a informação de 26 de agosto de 1933, que se aplicará também aos demais exercícios. No exercício de 1931 se glosará a dedução de fôro (cédula E), evidentemente falsa, como se vê das demais declarações, — e se reduzirá a de omissões, bem como a de impostos, na base das demais declarações.

N. 7.545/33 — Candido Mendes de Almeida. — Exija-se a discriminação, predio por predio, das despesas de impostos e conservação, e indicação dos nomes dos inquilinos de cada um, em 1930.

N. 11.785/33 — Charles Foldvary. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.735/33 — Murray, Simonsen & Co., Ltd. — Concedo o prazo de 30 dias.

Ofícios expedidos:

N. 26 — Ao inspetor do Imposto de Renda da Alfandega do Rio Grande do Sul — Restituindo fichas de "informações nas fontes", afim de serem completadas com as residências ou endereços dos interessados.

N. 27 — Ao inspetor da Alfandega de Coromby — Fazendo comunicação.

Ns. 125/126 — Ao diretor da Rebedoria do Distrito Federal — Solicitando a devolução das petições em que são interessados, J. C. de Aguiar e Manoel Tavares Cavalcanti.

N. 127 — Ao diretor da Rebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessada a firma B. Bloch & Comp.

N. 407 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado Theodomiro Penna Vieira.

Ns. 1.132/133 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes e 2ª Vara de Orfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 1.134 — Ao diretor do Tribunal de Contas — Solicitando informações.

N. 1.135 — Ao diretor da Inspeção de Águas e Esgotos — Reiterando ofícios em que pedem informações.

N. 1.185 — Ao chefe de Seção no Estado do Rio — Remetendo ficha de informação na fonte.

N. 1.186 — Ao chefe de Seção na Baía — Restituindo declaração de renda acompanhada da competente ficha de informação na fonte e fazendo comunicação.

N. 1.187 — Ao chefe de Seção no Estado do Rio — Restituindo fichas de informações nas fontes.

N. 1.188 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado Hemetério Mostardeiro.

N. 1.189 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Comunicando despacho.

N. 1.190 — Ao chefe de Seção no Rio Grande do Norte — Remetendo declaração de renda do contribuinte Mario Leopoldo Pereira da Câmara.

N. 1.191 — Ao chefe de Seção na Baía — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado Alberto Eduardo Backer.

N. 305 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação Pedro II — Requisitando passagens.

Telegramas expedidos:

N. 242 — Ao delegado fiscal no Amazonas — Sobre objeto de serviço.

N. 243 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Fazendo comunicação.

N. 244 — Ao chefe de Seção em Pernambuco — Sobre objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE

Dia 6 de setembro de 1933

Requerimento despachado

N. 8.056/33 — Eugenio Adriano Lebre & Comp. — Exija-se da firma Emilio Lebre & Comp. discriminação das despesas gerais constantes da sua conta de lucros e perdas de 1930.

Ministerio da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1933

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.295 — Restitue, satisfeita a exigencia, o processo para pagamento da quantia de 332\$122, de que é credor o marinheiro nacional n. 5.377, praticante especialista de foguista de segunda classe, Benedicto Pedro Gonçalves.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.296 — Reitera o pedido contido no officio n. 3.305, de 17 de dezembro de 1933, deste ministerio, no sentido de ser este ministerio informado da solução que V. Ex. se dignou dar ao assunto contido no officio n. 81, de 10 de janeiro de 1931, em que submei

à consideração de V. Ex. os papéis relativos ao loteamento dos terrenos do extinto Arsenal de Marinha da Baía, pertencentes a este ministério e no qual se acham instaladas a Patromoria e outras dependências da Capitania dos Portos do mesmo Estado, os quais figuram numa planta apresentada por engenheiros da Diretoria do Domínio da União, como pertencentes ao ministério a cargo de V. Ex.

N. 3.304 — Solicita seja feita a entrega pela Comissão Central de Compras, com a possível brevidade, da subestação elétrica escolhida em junho último, pela Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha na ilha das Cobras.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.298 — Dispensa os capitães de fragata da reserva de primeira classe Arthur Lopes Rêgo e Henrique Alberto Figueiredo Bahia, respectivamente, das funções de diretor da Imprensa Naval e do serviço dessa Diretoria.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 3.301 — Restituindo à V. Ex. os inclusos papéis referentes ao pagamento do aluguel do prédio ora ocupado pela Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo, em Santos, a que ficou obrigado o governo desse Estado, em virtude do acordo firmado em 1931 e constante dos papéis que se encontram anexos, solicito de V. Ex. uma medida que remova as dificuldades existentes para solução definitiva do assunto.

Portaria

N. 3.303 — Concede 6 meses de licença ao remador da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, Philmon Ribeiro de Oliveira, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a partir da presente data, para entrar no gozo desta licença.

Ministerio da Guerra

Os podidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 27 do mês findo:

Foi designado o coronel Izauro Reguera, para chefe de Secção do Estado Maior do Exército.

— Por outro de 6 do corrente:

Foi designado o 1º tenente Moacyr Valporto de Sá, para ajudante secretário do Depósito Central de Aviação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando, em aditamento ao aviso n. 866, de 24 de julho último, tratando da anulação de diversos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Pará, Pernambuco, Baía, São Paulo, S. Paulo para Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul, no total de 1:6203, a conta da verba 12. Soldos e gratificações de oficiais — Consignação Pessoal — Diversos Serviços — n. 5 — do atual orçamento deste Ministério e postos à disposição da Contabilidade da Guerra, que na citada Diretoria foram feitas as respectivas anulações. (Av. 1.042.)

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, pedindo para que seja concedida franquia telegráfica ao presidente da Junta de Alistamento Militar do município de Carutapera, Estado do Maranhão. (Av. 67.)

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 2º tenente comissionado Octacílio da Silva Maciel continua no Colegio Militar de Porto Alegre, até o fim do corrente ano letivo; (Av. 580.)

Que os oficiais adidos por ordem superior, que tiverem os seus termos de deserção anulados, têm direito ao pagamento dos vencimentos integrais desde a data do decreto da anulação, embora ainda estejam dependendo de solução final da autoridade superior. (Av. 574.)

Ao Sr. chefe do Departamento Central mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o voluntario Elias Rodrigues dos Santos, veterano da guerra contra o Governo do Paraguai. (Av. 13.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, em solução ao officio do mesmo delegado solicitando esclarecimentos referentes ao aforamento requerido pelo Dr. Belarmino Correia Gomes, de um terreno de marinha situado no lugar denominado Praia da Saudade, em Coqueiros, município de São José, no referido Estado, e comunicando que por parte do Ministerio da Guerra não ha inconveniente na concessão em apreço, desde que seja a título precario e na forma da legislação em vigor. (Aviso n. 6.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1933 — N. 575.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

O comandante da 5ª Região Militar, em officio n. 633, de 24 de junho ultimo, alegando que o aviso 378, de 12 de maio de 1931, estabeleceu o modo de proceder com referencia aos sargentos e cabos promovidos sem os respectivos cursos de pelotões, da candidatos a esses postos e consulta: si, reprovados, devem ser mantidas suas graduações ou voltar á situação de terceiros sargentos.

Em solução, declaro-vos que os sargentos e cabos reprovados deverão voltar á graduação que tinham anteriormente á feita com a inobservância dos dispositivos regulamentares. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1933. — N. 576.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Em officio n. 444, de 14 de junho ultimo, o chefe da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria ao comandante da 1ª Região Militar consulta si aos quatro soldados engançados do efetivo da dita formação que são enfermeiros classificados, cabem os vencimentos estabelecidos pela segunda parte do artigo 61 do regulamento aprovado por decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932, ou si, atendendo á sua situação de enfermeiros classificados, se acham compreendidos na primeira parte do mesmo artigo.

Em solução, declaro-vos que os soldados engançados da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, matriculados na Escola de Enfermeiros devem ter, de cõrdo com o respectivo regulamento, as vantagens e vencimentos de cabos de tropa, uma vez que, terminado o curso, serão promovidos a 3º sargento, que á a graduação inicial do quadro de enfermeiros. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1933 — N. 577.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos para publicação no "Boletim do Exército", que o Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda resolveu reunir, semanalmente, aos sábados, ás 10 horas, sob sua presidencia, todos os diretores do Tesouro Nacional, afim de ouvir o relatorio semanal dos trabalhos de cada diretoria, além de qualquer outro que porventura queiram apresentar de interesse relevante.

Assim, sendo, conforme consta do aviso n. 137 de 27 de agosto findo, poderão participar dessas reuniões os diretores de serviço dos demais ministerios para sugerir soluções e formular reclamações que por acaso hajam de fazer. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1933 — N. 32.

Sr. comandante da 1ª Região Militar:

O chefe da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, em officio que vos dirigiu em 16 de junho ultimo, sob n. 451, consulta como proceder em relação ao civil Radamanto Lopes Barbosa, mandado matricular no curso de enfermeiros da Escola de Aplicação do Serviço de Saúde e que, de acordo com o despacho de 24 de janeiro ultimo, deve verificar praça naquela formação, onde não existem vagas.

Em solução vos declaro que o civil de quem se trata deverá ser considerado cabo aluno da mencionada escola, de acordo com o artigo 61, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932, sendo tirados os seus vencimentos pela verba do atual orçamento deste ministério. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Companhia Radio Internacional do Brasil e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve aprovar a tabela de tarifas para o serviço radiotelefonico internacional entre o Brasil e as Republicas Panamá, Costa Rica e Guatemala, na America Central, que com esta baixa assinada pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, encarregado do Expediente na ausencia do ministro.

Tabela de taxas para o serviço radiotelefonico internacional da Companhia Radio Internacional do Brasil, aprovada por portaria desta data, entre o Brasil e as Republicas do Panamá, Costa Rica e Guatemala, na America Central.

	Periodo inicial de 3 minutos de conversação ou fração	Por minuto de conversação ou fração excedente	Taxa de informação
	Francos ouro	Francos ouro	Francos ouro
Serviço do público.....	195.00	65.00	20.00
Serviço do Governo.....	167.80	55.59	17.33

As taxas acima deverão ser acrescidas das taxas regulares da Companhia Telefonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Distrito Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas. Diretoria Geral de Expediente, 30 de agosto de 1933. — *J. B. de Macedo Guimarães*, diretor geral, interino.

C — 4.186 — 6-9-933 — 38\$800)

(*) O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Companhia Radio Internacional do Brasil e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve aprovar as tabelas das tarifas para o serviço radiotelefonico internacional com a cidade de Lima, Capital da Republica do Perú e para o serviço de transmissão de sons (música instrumental, canto, declamação, etc.), que com esta baixa assinadas pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1933. — *José Americo de Almeida*.

(*) Publica-se novamente visto ter saído com incorreções.

Requerimentos despachados

Manoel Ildefonso de Souza Martins, mestre de linhas do D. C. T., solicitando a sua promoção a inspetor técnico de 3ª classe. — Indeferido, por não possuir carta de engenheiro civil, mecânico ou electricista, conforme exige o parágrafo unico do art. 11 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1933. (N. 14.149-33.)

Antonio Sant'Anna Junior, engenheiro ajudante da Rede de Viação Cearense, pedindo o abono da gratificação extraordinaria que vem sendo paga aos engenheiros da rede incumbidos de serviços de construção. — Indeferido, em face das informações. (N. 13.154-33.)

Portarias:

Dia 31 de agosto de 1933

N. 599 — Aprovando folhas de pagamento de fevereiro, março e abril do corrente ano, nas importancias de réis 173\$500, 5.539\$400 e 817.318\$200, do pessoal jornaleiro contratado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para os serviços de suas divisões. (N. 14.186-33.)

N. 600 — Aprovando folhas de pagamento dos meses de janeiro a maio do corrente ano, nas importancias de réis

141\$300, 477\$400, 770\$900, 7.850\$700 e 852.900\$400, do pessoal jornaleiro contratado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para os serviços de suas divisões. (N. 13.186-33.)

N. 601 — Aprovando folhas de pagamento dos meses de fevereiro a junho do corrente ano, nas importancias de réis 26\$700, 316\$600, 934\$500, 6.213\$500 e 827.063\$, do pessoal jornaleiro contratado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para os serviços de suas divisões. (Idem.)

Dia 1 de setembro de 1933

N. 605 — Tendo em vista o que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos em officio n. 10.372, de 7 de agosto de 1933; suspende, por 60 dias, Abelardo de Oliveira, do exercício do cargo de telegrafista de 2ª classe do D. C. T., de acordo com a letra a do art. 132 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 14.852-33.)

N. 606 — Concedendo ao telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Jayme Alcides Pereira, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de

6 de abril de 1933, sendo 27 dias com metade do ordenado e o restante com um quarto do mesmo, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 14.124-33.)

N. 607 — Concedendo ao guarda-salão e armazem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Honorio Alves de Oliveira, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril de 1933, com um terço da diaria, de acordo com o art. 3º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 14.475-33.)

N. 608 — Concedendo á tesoureira da agencia postal-telegráfica de Iguaba-Grande, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, Maria Vieira de Figueiredo Nunes, nove meses de licença, para tratamento de saúde, sendo os três primeiros contados de 27 de outubro de 1932 e os restantes de 1 de fevereiro de 1933, sem vencimentos, de acordo com o artigo 11, alinea e, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 15.269-33.)

N. 609 — Concedendo ao condutor de malas de "Cachairas e Silveira", por Sapé, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Joaquim Alves Senne Primo, um ano de licença, para tratamento de saúde, sendo seis meses com um terço da diaria e o restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em cujo gozo entrará dentro do prazo de 30 dias. (N. 15.271-33.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 31 de agosto de 1933

Offícios:

N. 3.086 — Aos Correios e Telégrafos, pedindo esclarecimentos a respeito de irregularidades contidas na certidão do falecido telegrafista de 4ª classe Alvaro Arantes Carneiro. (D. C. 2ª, n. 10.117, de 1933.)

N. 3.087 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando a remessa de pedidos de material é Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª, n. 15.280-33.)

N. 3.088 — Aos Correios e Telégrafos, pedindo, relativamente ao abono de gratificações a diversos funcionários da D. R. C. T. do Distrito Federal, esclarecimentos quanto a parte que diz respeito ao chefe e ao ajudante da Comissão de Lotação do Pessoal. (D. C. 1ª, n. 4.858-33.)

N. 3.089 — A' Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro autoriza a despesa com prosseguimento de obras e melhoramentos da Estrada de Ferro de Santa Catarina, e que este ministerio vai solicitar a necessaria autorização para a abertura do crédito de 3.000.000\$000 a que se refere o officio n. 507/Z, de 21 do mês proximo passado. (D. C. 1ª, n. 15.845-33.)

N. 3.090 — A' Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo titulo apostilado de Jandyrá Ubirajára. (D. C. 2ª, número 15.373-33.)

N. 3.091 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente, no requerimento da S. Armazens Gerais do Brasil, proferiu o seguinte despacho: "Tendo sido retomado o pagamento, suspenda-se a providencia de que trata o officio n. 1.239, de 3 de abril

último, enquanto for pontualmente satisfeito o aluguel mensal, acrescido da quota estabelecida para a liquidação do débito em atraso. Não sendo efetuado o pagamento, promova o Departamento imediatamente o despejo, com fundamento no despacho de 20 de dezembro de 1930". (D. C. 3ª, n. 12.340-33.)

N. 3.092 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que no ofício número 10.214, de 3 de agosto proximo passado, sobre aprovação de edital de concorrência para a construção do edificio-sede da D. R. C. T. do Maranhão, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo com a modificação sugerida neste parecer". (D. C. 1ª, n. 14.624-33.)

N. 3.093 — A' Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, pedindo certidão de pagamento de montepio de Ataliba Rangel da Azeredo Coutinho. (D. C. 2ª, número 10.045-33.)

N. 3.094 — Aos Correios e Telegrafos, restituindo o ofício n. 10.975, de 19 de agosto de 1933, solicita providencias no sentido de ser observado o disposto no decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933, que entrou em vigor no dia 17 do mesmo mês. (D. E. 2ª, n. 15.708-33.)

N. 3.095 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando haver o Sr. ministro autorizado a permanência, no Departamento de Aeronautica Civil, do auxiliar de 3ª classe do D. C. T. Paulo Bhering, por mais trinta dias, e sem prejuizo dos seus vencimentos. (D. E. 2ª, número 11.956-33.)

N. 3.096 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, identica comunicação. (Idem.)

N. 3.097 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, comunicando haver o Sr. ministro aprovado a minuta de edital de concorrência pública para a execução, mediante contrato de duração de três anos, da linha aerea Belém-Manaus. (D. C. 1ª, n. 15.977-33.)

— Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 3.098 — Idem, idem, da linha aérea entre a cidade de São Paulo e a de Campo Grande, em Mato Grosso. (D. C. 1ª, n. 15.978, de 1933.)

Dia 1 de setembro de 1933

Avisos:

AO MINISTERIO DA FAZENDA:

N. 1.567 — Pedindo seja paga ao ex-escriuario da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Sr. Euclides Lima, a importância de 1:300\$, relativa ao abono de dois meses de vencimentos de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. (D. C. 1ª, n. 14.249, de 1933.)

N. 1.568 — Idem, ao engenheiro de 1ª classe da Inspeção Federal das Estradas Luciano Martins Vêras, a quantia de 30\$9075, de diferença de vencimentos entre o seu cargo efetivo e o de chefe de seção da mesma Inspeção, no periodo de 1 a 14 de dezembro de 1930. (D. C. 1ª, n. 14.734, de 1933.)

N. 1.569 — Idem, a Companhia Burroughs do Brasil Inc., a quantia de 685\$900, de serviços executados, neste ano, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (D. C. 1ª, n. 15.456, de 1933.)

N. 1.570 — Idem, a S. A. Casa Pratt, a importância de 231\$, de concertos executados, neste ano, em proveito do Departamento Nacional de Portos e

Navegação. (D. C. 1ª, n. 15.457, de 1933.)

N. 1.571 — Idem, a Fred Figner a importância de 860\$, de serviços executados, neste ano, em proveito do mesmo Departamento. (D. C. 1ª, n. 15.458, de 1933.)

Offícios:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.099 — Comunicando a designação do Dr. Homero Viegas para, como representante, servir de agente de ligação entre este ministerio e o das Relações Exteriores, por ocasião da elaboração do programa de recepção do general Agustín Justo, Presidente da Republica Argentina. (D. E. 2ª, n. 16.331, de 1933.)

N. 3.100 — Restituindo processo relativo ao ex-praticante de estação da Segunda Divisão Adalberto Monteiro Torres, que foi readmitido no cargo de praticante de agente de 1ª classe, por decreto de 48 do mês proximo passado. (D. E. 2ª, n. 11.679, de 1933.)

— Aos Correios e Telegrafos:

N. 3.101 — Comunicando que o adiantamento de 100:000\$, a ser feito pela agencia do Banco do Brasil em Belo Horizonte, ainda não foi procurado pelo inspetor tecnico de 3ª classe Plínio de Souza Aguiar, indicado para recebê-lo. (D. C. 1ª, n. 14.651, de 1933.)

— Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 3.102 — Comunicando a remessa de pedido de material á Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª, n. 15.263, de 1933.)

N. 3.103 — A' Despesa Pública, restituindo diversos processos relativos ao pagamento de diarias por serviços prestados no interior, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1926, por funcionarios da E. F. Central do Brasil. (D. C. 1ª, n. 15.341-33.)

N. 3.104 — A' Despesa Pública, restituindo o processo referente ao pagamento de 49\$998, a Joaquim Cardoso, e transmitindo cópia de informações prestadas, a respeito, pela Diretoria da E. F. Central do Brasil. (D. C. 1ª número 8.025-33.)

N. 3.105 — A' E. F. Central do Brasil, pedindo certidão de pagamento de montepio de José Brito de Souza. (D. C. 2ª, n. 9.144-33.)

N. 3.106 — A' E. F. Central do Brasil, comunicando haver o senhor encarregado do Expediente, proferido o seguinte despacho nos requerimentos em que Luiz Henrique de Souza e Clementino Carlos dos Santos pedem lhes seja paga a importância correspondente a um terço dos respectivos vencimentos, no periodo de 1 de janeiro a 3 de maio de 1932: "Deferido, em face das informações e dos pareceres". (D. C. 1ª número 11.785-33.)

N. 3.107 — A' E. F. Central do Brasil, restituindo documentos diversos e pedindo providencias no sentido de ser processada a restituição pretendida pelo Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, para que este ministerio possa requisita-la da Fazenda. (D. C. 1ª, n. 4.597-33.)

N. 3.108 — A' E. F. Central do Brasil, comunicando haver o senhor encarregado do Expediente proferido o seguinte despacho, no ofício n. 130, de 4 de fevereiro último, sobre a restituição de importancias provenientes a excessos de fretes: "Ordem-se a Diretoria da Estrada sobre a conveniencia de estender as restituições de fretes o regimen

adotado pelo decreto n. 20.922, de 8 de janeiro de 1932, para as indenizações por estravios". (D. C. 1ª, n. 2.564-33.)

N. 3.109 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando a remessa de pedido de material á Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª, n. 15.463-33.)

N. 3.110 — A' Inspeção Federal das Estradas, comunicando haver o senhor encarregado do Expediente proferido o seguinte despacho no ofício n. 500-Z, de 16 de agosto último: "Autorizo, com fundamento nas informações." (D. C. 1ª, n. 15.579-33.)

N. 3.111 — A' Inspeção Federal das Estradas, comunicando que o senhor ministro, inteirando-se do ofício número 417-S, de 19 de abril último, relativo ao ato da The Leopoldina Railway Co. Ltd., prorrogado por mais um ano, a partir de 22 daquele mês, o frete especial de réis 155\$, por tonelada, para as fazendas de algodão, quando despachadas de Itapemirim-Porto Novo, proferiu a 28 de agosto proximo findo, o seguinte despacho: "Aprovo". (D. E. 3ª, n. 7.421-33.)

N. 3.112 — A' Comissão de Correição Administrativa, restituindo o processo n. 1.858-P. (D. E. 3ª, n. 3.566-33.)

N. 3.113 — Ao D. Aeronautica Civil, comunicando haver o senhor encarregado do Expediente aprovado a retificação do edital de concorrência para a construção da muralha de contorno do aeroporto do R. de Janeiro. (D. C. 1ª, número 16.584-33.)

N. 3.114 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que o senhor ministro no ofício n. 10.257, de 4 de agosto último, pedindo aprovação para o ato que determinou a emissão de 500.000 selos comemorativos do Primeiro Congresso Eucarístico Nacional, proferiu o seguinte despacho: "Aprovo". (D. E. 3ª número 14.836-33.)

N. 3.115 — A' E. F. Central do Brasil, devolvendo um requerimento da Expresso Paulista Ltd. (D. E. 3ª, n. 15.836-33.)

N. 1.573 — A' Comissão de Correição Administrativa, remetendo processo referente a sindicancias efetuadas na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (D. C. 1ª, n. 6.146-33.)

N. 1.574 — A' Comissão de Correição Administrativa, idem, referente á conta de permuta de materiais com a firma Frederico Diehl & Comp. (D. C. 1ª, n. 3.638-33.)

N. 1.575 — A' Comissão de Correição Administrativa, idem, referente a dois trens especiais de Norte a Montes Claros. (D. C. 1ª, n. 6.377-33.)

N. 1.576 — A' Comissão de Correição Administrativa, idem, referente ao fornecimento de passes gratis da E. F. Central do Brasil, pelo engenheiro Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida. (D. C. 1ª, n. 7.880-33.)

N. 1.577 — Ao Tribunal de Contas, remetendo, por cópia, o decreto número 23.419, de 21 de agosto último, que abre a este ministerio o credito especial de 1.500:000\$, para a construção do trecho ferroviario de D. Pedrito a' Sant'Anna do Livramento. (D. C. 1ª, n. 15.971-33.)

N. 3.116 — A' Diretoria do Pessoal do D. C. Telegrafos, solicitando uma cópia do ofício n. 19.993, de 26 de dezembro de 1932, relativo ao ex-carteiro de 1ª classe da extinta Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Alfredo Alves da Silva, pedindo reintegração no

referido cargo. (D. E. 2ª N. 14.633-33).

N. 3.147 — Aos Correios e Telegrafos, restituindo o requerimento em que Hernani de Souza Machado pede readmissão no cargo de telegrafista de 5ª classe e comunicando que o Sr. ministro, a respeito, proferiu o seguinte despacho: "Transmita-se ao D. C. T., cópia do parecer do consultor jurídico, afim de que proceda de acordo com a sua conclusão". (D. E. 2ª N. 15.673-33).

N. 3.148 — Aos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão dos telegramas que, rigorosamente em objeto de serviço público, forem apresentados pelo engenheiro F. V. de Miranda Carvalho, que segue para o Norte, acompanhando o diretor efetivo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em viagem de inspeção. (D. E. 2ª N. 15.510-33).

N. 3.120 — Aos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão dos telegramas que, rigorosamente em objeto de serviço público, forem apretnados, durante o corrente ano, em todas as estações dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí, pelo engenheiro diarista, chefe do 1º distrito da I. F. Obras contra as Secas, Francisco de Paula Pereira de Miranda. (D. E. 2ª N. 15.137-33).

N. 3.121 — A' I. F. de Obras contra as Secas, comunicando as providências tomadas junto ao D. C. T. sobre a franquia telegrafica para o engenheiro-diarista, chefe do 1º Distrito, Francisco de Paula Pereira de Miranda. (D. E. 2ª N. 15.137-33).

N. 3.122 — Ao D. Aeronautica Civil, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o Sindicato Condor Limitada pede autorização para executar, a título precário, o serviço de transportes aéreos na linha São Paulo-Campo Grande, proferiu o seguinte despacho. — Deferido, nos termos do parecer do D. A. C. (D. E. 3ª N. 16.799-33).

N. 3.123 — A' Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o encarregado da seção de reclamações dessa Estrada Ignacio José Nogueira da Gama pede que se lhe reconheça o direito ao recebimento dos vencimentos correspondentes ao período em que esteve afastado do exercício do seu cargo, proferiu o seguinte despacho: "Em face dos pareceres defiro o pedido, para o fim de ser efetuado o pagamento do ordenado durante o período em que o requerente esteve afastado do seu cargo, descontado, porém, o que recebeu a título de diarista. (D. C. 1ª. N. 10.030-33).

Dia 4

Avisos:

N. 1.578 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de prorrogação do contrato entre o Governo Federal e a Empresa de Navegação Hoepcke, para o serviço de navegação entre o Rio de Janeiro e diferentes portos do Sul. (D. C. 1ª. N. 14.007-33).

N. 1.579 — A' Comissão de Correição Administrativa, consultando si há inconveniente na restituição dos documentos arrolados pela Comissão de Sindicância nos portos de Laguna e Florianópolis solicitados pelo Departamen-

to Nacional de Portos e Navegação. (D. C. 1ª N. 6.196-33).

N. 1.580 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a prestação de contas apresentada pelo inspetor técnico de 1ª classe do D. C. Telegrafos Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, relativa ao adiantamento de 250.000\$ recebido do Banco do Brasil, para ocorrer às despesas com a construção do prédio destinado à Diretoria R. C. Telegrafos, em Terezina. (D. C. 1ª. N. 14.847-33).

N. 1.581 — Ao Ministério das Relações Exteriores, tratando da Convenção sobre trafego de automoveis, assinada em Washington. (D. E. 3ª. N. 2.214, de 1933).

N. 1.582 — A' Consultoria Geral da Republica, remetendo processo relativo à reclamação de Luiz Carlos Noronha da Motta contra o ato que o pôs em disponibilidade no cargo de 3º escrivão da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil, afim de, sobre o assunto, emitir parecer. (D. E. 2ª N. 15.134-33).

N. 1.583 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando as providências tomadas junto ao D. C. Telegrafos sobre franquia telegrafica para o Sr. Deocleciano Coelho de Souza. (D. E. 2ª. N. 11.194-33).

N. 1.584 — Ao Ministério do Trabalho, idem, para os senhores Raul Pereira Caldas e João Chaves Neto, auxiliares fiscais da 11ª Inspetoria Regional, no F. de Santa Catarina. (D. E. 2ª. N. 15.514-33).

N. 3.124 — A' Despesa Pública, remetendo documentos necessários à ulitimação do processo de aposentadoria de José Cupertino de Faria, carteiro de 1ª classe da D. R. C. T. de Minas Gerais. (D. E. 2ª. N. 15.505-33).

N. 3.125 — A' Despesa Pública, restituindo processo referente ao pagamento da importância de 286\$100 à Prefeitura Municipal de Santa Luzia, e remetendo cópia das informações, a respeito, prestadas pela Diretoria da E. F. Central do Brasil. (D. C. 1ª, n. 11.768-33.)

N. 3.126 — A' Despesa Pública, idem, referente ao pagamento de 151\$355 a Pedro Galdino. (D. C. 1ª, n. 8.562-33.)

N. 3.127 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando a remessa de pedido de material à Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª, n. 15.357-33.)

N. 3.128 — A' Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, no pedido feito pelo capitão do porto de Recife à The Great Western of Brasil Ry. Co. Ltd; sobre a cessão de seis trilhos usados, para empregá-los nas obras em andamento no edificio da Capitania, proferiu o seguinte despacho: — "Autorizo, com fundamento neste parecer." Remetta parecer. (D. E. 3ª, n. 15.292-33.)

N. 3.129 — A' Delegacia Fiscal em Alagôas, tratando de aforamento de um terreno de marinha situado á foz do riocho Maceió, requerido por Antonio de Mello Machado. (D. E. 3ª, n. 15.725-33.)

N. 3.130 — A' Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem, situado no município de Olinda, requerido por Eduardo Alves dos Santos. (D. E. 3ª, n. 15.723-33.)

N. 3.131 — A' Capitania do Porto no Estado do R. G. do Norte, comunicando que a E. F. Central do Rio G. do Norte está providenciando no sentido de

serem serradas as estacas da antiga ponte da mesma via ferrea existentes no porto de Natal, uma vez que as mesmas não podem ser arrancadas, por falta de uma cabreia em condições de executar esse serviço. (D. E. 3ª, n. 15.296-33.)

N. 3.132 — A' Delegacia Fiscal no Paraná, solicitando preenchimento de exigências regulamentares para o andamento do processo de habilitação de motopio dos menores Olga e Aderbal Gonçalves de Araujo. (D. C. 2ª, numero 14.282-33.)

N. 3.133 — Ao Sr. Garzil Jorge -- São Paulo, respondendo á reclamação sobre extravio de moreadorias, transmitindo cópia das informações que a I. Federal das Estradas prestou sobre o assunto. (N. 15.443-33.)

N. 3.134 — Aos "Rios-Hotel-Holktz", Blumenau, respondendo ao telegrama reclamando contra a recusa por parte da estação de Blumenau em aceitar o serviço CTN, informa que o D. C. T. declara que a referida estação não está incluída entre as que podem receber o aludido serviço. (N. 15.465-33.)

N. 3.135 — A' E. F. Noroeste do Brasil, remetendo, por cópia, o despacho proferido a respeito da minuta de edital de concorrência para a execução das obras na variante Araçatuba Jupia, levantamento do "grade" no pantanal de Mato Grosso, etc. (N. 12.935-33.)

N. 3.136 — A' Comissão Central de Compras, comunicando as providências tomadas junto ao Ministério da Guerra, no sentido de ser posta á disposição da mesma comissão a importância de réis 620.000\$, afim de atender a despesas de materiais requisitados para o Departamento dos Correios e Telegrafos. (D. C. 1ª, n. 15.291-33.)

N. 3.137 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que foram solicitadas ao Banco do Brasil providências afim de que seja posta á disposição do D. C. T. a importância de 320.300\$000, para atender ás despesas com as obras de reparos e adaptações em diversos prédios pertencentes ao mesmo Departamento e, bem assim, com a aquisição de mobiliario e utensilios para alguns de suas secções. (D. C. 1ª. N. 15.813, de 1933).

N. 3.138 — Aos Correios e Telegrafos, idem, idem, da importância de réis 20.000\$000, para ser aplicada nas despesas com a construção dos prédios destinados aos Correios de Vitoria e Curitiba. (C. D. 1ª. N. 15.814-33.)

N. 3.139 — A' Diretoria do Pessoal do D. C. Telegrafos, restituindo processo n. 1.041-Adm. S/C/31, do protocolo da D. R. C. T. do Maranhão, visto como o que nele consta constitue material relacionado no processo n. 389/P. da Com. de Correição Administrativa, o qual está dependendo da solução que for dada ao memorial que um funcionario apresentou ao Sr. Chefe do Governo Provisorio. (D. C. 1ª. N. 10.594-33.)

N. 3.140 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente no officio n. 10.788, sobre o arrendamento do prédio em que funciona a D. R. C. T. de Botucatu, no Estado de São Paulo, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, limitado o prazo do novo contrato a três anos. (D. C. 1ª. N. 15.551-33.)

N. 3.141 — Aos Correios e Telegrafos, solicitando a remessa do requerimento em que Sebastiana de Araujo

Costa, ajudante da agência do Correio de Aracatuba, pede remoção para igual cargo na agência de Presidente Alves, ambas na jurisdição da D. R. C. T. de Botucatu, em São Paulo. (D. E. 2.ª. N. 15.290-33).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1933

Transferindo o telegrafista da 4.ª classe, Alvinio Cardoso, da agência postal-telegráfica de Aquidauana para a de Miranda, com as funções de agente postal-telegráfico. (Proc. n. 1.074, de 5 de setembro de 1933);

Transferindo, de Serrinha para Alagoinhas a sede da 20.ª seção de linhas da Diretoria Regional da Baía. (Portaria n. 1.069, de 4 de setembro de 1933);

Suprimindo a agência postal de 4.ª classe de Lago, com a gratificação anual de 840\$000, na jurisdição da Diretoria Regional do Paraná, e criando uma outra, também de 4.ª classe, na localidade denominada Sertanópolis, município de Jataí e subordinada à Diretoria Regional do Paraná, fixando em 720\$000 anuais a gratificação do respectivo serventurário. (Port. n. 1.070, de 4 de setembro de 1933);

Inaugurando a estação telefonica de Capivarí, que, fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal-telefonica de Capivarí, subordinada à Diretoria Regional do Paraná. (Port. n. 1.068, de 4 de setembro de 1933);

Dispensando das funções de agente postal-telegráfico de Porto Murtinho, na Diretoria Regional de Corumbá, o telegrafista de 3.ª classe Saturnino de Aruda Lobo e designando para igual cargo na agência postal-telegráfica de Campo Grande, na mesma Diretoria Regional. (Port. n. 1.072, de 5 de setembro de 1933);

Dispensando das funções de agente postal-telegráfico de Aquidauana, para que fôra designado pela portaria número 105, de 1 de fevereiro de 1932, o telegrafista de 2.ª classe Josino Graciano de Pinna. (Port. n. 1.075, de 5 de setembro de 1933);

Dispensando das funções de agente postal-telegráfico da agência de Miranda, na Diretoria Regional de Corumbá, o telegrafista de 4.ª classe Ernesto Candido da Rocha e designando-o para idênticas funções na agência postal-telegráfica de Aquidauana, naquela Diretoria Regional. (Port. n. 1.076, de 5 de setembro de 1933);

Dispensando, a pedido, o 3.º oficial da Diretoria Geral, Carlos Frederico de Figueiredo, da comissão de estatística de trânsito territorial e marítimo, de que trata a portaria n. 269, de 11 de fevereiro último. (Port. n. 1.066, de 4 de setembro de 1933);

Designando o telegrafista de quarta classe, Manoel Antunes de Oliveira, transferido da Diretoria Regional de Mato Grosso, para exercer as funções de agente postal-telegráfico da agência de Porto Murtinho, na Diretoria Regional

de Corumbá. (Port. 1.073/5/9, de 1933);

Designando o auxiliar de 3.ª classe da Diretoria Geral, Themis Serzedello Quintella, para servir, como dactilógrafa, junto à comissão de que trata a portaria n. 269, de 11 de fevereiro último, sem prejuízo dos seus encargos normais. (Port. 1.067/4/9/933);

Designando o 3.º oficial, Aristides de Barros Avila, afim de servir como secretário do concurso que, para oficiais e para telegrafista de 3.ª classe, se realizará na Diretoria Regional de São Paulo, em substituição ao auxiliar de 2.ª classe, José de Araujo Lopes Junior, anteriormente designado para essa função, e dela dispensado, a pedido. (Port. 1.064/4/9/933);

Marcando o dia 17 de setembro corrente, para início das provas do concurso para oficiais e para telegrafistas de 3.ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional de S. Paulo, designando os seguintes oficiais para examinadores: Noções de direito público e administrativo — 2.º oficial Laercio Neves; Legislação postal interna — 3.º oficial Segismundo Severo Pereira; Legislação postal internacional — 2.º oficial Sylvio Justo da Silva; Legislação telegráfica interna e internacional — Telegrafista de terceira classe Americo Luiz Vianna; Prática de serviços postais — 2.º oficial Godofredo Gomes Ferraz; e Prática de serviços telegráficos — Telegrafista de 3.ª classe Castor Gonçalves Peniche. (Port. 1.065/4/9/933);

Marcando o dia 8 de setembro corrente, para início das provas do concurso para oficiais e telegrafistas de 3.ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional do Piauí, designando os seguintes funcionários para examinadores: Noções de direito público e administrativo — 2.º oficial da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, João Neves de Souza Piauí; Legislação postal interna — 3.º oficial da Diretoria Geral, Lourenço Alves Coelho; Legislação postal internacional — Chefe de seção, José Luiz Parentes Fortes; Legislação telegráfica interna e internacional — Telegrafista de 2.ª classe Jayme Rios; Prática de serviços postais — Oficial Manoel Cardoso de Oliveira; e Prática de serviços telegráficos — Inspetor de linhas de 3.ª classe, Francisco Antonio Brandão Junior. (Port. 1.071/5/9/933).

Requerimentos despachados

Maria Josephina Pimenta Mourão, auxiliar de estações da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo readmissão. — Indeferido o pedido à vista do que consta do processo e das disposições dos arts. 2.º do decreto número 30.344, de 28 de agosto de 1931 e 193, § 1.º do regulamento em vigor. (Reqto. 23.863-33);

Ricarte Normandia Paiva, agente de 2.ª classe da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo o seu aproveitamento como encarregado do tráfego postal da agência de Casa Branca, na mesma Diretoria Regional. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Ofício n. 3.919-1.ª, Dr. Ribeirão Preto);

Adherbal de Vasconcellos, telegrafista de 3.ª classe, servindo como encarregado da sucursal n. 2 da Diretoria Re-

gional de São Paulo, pedindo pagamento de gratificação e do auxílio de que tratam os arts. 115 e 119 do regulamento. — Indeferido o requerimento. Nos termos do art. 115, o diretor geral poderá abonar uma gratificação diária até 10\$000 aos chefes de sucursal. Trata-se, portanto, de um ato facultativo da administração e não constitui um direito do funcionário. Desde que tal abono não foi oportunamente concedido não é lícito deferir-lhe o pagamento. Quanto ao abono do art. 119 (despesas miúdas), a circular n. 638, de 7-5-32, providenciou sobre a sua suspensão. (Of. 67-1.ª, Dr. Sp);

João Carlos Guaragna, telegrafista de 5.ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Santa Maria e Augusto Cezar Furtado, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo permuta. — Deferido. (Ofício n. 440 — Dr. Rs).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Jurandyr Ferreira de Souza, rádio-diarista, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, cinco meses, sendo dois meses e quatorze dias com 2/3 da diária e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho último. (Proc. 42.300-33);

Othilia Vieira Lima, auxiliar de praticante da agência especial de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, sendo cinco meses e vinte e sete dias com 2/3 da diária e o restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho último.

Maria do Rosario e Castro, auxiliar de praticante da Diretoria Regional de Goiás, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto findo.

Altamiro Loures de Camargo, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional do Paraná, seis meses, sendo cinco meses e vinte e nove dias com metade do ordenado e o restante com 1/4, para tratamento de saúde, a contar de 23 de julho último.

Carlos José da Gloria, fiel de tesoureiro da agência especial de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 22 de julho último.

José Guilherme de Araujo, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho último.

Luiz Marcellino Borges, carteiro de segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 24 de junho último.

Candido Gonçalves de Azevedo, carteiro de primeira classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com ordenado, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho último.

Alvaro Hesketh Gomes, servente de primeira classe da Diretoria Regional do Maranhão, oito meses, em prorrogação, sendo três meses e quinze dias com

34 do ordenado e o prazo restante com a metade do mesino, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro de 1932.

Octacilio Maria Teixeira, 3º oficial da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 16 de junho ultimo.

Requerimentos despachados

Abrahão David Benoiel, auxiliar de segunda classe da Diretoria Geral, pedindo licença. — Indeferido, em vista do que está informado.

Sebastião Pereira Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Mariana Bernardino Leal, Virgilio Afonso, Luiz Ferraton, Bando dos Funcionários Públicos, Aécio Rebouças. — Compareçam à Secretaria.

Pedro Vieira de Siqueira, Nestor de Oliveira Filho. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Nadór Parchoal de Faria. — Concedo quinze dias de licença, de acordo com o laudo médico.

Manuel Marques de Barros. — Concedo dois meses de licença, de acordo com o laudo médico.

Moacyr Soares. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Mario dos Santos, Laureano Tosca, Rubem Alves da Motta. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Paulino Januario dos Santos. — Concedo tres meses de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

José M. Soares Pereira, pedindo passaporte. — Concedo, com 50 % de abatimento.

José Candido Sabaraense. — Certifique-se.

Joaquim de Oliveira. — Certifique-se, quanto ao tempo de serviço prestado à Central.

Israel Max Roussine, Francisca de Mello Bastos, Caixa de Aposentadoria e Pensões, Arlinda Rodrigues de Oliveira Maia, Abdo Bulus, Avelina Machado Soares Pereira, Raul Ferreira Marques, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira pagina.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.345 — Pede que seja distribuido a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco o crédito de 600:000\$ destinado a aquisição dos terrenos para a Estação Experimental de Cana de Açúcar no referido Estado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.347 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 3:105\$200, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes, em 1931, a requisição do extinto Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.348 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 102\$, de que é credor Heitor Cardoso, trabalhador contratado do extinto Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.349 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 74\$, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes de pessoal e material, bem como armazenagem em 1932, em proveito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

N. 2.350 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 114\$ de que é credor Alfredo Leão Barbosa, trabalhador da extinta Diretoria Geral de Industria Pastoral.

N. 2.351 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 60\$, de que é credor Januario Moncada, trabalhador da extinta Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.352 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 30\$, de que é credor Serapião de Oliveira, trabalhador da extinta Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

— Ao interventor federal da Paraíba do Norte:

N. 2.353 — Declara que este Ministerio, resolveu solicitar do Sr. chefe do Governo Provisorio, a devida autorização para a reversão à administração federal, do Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros" e Estação de Monta "João Pessoa", a partir de 1 de janeiro de 1934.

N. 2.354 — Declara que este Ministerio providenciou sobre a abertura do crédito de 60:529\$305 para encerramento da conta proveniente da liquidação do emprestimo de 500:000\$ feito à Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro.

Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1933

Memorial do Sr. general Sylvestre Rocha, sobre a criação de um banco denominado "Sistema Fluminense". — O au-

tor do memorial poderá dirigir-se ao Congresso, agora que estamos em véspera da instalação da Assembléa Constituinte. (D. E. C. 9.404/33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1933

Offícios:

Ao delegado fiscal em Pernambuco.

N. 2.346 — Comunica que, este ministerio solicitou ao da Fazenda, seja posto à disposição daquela Delegacia Fiscal o crédito de 600:000\$000.

— Ao diretor geral de Agricultura.

N. 2.355 — Comunica que o Sr. Alfredo Augusto Borges, deve indenizar os cofres públicos da importância de réis 598\$500, correspondente a duas passagens que lhe foram fornecidas por conta deste ministerio.

N. 2.356 — Declara que o pagamento das diárias a que fez jus o engenheiro Julio S. Gonçalves, por serviços prestados e atinentes à "rigorificação de frutas, poderá correr por conta da verba 2ª.

— Ao superintendente do Serviço de Publicidade:

N. 2.357 — Pergunta quais são os funcionários necessários à prorrogação do expediente e o numero de horas que devem trabalhar, além do expediente normal.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 2.358 — Declara que não se aplica ao engenheiro contratado do Observatório Nacional, Dr. Romen da Silveira Marques, a tabela de diárias estabelecida para os funcionários deste ministerio.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.359 — Pergunta por que motivo não foi paga a ajuda de custo a que fez jus Talma Cesar de Berredo, em virtude de ter chefiado a Comissão de Classificação instalada em Recife em 1931.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.360 — Pede que seja remetido a esta Diretoria mais cinco numeros do *Diário Oficial*.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.361 — Restitue o processo fiado no Tesouro Nacional sob o numero 57.699, de 1931, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao delegado fiscal na Baía:

N. 2.362 — Comunica que este ministerio providenciou para a liquidação da dívida na importância de 3:720\$000, de que é credora D. Maria de Lourdes Almeida.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.265, 2-9-33 — Comunica que continúa a ser fiscal do Governo junto à Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Rio Grande, o en-

engenheiro Marcello Taylor Carneiro de Mendonça.

Ao Sr. Antonio de Andrade, almoxarife da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria do Estado:

N. 2.266, 2-9-33 — Declara ter resolvido que o mesmo fique à disposição da Diretoria Geral de Agricultura, até ulterior deliberação.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.267 — Solicita providencias afim de que seja o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil autorizado a conceder franquia telegrafica aos funcionarios do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, deste Ministerio, nas linhas da referida Estrada.

N. 2.268 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegrafica, em objeto de serviço e durante o corrente exercicio, ao Dr. Murillo Ferreira Sampaio, inspetor federal da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal da Diretoria Geral de Industria Animal.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.269 — Comunica que foi designado o assistente-chefe da Diretoria de Fomento da Produção Animal, agrônomo Mario Telles da Silva, para representar o Brasil no V Congresso Mundial de Avicultura, a realizar-se em Roma, em setembro proximo futuro.

Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.271 — Solicita providencias no sentido de ser remetida, a esta Secretaria de Estado, uma relação completa dos funcionarios administrativos, em disponibilidade, daquele Ministerio, capazes de serem aproveitados em vagas occorrentes nas repartições deste departamento da administração pública.

Identicos ao:

Ministro da Educação e Saúde Pública, 2.272.

Ministro da Justiça e Negocios Interiores, 2.273.

Ministro das Relações Exteriores, 2.274.

Ministro da Viação e Obras Públicas, 2.275.

Ministro da Marinha, 2.276.

Ministro da Guerra, 2.277.

Ministro da Fazenda, 2.278.

Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.279 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegrafica em objeto de serviço público e durante o corrente exercicio, ao agrônomo João Augusto Falcão de Almeida e Silva, inspetor da Diretoria de Plantas Texteis, da Diretoria Geral de Agricultura, no Estado de Pernambuco.

Requerimentos despachados:

José Joaquim Fonseca, Helena Maria do Abreu Leclerc, Moacir Corrêa de Macedo, Octavio Paraíso e Alice das Neves Alves Machado, funcionarios interinos do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, pedindo efetivação. — Deferido.

Marina Pinto Ferreira do Magalhães, Esther Coutinho Rocha e Fernando José Tinoco, funcionarios interinos do mesmo Instituto, fazendo igual pedido. — Indeferido.

Roberto de Carvalho Pires Ferrão, Fernando Alves Brutt, Antonio Castanho Ferreira, Alberto Victoria de Moura e Carmen Uchoa Cavalcanti, todos funcionarios, interinos, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola, pedindo efetivação nos respectivos cargos. — Indeferido.

Rufino Augusto Buarque de Almeida, funcionario, interino, do mesmo Instituto, pedindo efetivação. — Aguardar de concurso.

Rosita Lopes de Souza, pedindo efetivação. — Prove ter mais de 10 anos de serviço.

Sylvio Nonato da Silva e Cypriano Lacurte, pedindo efetivação. — Deferido.

Em 6 do corrente foram apostilados os titulos de nomeação dos funcionarios José de Viveiros Cerveira e Luiza Lisboa Vampre, declarando que os referidos funcionarios eram contratados da Diretoria do Fomento Agricola e não da Diretoria Geral de Agricultura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1933

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.173 — Transmite o processo referente à habilitação a percepção do montepio deixado pelo contribuinte Luiz Costa Lima, ex-ajudante de mecanico, aposentado, da extinta Diretoria de Meteorologia e Astronomia.

Dia 1 de setembro de 1933

Ao diretor de Defesa Sanitaria Animal:

N. 2.249 — Solicita providencias junto aos funcionarios abaixo indicados, no sentido de serem pelos mesmos feitas novas declarações de familia, com a satisfação das seguintes exigencias:

1º — Epaminondas Alves de Souza — deve indicar o lugar do nascimento e do registro dos seus filhos.

2º — Constantino Grassia Sereno — necessita fazer referencia aos parentes de que tratam as letras a e b do § 1º do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

— Ao inspetor chefe da Inspeção Regional de Defesa Sanitaria Animal em S. Salvador:

N. 2.250 — Restituindo a declaração de familia do sub-inspetor daquela inspeção, Dr. Octacilio Guterres, solicita providencias no sentido de ser a mesma remetida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

— Ao diretor da Diretoria de Plantas Texteis:

N. 2.251 — Comunica não ser possível atender ao pedido constante do officio n. 1.525, de 22 do corrente, daquela diretoria.

— Ao diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 2.252 — Comunica que o Dr. Edmundo Navarro de Andrade, diretor geral de Agricultura, tendo sido designado, por decreto de 19 de agosto corrente, para responder pelo expediente deste ministerio, na ausencia do ministro, assumiu em 22 do mesmo mês, o exercicio das referidas funções.

— Ao diretor da S. Paulo Railway Company:

N. 2.253 — Identico ao officio numero 2.252, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.254 — Solicita providencias no sentido de ser remetida à diretoria uma relação dos funcionarios daquela diretoria geral que, em objeto de serviço publico federal, necessitam, durante o corrente exercicio, de franquia telegrafica e postal.

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 2.255 — Transmite, devidamente informado pelo Ministerio da Fazenda, o processo sobre requisição de vacinas, feita à Comissão Central de Compras, pela Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, para combater a epizootia do carbunculo, que está devastando os rebanhos do Jaguaribe, no Estado do Ceará.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Sergipe:

N. 2.256 — Comunica que, nesta data, são tomadas providencias, no sentido de ser remetida à Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, a declaração de familia do chefe de seção daquele tribunal, Nunzio Giannattasio.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.257 — Referente ao officio numero 2.256, desta data.

Dia 2

Ao diretor geral de Pesquisas Cientificas:

N. 2.258 — Remete, o decreto de nomeação de Agostinho Caballero Martin.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.259 — Restitue o processo referente à aposentadoria do official da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, Leoncio Fannuechi.

— Ao diretor geral de Pesquisas Cientificas:

N. 2.260 — Remete, os decretos de nomeação de Dr. Oswino Alvares Penna, Dr. Carlos Burle de Figueiredo, Dr. Archânjo Penna Soares de Azevedo, Francisco Rocha Nobre e Amílcar Ozorio.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.261 — Remete, o decreto de nomeação de Honorio da Costa Monteiro Filho.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 2.262 — Remete, uma cópia da circular n. 765, de 22 de abril de 1929.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.263 — Remete, o decreto de nomeação de Daura de Albuquerque Xavier.

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 2.264 — Remete os decretos de nomeação devidamente apostilados, de Agostinho Lombardo, Jorge Ramos de Otero, Ilidia Queiroz Soares de Andréa e Bernardo Antonio Barcellos.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.270 — Transmite, o processo referente á aposentadoria do chefe da Seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Venancio de Figueiredo Neiva.

Dia 5

Ao secretário dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, do Estado de Santa Catarina:

N. 2.280 — Comunica que, em vista de estarem passando os serviços técnicos do ministério por um intenso periodo de reforma, não se torna, no momento, aconselhavel a realização das sugestões formuladas por aquela secretaria sobre os serviços a cargo do Posto Zootécnico de Lages.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.281 — Pede providencias no sentido de ser regularizada a situação do auxiliar de classificação, Mario Peruché, servindo naquele Estado.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.282 — Transmite o pedido do diretor do Instituto de Previdência no sentido do funcionario contratado da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Vegetais, Ladislau Baptista Moura comparecer com a possível brevidade, á Contadoria daquele Instituto.

— Ao presidente do Conselho de Contribuintes do Ministerio da Fazenda:

N. 2.283 — Restitue o processo de recurso n. 1.852-A em que é interessada a firma Wilson, Sons & C., Ltd.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 36 — Solicita o desembaraço de um tubo vazio de hidrogeneo, livre de quaisquer direitos e com a possível urgencia, pela Alfandega desta Capital.

Dia 5

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 39 — Comunica que, nesta data, foram os motoristas de ambos os ministerios advertidos de que deverão observar fielmente as leis que regulam o transito de veiculos.

— Ao ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 46 — Transmite por cópia, as condições em que poderá ser fornecida pelo Instituto de Meteorologia, Hidro-

metria e Ecologia Agricola do Ministerio, uma estação meteorologica de 2ª classe á Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento", em trabalhos de instalação na baixada fluminense, superintendidos pelo Departamento Nacional de Povoamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1933

Offícios:

Ao capitão secretario da Policia do Estado da Baía:

N. 34 — Comunica que o ministério não tem presentemente nenhuma incubadeira disponivel.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 35 — Comunica que o ex-1º official Rafael Lemos, autorizado a passar recibo nas faturas dos fornecedores de materiais destinados á diretoria, e nas comprovantes das mesmas expedidas por essa comissão, foi substituido pelo segundo official Pedro Annibal da Paixão.

Dia 5

Ao diretor do Fomento Agricola:

N. 37 — Remete para o exame que porventura se torne necessario a essa diretoria, uma das vias do inventario procedido em 13 de abril do corrente ano na Inspetoria Agricola Federal do 7º Distrito, no Estado de Alagoas, a qual deverá ser oportunamente restituída.

— Ao inspetor agricola Federal do 7º Distrito — Maceió — Estado de Alagoas:

N. 38 — Comunica que, nesta data, foi remetida á Diretoria do Fomento Agricola para o exame que porventura se torne necessario áquella diretoria, uma das vias do inventario procedido nessa inspetoria em 13 de abril proximo passado.

— Ao diretor de Fruticultura:

N. 40 — Solicita providencias no sentido de ser chamada a atenção do motorista contratado, Arnaldo Machado, para a fiel observancia das leis que regulam o transito de veiculos.

— Ao diretor do Ensino Agronomico:

Restitue, em tres vias, o inventario de passagem de responsabilidade do Aprendizado Agricola de Barreiras, afim de que sejam retificadas as faltas encontradas.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola:

N. 42 — Comunica que o Sr. encarregado do Expediente na ausencia do Sr. ministro; resolveu que as dependencias do ministério situadas no municipio de Valença (R. J.), facilitem a coleta de dados para o serviço de estatística da Prefeitura daquela localidade.

— Ao inspetor regional, em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal:

N. 43 — Comunica que o Sr. encarregado do Expediente na ausencia do Sr. ministro, resolveu que as dependen-

cias do ministério, situadas no municipio de Valença (R. J.), facilitem a coleta de dados para o serviço de estatística da Prefeitura da mesma localidade.

— Ao prefeito municipal de Valença — E. do Rio de Janeiro:

N. 44 — Comunica que foram autorizadas as dependencias do ministério situadas nesse municipio a atender os pedidos que fizerdes sobre os dados necessarios á estatística municipal.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 45 — Em referencia á consulta sobre o modo de serem lavrados os termos de baixas de animais e si é regular serem os mesmos visados por funcionarios em disponibilidade, comunica que no caso em apreço o funcionario Alvaro Ribeiro continuava de fato como responsavel pela Fazenda de Sementes de Coroatá, sendo, portanto, regular a sua assinatura nos termos de morte de que se trata.

Quanto á lavratura do termo, pôde ser feita por um assalariado não podendo, porém, ser o mesmo responsavel pelos bens da Fazenda Nacional, desde que exista na repartição um funcionario titulado.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Dia 1º de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Pedro Tinoco do Amaral, 1º escriptorio do Instituto Geológico e Mineralógico, solicitando a sua nomeação para o cargo de chefe de Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Produção Mineral. — Indeferido, de acordo com a informação.

Antonio dos Santos Silva, ex-auxiliar de escrita, contratado, da extinta Inspetoria dos Patronatos Agricolas, pedindo o seu aproveitamento em uma das Diretorias da Diretoria Geral de Produção Mineral. — Indeferido, de acordo com a informação.

José Petronilo da Rocha, servente do Instituto Geológico e Mineralógico, pedindo o seu aproveitamento no cargo de encarregado do Material, da Diretoria Geral de Produção Mineral. — Indeferido, de acordo com a informação.

Abaixo-assinado de habitantes da cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, manifestando ao Sr. ministro agradecimentos pelo contrato para a exploração das minas de Urucum, antiga aspiração do povo do municipio. — Ciente. Arquite-se.

Dia 2

Requerimento despachado:

Manoel Francisco Monteiro, pedindo a designação de técnicos do Serviço Geológico do Brasil para procederem ao estudo das minas de cobre de sua propriedade, em Pedra Branca, nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1933

Offícios:

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 26 — Encaminha relações numéricas do pessoal variável necessário aos trabalhos de campo da Diretoria de Aguas.

N. 28 — Solicita providencias afim de que o engenheiro Djalma Guimarães, diretor de Minas, fique habilitado a requisitar passagens e transportes de material.

— Ao Sr. Sebastião Luiz Guedes:

N. 29 — Restitue o pedido constante de carta, afim de que se digne de selar com 2\$000 de estampilhas federais e \$200 de selo de educação e saúde, para que o papel possa ter o devido andamento.

— Ao Sr. Oscar Cordeiro:

N. 30 — Comunica que, faltando presentemente técnicos e verba na Diretoria de Minas, o senhor ministro não poderá atender aos seus telegramas de numeros 6.056 e 1.490.

— Ao presidente do Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro:

N. 31 — Declara que a colaboração solicitada em officio pelo Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro, conquanto muito valiosa e justificada, não tem agora oportunidade, dado o estado presente dos estudos da organização da Escola N. de Química. No entanto, quaisquer sugestões ou alterações que ao Sindicato de Químicos pareça necessário introduzir no plano já elaborado, poderão ser devidamente apreciadas no novo regulamento, que só vigorará no próximo ano letivo.

— Ao secretario da Fazenda em João Pessoa:

N. 33 — Respondendo o officio em que solicitava fossem realizados pelo assistente chefe do Laboratório Central de Indústria Mineral, engenheiro José Ferreira de Andrade Junior, os trabalhos complementares de sondagem e captação das fontes termiais do Brejo das Freiras, naquêlê Estado, comunica que o Sr. ministro resolveu fosse designado, por esta Diretoria Geral, afim de dirigir pessoalmente os trabalhos em causa, o assistente técnico, engenheiro Mario da Silva Pinto, cabendo ao Governo do Estado o custeio das despesas com os aludidos trabalhos, inclusive o pagamento das diárias que competirem ao mesmo assistente técnico.

— Ao engenheiro Mário da Silva Pinto, assistente técnico do Laboratório Central de Indústria Mineral:

N. 34 — Designa-o para dirigir os trabalhos complementares de estudos para a captação das fontes termiais de Brejo das Freiras, no Estado da Paraíba, de acôrdo com a orientação e instruções do assistente-chefe, engenheiro José Ferreira de Andrade Junior.

— Ao diretor da Diretoria de Minas:

N. 35 — Autoriza o empréstimo da Sonda que se encontra disponível em Caeté, ao Governo do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de seis meses.

— Ao secretário da Agricultura, em Minas Gerais:

N. 36 — Comunica que o ministro resolveu autorizar o empréstimo ao Governo daquêlê Estado, da sonda M 3 Callyx x Davis, que se encontra em Caeté, pelo prazo de seis meses, mediante termo de responsabilidade.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Diretoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1933

Processos despachados:

São Paulo Gas Company, Limited, recorrendo da exigencia feita pelo representante do Departamento Nacional do Trabalho, em São Paulo, no sentido de serem concedidas férias a seus empregados e operarios. (D. G. E. 888-S, de 1933). — Como parece ao Dr. consultor. (O parecer a que alude o despacho é o seguinte: "Sempre que tenho tido oportunidade de opinar sobre materia de lei de férias e sobre o campo da sua applicação, venho sustentando que esta lei é uma lei geral e não especial, applicando-se portanto a todas as atividades não excluidas expressamente por ella. Na generalidade das suas disposições, o artigo 2º, e seu paragrafo 1º, do decreto n. 17.496, de 1926, abrangem realmente todas as atividades industriais, inclusive as que realizam serviços públicos. O decreto n. 19.808, que reformou aquêlê decreto e que tem o valor de uma lei declaratoria, reafirma, por sua vez, esta extensão do campo de applicação da lei de férias. Nem as empresas de serviços públicos, em geral, em outras legislações obedecem a um regulamento especial, foram excluidas: empresas ferroviarias, empresas de navegação, empresas de transportes urbanos, todas ellas foram submetidas ao regimen comum. Não vêjo, pois, nem em face do decreto número 17.496, nem do decreto número 19.808, como se possa crear um regimen de excepção para as empresas, como a São Paulo Gas Company, cuja atividade industrial é a fabricação de gás para uso público. Os argumentos, tão brilhantemente deduzidos nas eruditadas razões do recurso, não me convenceram de que as empresas do gênero da recorrente não se acham compreen-

didas no grupo das que estão sujeitas ao regimen da lei de férias. Realmente, porque um regimen de excepção para sob o fundamento de que são empresas esta especie de empresas? Não o será de serviços públicos, e, portanto, não compreendidas nas disposições do decreto n. 17.496, e do decreto número 19.808; pois que as empresas de comunicações, como as telegráficas, e as de transportes terrestres e marítimos, bem como as de iluminação e força, tais como a Light e a Cantareira, estão sujeitas a este regimen. Dêle não se acham isentas nem as empresas de serviço público que tem contrato com o governo. Portanto, o fato da São Paulo Gas Company ser empresa realizadora de um serviço público, como é o fornecimento de gás á população, não lhe pôde servir de argumento para excusar-se de cumprir a lei de férias. E' verdade que ella alega que a lei referida menciona apenas as empresas "de comunicações e transportes marítimos e terrestres" — e não as de fabricação de gás. Ora, penso que esta aparente omisão não pôde valer á Companhia recorrente para julgar-se excluída do campo de applicação da referida lei — e isto,

a) porque não se comprehende que o legislador, extendendo a varias especies de empresas de serviços públicos, tais como as ferroviarias, as de transportes urbanos, as de telefone, as de telegraphos e radiotelegrafia, o regimen de férias, excluísse desse regimen geral uma categoria especial de empresas: as empresas que fabricam gaz;

b) porque não haveria, realmente, motivo razoavel para tal exclusão, já que, nenhum inconveniente da ordem técnica se sabe que possa desaconselhar a applicação desse regimen a este gênero de empresas, e já que as empresas, cujo serviço é incomparavelmente mais especializado e mais cheio de particularidades, como as ferroviarias e de transportes urbanos, não foram consideradas como insusceptíveis de se subordinarem a este regimen geral;

c) porque a lei é mandada applicar, sem distincção nem limitação de natureza, a todas as "estabelecimentos industriais" em geral. Ora, é fato, que não pôde padecer a menor duvida, que uma fabrica de gaz é um estabelecimento industrial". No caso da recorrente, trata-se de um grande estabelecimento destinado exclusivamente a extrair por processos técnicos conhecidos, do carvão de pedra, o gaz de iluminação, que é, em seguida, distribuido á população para uso particular. E', pois, uma organização essencialmente industrial, com todos os caracteres técnicos de um "estabelecimento industrial", em cuja exploração não falta sequer o espirito de lucro. Que uma empresa de transportes urbanos, como a Light and Power, duvide que possa ser considerada, "estabelecimento industrial", comprehende-se — e foi justamente apoiando-se neste fundamento, que ella pretendeu libertar-se da applicação da lei de férias (lei 4.982, de 24 de dezembro de 1925); mas, que uma usina de fabricação de gaz não se considere "estabelecimento industrial" — é que não me parece admissivel.

Não; a recorrente está subordinada á lei de férias. Nem se pôde duvidar

disto. Não era preciso que esta lei expressamente se referisse a ela, quando estendeu os seus princípios às empresas de serviços públicos. Não havia necessidade disto; sendo uma indústria perfeitamente caracterizada, a sua indubitável condição de "estabelecimento industrial" a subordina logicamente ao regime comum, a que estão subordinadas todas as demais indústrias, inclusive as de serviço público.

Dia 2 de setembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. Carmo de Mello Coutinho:

N. 393 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida de elaborar um ante-projecto de regulamento do horário para o trabalho dos empregados em trapiches e armazéns de companhias de navegação.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 394 — Solicitando informar si Maquias de Mello é funcionário aposentado desse ministério, e, no caso afirmativo, qual a data do respectivo decreto.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 396 — Transmitindo-lhe, afim de ser tomado na consideração que lhe merecer, o officio de 26 de agosto proximo passado em que o Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro trata de uma resolução da Caixa Economica, a respeito do seguro para contratos hipotecários.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 397 — Transmitindo-lhe, afim de ser tomado na consideração que lhe merecer, o memorial em que o Sindicato dos Músicos de Belém do Pará, trata da tabela de preços do Jazz Band do 26º B. C., fazendo assim concorrência aos profissionais daquele sindicato.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1933

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.308 — Comunicando que o Sr. Ministro convidou o Sr. Carmo de Mello Coutinho para fazer parte da comissão incumbida de elaborar o ante-projecto de regulamento do horário para o trabalho dos empregados em trapiches e armazéns de companhias de navegação.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.309 — Comunicando que, tendo presente o requerimento do Sr. Othão da Silva Costa, intérprete-auxiliar da 10ª Inspeção Regional, de 18 de agosto proximo findo, solicitando sessenta dias de prorrogação, para continuar adido a esse departamento, S. Ex., o Sr. Ministro, em 2 do referido mês, exarou o seguinte despacho: "Indefiro. Assuma o cargo para que foi nomeado."

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.313 — Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mês

proximo findo, deferiu o requerimento em que D. Noemia Goulart de Sá, auxiliar de 1ª classe desse departamento, pediu autorização para assinar-se Noemia Goulart, visto se ter desquitado.

— Ao presidente da União dos Vigias Marítimos:

N. 1.314 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo presente uma representação de vários socios fundadores daquele sindicato, pedindo a designação de um interventor legal para dirigir os seus destinos, proferiu, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Prove o Sindicato a convocação da assembleia para a eleição da diretoria com antecipação legal, dentro de cinco dias."

— Ao presidente da Associação dos Proprietários de Salões de Barbeiros, de S. Paulo:

N. 1.315 — Em resposta ao officio n. 46, de 19 de agosto proximo findo, pedindo prorrogação do prazo para a execução do decreto n. 22.489, de 27 de fevereiro do corrente ano, comunica-se-lhe, de ordem do senhor ministro, que se torna impossível atender a mesma solicitação, por se tratar de prazo estipulado em lei.

Dia 5

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.316 — Comunicando-lhe que, tendo presente o processo D. N. P. 3.488-33, o senhor ministro resolveu autorizar o inspetor da Inspeção Regional a abrir inquérito administrativo para apurar denúncias feitas contra o capataz do posto indígena "Pedro Santos", João Muniz de Lima, de acordo com o pedido da referida inspeção.

— Ao secretário geral do Trabalho da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:

N. 1.318 — Comunicando-lhe que o senhor ministro, tendo presente vosso officio sem número e sem data, determinou ao Departamento Nacional do Povoamento providenciasse para a fiscalização dos operários que trabalham nos Núcleos de Santa Cruz de São Bento e, relativamente ao pedido de expedição de carteiras profissionais somente pelos sindicatos de classe, declara S. Ex. não encontrar essa restrição apoio na lei.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.319 — Comunicando-lhe que o senhor ministro resolveu determinar que o porteiro daquele departamento, Manoel Lopes Vieira, passe a servir, em comissão, como almoxarife do Centro Agrícola de Santa Cruz, até ulterior deliberação e sem prejuizo de seus vencimentos, devendo substitui-lo nas funções de porteiro o continuo João Barbosa Lima, em igualdade de condições.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.320 — Comunicando-lhe que o senhor ministro resolveu determinar que o porteiro do Departamento Nacional do Trabalho, Manoel Lopes Vieira, passe a servir, em comissão, naquele departamento, como almoxarife do Centro Agrícola de Santa Cruz, até ulterior deliberação.

— Ao presidente da Federação do Trabalho, no Distrito Federal:

N. 1.321 — Tendo sido apreendidos pela Policia desta Capital os bens do Sindicato dos Operários em Artefatos de Metal, conforme solicitação deste ministério, e estando os mesmos retidos na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, remete-se-lhe, por cópia, a relação dos referidos bens, afim de serem recolhidos daquela federação de acordo com a determinação do senhor ministro.

— Ao delegado especial de Segurança Política e Social:

N. 1.322 — Em resposta ao officio número 521-S-2, de 14 de agosto proximo findo, comunica-se-lhe que, nesta data, foi autorizada a Federação do Trabalho do Distrito Federal a receber os bens do Sindicato dos Operários em Artefatos de Metal, retidos naquela delegacia.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 2 de setembro de 1933

Sociedade Anonima Cottonificio Othon Bezerra de Mello, pedindo licença para a importação de várias máquinas e acessórios para melhorar e beneficiar seus produtos e 36 teares para substituição de outros julgados impracticáveis (D. N. I. C. 333-C, de 1933). — Defiro a importação das três retrocedoras indicadas no parecer do diretor geral do Departamento. Quanto ao restante dos maquinismos, indefiro, de acordo com as informações. Remete-se ao Sr. ministro da Fazenda cópia das peças do processo por onde se verifica a importação e despacho, infringentes à lei, de máquinas de produtos em superprodução, para que possa agir como direito lhe parecer. (Este despacho alude ao seguinte parecer: "Torna-se certo, pelos informes do Sr. inspetor regional de Pernambuco, constantes do processo, existirem em despacho na Alfandega de Recife, pelo Cottonificio Othon Bezerra de Mello S. A. 241 volumes de maquinaria destinados à fabrica de tecidos, sem que tenham sido cumpridas as disposições dos decretos ns. 19.739 e 19.985, sendo portanto verdadeira a informação vinda a este Departamento por intermedio do telegrama constante de pgs. 3, que motivou as providencias ordenadas a respeito pelo Sr. ministro. A firma importadora daquelles maquinismos requer, só agora, licença para ser processado o seu despacho pela Alfandega de Recife. Constam da relação junta ao requerimento as máquinas que diz serem as contidas nos 241 volumes em apreço. Dessa lista constam 36 teares, máquinas que não podem ser importadas, por aumentarem sabidamente a produção. Declara o requerimento que esses 36 teares são destinados à substituição de outros tantos impracticáveis, a respeito dos quais consulta o inspetor regional deste ministério, em nome do inspetor da Alfandega de Recife, se pôde ser permitido o desembaraço, desde que o importador faça prova, mediante certificado tecnico apresentado por engenheiro civil designado pela Inspeção, das máquinas serem destinadas a substituir outras inutilizadas ou a melhorar a produção, sem aumento dela

simples fato de serem as máquinas vamente importadas destinadas à substituição de outras tornadas imprestáveis não tem sido considerado pelo Sr. ministro do Trabalho como razão suficiente para ser permitida a importação. O Sr. ministro tem sempre exigido, e com razão, que as máquinas venham a serem substituídas pelas novas já comprovadamente postas fora de uso pela forma julgada conveniente ou necessária para cada caso. Para os 36 pares novos poderem ser despachados, vem os imprestáveis, no mesmo número, ser destruídos ou entregues à guarda da autoridade, para tal fim designada pelo Sr. ministro. Quanto às 6 rdas, cuja importação é pedida, tem Sr. ministro, nos seus últimos despachos, exigido, para importação de cardas, a dada a prova de continuar a existir, mesmo depois da nova importação, o equilíbrio técnico entre estas máquinas usadas já existentes em trabalho na obra e que se seguem às cardas, para o das quais estas preparam o material. O caso em apreço torna-se, a meu ver, evidente que estas máquinas (estragadas, grossas, intermediárias e finas) não são suficientes para dar vazão ao trabalho já existente e das novas a serem importadas. Tanto assim que se torna necessária a importação dos novos bancos pedidos. Poderá, pois, a meu ver, haver aumento de produção. Quando as 3 retorcadeiras, penso poderem ser despachadas, assim como a ser automática, a máquina para marcar tecidos, a máquina de esmerilhar e a prensa para enfardar, que não podem concorrer para o aumento da produção. Tanto a declaração de pag. 10, do Sr. inspetor regional, de ter a firma querente já importado em plena vincência do decreto n. 19.985 grande quantidade de maquinismos para fábricas têxteis, não me cabe opinar, visto serem esses fatos fora da alçada deste departamento.

Departamento Nacional do Povoamento, sugerindo a passagem do posto "Duque Marlière", situado à margem do rio Doce, e da assistência aos demais postos da parte mineira daquele rio à superintendência da Inspeção Regional do Estado do Espírito Santo (D. P. 2.027, de 1933). — A medida proposta traria uma certa confusão ao serviço. Os postos devem ficar a cargo da Inspeção do Estado onde estiverem localizados.

Arlindo Rodrigues, pedindo que se lhe certifique se está em vigor o decreto número 20.521, de 15 de outubro de 1931, se há garantias para a sua execução, e como a quem devem recorrer os interessados quando forem impedidos por terceiros o embarque ou desembarque de cargas (D. G. E. 458-A, de 1933). Não há o que certificar. Arquite-se.

The Dry Milk Company Inc., recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Airco" depositada por North and South American Products, Inc. (Produtos das Américas do Norte e Sul S. A.) para distinguir leite em pó para sorvetes, da fabricação e comércio depositante, incluída na classe 41 (D. N. P. I. 8.398, de 1933). — Dou provimento, em parte, ao recurso para excluir da marca a faculdade de variar em tipos.

A mesma, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Airco", de-

positada por North and South American Products, Inc. (Produtos das Américas do Norte e Sul S. A.) para distinguir leite em pó desnatado, da indústria e comércio da depositante, incluído na classe 41 (D. N. P. I. 8.399, de 1933). — Dou provimento, em parte, ao recurso para excluir a faculdade de variar em tipos.

A mesma, recorrendo do despacho que concedeu registro à marca "Airco", depositada por North and South American Products, Inc. (Produtos das Américas do Norte e Sul S. A.) para assinalar leite em pó completo, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 41 (D. N. P. I. 8.397, de 1933). — Dou provimento, em parte, ao recurso para excluir a faculdade de variar em tipos, reivindicada na marca.

The Rio de Janeiro Flour Mill and Granaries Limited, recorrendo do despacho que lhe negou registro à marca "Paniego", destinada a assinalar farinha de trigo, massas alimentícias, biscoitos, tecidos de algodão em peça, artefatos de algodão, fio de algodão, lonas, encerados, cordoalha e barbante, de sua indústria e comércio, incluídos nas classes 41, 23, 24 e 22, alínea a, e 50, alínea y (D. N. P. I. 9.532, de 1933). — Dou provimento ao recurso para mandar se efetue o registro da marca.

Guilherme Archangelô, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilégio de invenção para "um novo tipo de torneira, denominada 'Torneira Moderna' (D. N. P. I. 6.551, de 1933). — Nêgo provimento ao recurso.

J. Carreira Junior, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Universal", depositada por José Trindade para distinguir filtros, de sua fabricação e comércio, incluídos nas classes 12 e 15 (D. N. P. I. 7.384, de 1933). — Dou provimento para mandar cancelar o registro, em virtude da existência de marca semelhante.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, recorrendo do ato pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho determinou o cumprimento integral da decisão que mandou reintegrar Francisco Destri no cargo que ocupava na referida empresa (D. G. E. 38-F, de 1932). — Dou provimento ao recurso, em parte, de acordo com as conclusões do parecer supra, visto ter sido extinto o cargo exercido pelo recorrido. (E o seguinte o parecer a que alude este despacho: "O parecer do ilustrado Sr. Dr. procurador geral, a pag. 18, dá a solução rigorosamente jurídica da questão: eu o subscrevo integralmente. O que a lei impõe é a "readmissão no serviço" e não a "reintegração no mesmo cargo" — e neste ponto discordo dos fundamentos do acórdão e prefiro ficar com o Sr. procurador geral, que me parece dar melhor exegese ao dispositivo da lei. Esta, com efeito, se limita a assegurar ao empregado, injustamente demitido, a readmissão no serviço da empresa; e se esta prescrição pôde dar motivo a abusos, permitindo que as empresas condenadas o burlam, readmitindo o empregado em cargo de baixo ou infimo vencimento, isto indica apenas que a lei é lacunosa ou imprevidente e que merece ser reformada neste ponto, no sentido de impedir esta possibilidade de evasão. Mas, a verdade é que, presentemente, a lei não

obriga as empresas a readmitir "no mesmo cargo" o empregado demitido — e sim a readmiti-lo no serviço" — o que não é a mesma coisa. Não me parece, pois, procedente a pretensão do recorrido em querer ser readmitido no mesmo cargo, aliás, já agora extinto, conforme se vê da informação de folhas. Tanto é assim que o próprio recorrido já aceitou outro cargo na companhia. Nestas condições, não me parece que se possa assegurar ao recorrido o direito aos "mesmos" vencimentos que percebia no cargo anterior. Elle tem, sem duvida, direito a receber da empresa a indenização dos ordenados perdidos durante o tempo da suspensão, na forma do art. 53 parágrafo 2º do decreto 20.465. Esta indenização, sim, é que me parece dever ser feita sob a base do ordenado percebido no cargo anterior. (E meu parecer é, pois, para que se dê provimento ao recurso em parte, isto é: a) para que se julgue cumprido o acórdão, de que se recorre, com a readmissão do recorrido no serviço da companhia; b) para que se reconheça ao recorrido o direito a receber da recorrente, sob a base dos ordenados percebidos no cargo anterior, a indenização dos ordenados que o recorrente deixou de receber durante o tempo da suspensão. E' o que me parece."

Dia 4

Arlindo Zaroni & Comp., recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Corina", destinada a assinalar fumos em corda, desfiado e em placas, cigarros-charutos, cigarrilhas e qualquer outro produto de fumo manufacturado, de sua industria e comércio, incluídos na classe 44 (D. N. P. I. 9.612, de 1933). — Dou provimento ao recurso para, de acordo com os pareceres emitidos, mandar se efetue o registro da marca.

João Carrieri & Filho, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Caçatê", destinada a distinguir cerveja, de seu comércio, incluída na classe 42 (D. G. E. 7.792, de 1933). — Nêgo provimento.

Lopes Sá & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca "Fausto", destinada a assinalar tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, incluídos na classe 44 (D. N. P. I. 3.398, de 1933). — Nêgo provimento.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1933

135-L-933 — A "London & Lancashire Fire Insurance Company Limited", com sede em Londres, solicitando autorização para depositar títulos-ouro na Delegacia Fiscal do Tesouro em Londres. — Defiro o pedido em face das informações.

Dia 1 de setembro

52-G-933 — A "Guardian Assurance Company Limited", fazendo identico pedido. — Defiro, de acordo com as informações.

7.924-933 — Alberto Costa, servente do Departamento N. do Trabalho, solicitando um auxílio para fardamento. — Como parece a D. G. C. Diz a D. G. C. "Não existindo verba o pedido não pôde ser atendido: devendo, na dotação própria no orçamento para 1934 ser incluída a importância necessária para fardamento de mais um servente no Dep. N. do Trabalho".

8.093-933 — Angenor Pereira Santos, auxiliar de Inspetoria Regional, solicitando ajuda de custo para custeio de despesas com a sua remoção. — Indeferido.

Avisos:

2-C-369 — Ao diretor geral de Contabilidade, declarando que resolveu designá-lo para, como representante deste ministério, participar das reuniões dos diretores do Tesouro Nacional e de repartições dos diversos ministérios que terão lugar no Ministério da Fazenda aos sábados.

2-C-370 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando a designação acima mencionada e pousando o recebimento do aviso, daqui ao ministério, relativo ao mesmo assunto.

2-C-371 — Ao Ministro do Exterior. — Comunicando as providências dadas sobre o fornecimento do gado de corte de que carecer a Comissão de limites do setor Norte.

2-C-372 — Ao inspetor regional em Manaus. — Determinando as providências acima mencionadas.

Requerimentos despachados

8.269-933 — Theo da Veiga Quaa, ex-interprete da 11ª Inspetoria Regional, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Avisos:

1-C-373 — Ao ministro da Fazenda, solicitando sejam emitidas, a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. A. Empresa Tração Elétrica de Aracaju, apolices da Dívida Pública Federal na importância de 2:099\$559.

1-C-374 — Ao mesmo, idem, idem da Comp. Força e Luz de Minas Gerais,

Dia 4

Avisos:

Apolices da Dívida Pública Federal, na importância de 25:039\$472:

1-C-375 — Ao ministro da Fazenda — Idem, idem da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, apolices da Dívida Pública Federal, na importância de 299:933\$982.

1-C-376 — Ao mesmo — Idem, idem, da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal), apolices da Dívida Pública Federal, na importância total de 3:534\$942.

1-C-377 — Ao mesmo — Idem, idem, da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, apolices da Dívida Pública Federal, na importância de 83:965\$772.

1-C-378 — Ao mesmo — Idem, idem, da Companhia Força e Luz do Paraná, apolices da Dívida Pública Federal, na importância de 8:697\$330.

2-C-379 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser a Delegacia do Tesouro do Brasil, em Londres,

autorizada a receber da The London & Lancashire Fire Insurance Company Limited, o depósito de 836:156\$, em títulos brasileiros, ouro.

1-C-380 — Ao inspetor de Seguros — Delegando poderes para requisição de pagamentos e adiantamentos no corrente ano.

1-C-381 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando a delegação de poderes acima citada.

1-C-382 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas — Idem, idem, idem.

1-C-383 — Ao ministro da Viação — Remetendo uma fatura e prestando esclarecimentos a respeito.

Dia 1 de setembro

Ao inspetor regional em Manaus — Autorizando-o a providenciar sobre o fornecimento do gado para corte à Comissão de Limites do setor Norte. Em continuação ao dia 4 de setembro

Requerimento despachado:

N. 8.056-933 — João Antonio do Rosário, fiscal de colonos do Nucleo Colonial "Cleveland", pedindo seja restabelecido o ordenado de 400\$, que vinha percebendo. — Restabeleça-se a gratificação de quatrocentos mil réis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro

Telegramas:

Ao inspetor Regional em Goiás, comunicando a autorização dada para o pagamento do inspetor Guilherme Gaeller Netto.

Ao inspetor Regional em Cuiabá, solicitando informações sobre o funcionário preferível para ser nomeado como porteiro arquivista daquela Inspetoria, Ethewaldo Alves ou Antenor Santanna Zeferino.

Ofícios:

N. 2-C-1.754 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo o título de pensão de montepio dos Funcionários Públicos Civis da União na importância de 1:000\$, a que tem direito D. Maria de Barros Horta Barbosa, viúva do contribuinte Luiz Bueno Horta Barbosa, ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Índios em S. Paulo.

N. 1-C-1.755 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, transmitindo ordem do Sr. ministro no sentido de ser fornecida uma passagem ao colono Aurelio Gomes Vieira.

Circular:

N. 2-C-1.756 — Aos Departamentos e demais Repartições subordinadas a este Ministério, solicitando providências relativas ao imposto de indústrias e profissões.

N. 1-C-1.757 — Ao D. da S. do Conselho N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro relativamente ao pedido de abono de 13 diárias para o inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, José Gomara, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Arbitro em vinte mil réis cada diária".

N. 1-C-1.758 — Ao D. G. do D. N. da Propriedade Industrial, solicitando

informações sobre a devolução da portaria do mensalista Paulo Gloss.

N. 1-C-1.759 — Ao D. G. do E. N. do Povoamento, remetendo a 3ª via do empenho 39/167, de 1932.

N. 1-C-1.760 — Ao delegado fiscal do Tesouro N. na Paraíba, prestando esclarecimentos sobre o exercício do inspetor Regional Bento Martins Pereira de Lemos.

N. 1-C-1.761 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, devolvendo a folha de pagamento do contratado Charles Tadeu Alves, transferido para o Departamento N. da Propriedade Industrial e solicitando providências a respeito.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

Dia 1 de setembro de 1933

Requerimentos despachados:

Ennio Lepage, pedindo certidão de relação de empregados apresentada pela firma Naumann Gepp & Comp. — Certifique-se em termos.

Vivacqua Irmãos & Comp. S. A., reclamando contra a exigência feita pelo Sindicato Profissional dos Trabalhadores Portuarios em Trapiches e Armazéns de Café, relativa a nomeação para o cargo de "capitão de tropa" no armazém da citada firma. — Nos termos do parecer a que alude o despacho "Das informações de fls. 6, prestadas pelo Sindicato Profissional dos Trabalhadores Portuarios em Trapiches e Armazéns de Café, explicando os motivos por que reclama de Vivacqua Irmãos exclusividade na escolha de pessoa de sua confiança para fiscalização do serviço, ressalta ser a mesma reclamação improcedente, não só porque lhe não assistisse o apoio de um dispositivo de lei, mas, também, porque entre a firma e o Sindicato não há uma convenção coletiva, que, na hipótese, teria força legal, obrigando a primeira a abster-se daquele direito.

Quanto a julgar-se o Sindicato "responsável pelas irregularidades que porventura houver nos serviços", por se tratar de um "intermediário" entre a firma e a firma, tal alegação não pôde prevalecer, porquanto, qualquer responsabilidade pela irregular execução do trabalho, ligada ou atribuída que fosse sua fiscalização, acabaria recaindo sobre a firma, uma vez que a ela coubera a designação daquele intermediário, compromisso desta, parece-nos que circunscreve a condição de que a escolha só poderá ser de um sócio do Sindicato, o que, aliás, não é matéria de litígio, como se depreende da exposição de fls. 2ª.

Alódio Tovar, solicitando férias. — Sim.

Julien Derenne e Virgílio P. Athayde, declarando não terem empregados em seus estabelecimentos comerciais. — Arquive-se.

Ofícios:

N. 1.645 — Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — Respondendo seu telegrama de 3 de agosto ultimo.

N. 1.646 — Aos Srs. Carvalho & Silva — Declarando que seu estabelecimento industrial poderá funcionar continuamente, uma vez observados os dispositivos do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 1.647 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo, para os devidos fins, o requerimento de Manoel da Silva.

N. 1.648 — Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado do Paraná em Curitiba — Remetendo, para os devidos fins, o memorial da Federação Operária do Paraná.

N. 1.649 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — Remetendo, para os devidos fins, o ofício da Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté.

N. 1.650 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — Remetendo, para os devidos fins, a carta do Alvaro Mesquita.

Dia 2

Requerimentos despachados:

Paula & Barros, solicitando permissão para trabalhar nos feriados e fora de horas regulamentares. — De acordo com o parecer da Seção, os petiçãoários poderão ser atendidos, nos termos do decreto n. 21.364, de 1932.

Sarmiento & Martins, declarando o motivo pelo qual dispensaram o ex-auxiliar Annibal Governo Rebello. — Arquivase-se.

Camillo Sampaio de Sousa, comunicando que Henrique Lopes de Carvalho exerce em seu estabelecimento comercial o cargo de gerente. — Arquivase-se.

M. José dos Santos, pedindo permissão para preencher a vaga de seu ex-empregado Francisco Nazario. — Nada ha o que deferir.

Antonio Pereira, Jacob Rosenberg, J. Mendes, e Pimenta & Tavares, declarando não terem empregados em seus estabelecimentos comerciais. — Arquivase-se.

Ofícios:

Ns. 1.651 a 1.654 — Aos Srs. J. Paes, Martins & Affonso e J. Areal — Solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados, Manoel Ramalho, Oswaldo Costa, Jayme Rodrigues e Alexandre Cardoso.

Dia 5

Requerimento despachado:

Abelardo Mascarenhas, pedindo certidão. — Requeira em termos.

Ofícios:

Ns. 1.655 e 1.656 — Aos Srs. Joaquim Andrade e Domingos Novoa & Comp. — Solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados, Raymundo Almeida e Romulo Vianna.

N. 1.657 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Solicitando providencias no sentido de fazer comparecer neste Departamento um representante da Viação Continental.

N. 1.658 — Ao inspetor da Setima Inspeção Regional do Trabalho, no Estado da Bahia — S. Salvador — Remetendo, para os devidos fins, o ofício do Centro de Materiais de Construção.

N. 1.659 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — Remetendo, para os devidos fins, o memorial dos Empregados no Comércio de Machado.

N. 1.660 — Sr. coletor das Rendas Federais da Ponta d'Areia — Remetendo, para os devidos fins, o requerimento do Centro dos Comerciantes, Proprietários e Classes Anexas de Caravélas.

Expediente da Segunda Seção

Dia 1 de setembro de 1933

Ofícios:

N. 2/375 — Aos Srs. Fernandes & Martinez, convidando-os a comparecerem neste departamento, afim de apresentarem o talão da Recebedoria do Distrito Federal, que deverá ser anexado ao respectivo recurso.

N. 2/376 — Aos Srs. Diniz & Peres, idem.

N. 2/377 — Aos Srs. Moreira Piedras & Comp., idem.

N. 2/378 — Ao Sr. L. R. Lima, idem.

N. 2/379 — Aos Srs. Rains & Bento, idem.

N. 2/380 — Ao Sr. Philogonio da Silva Araujo, idem.

N. 2/381 — Ao Sr. Salvador Lotam, convidando-o a comparecer neste departamento, afim de provar o alegado no recurso interposto do despacho proferido no processo n. 124, de 1933.

N. 2/382 — Ao Sr. José da Silva Souto, convidando-o a comparecer neste departamento, afim de exhibir a prova de recolhimento da multa imposta, de acordo com a guia n. 34, entregue em 19 de agosto último.

N. 2/383 — Ao Sr. Antonio Moreira dos Reis, convidando-o a comparecer neste departamento, afim de apresentar o talão da Recebedoria do Distrito Federal, que deverá ser anexado ao respectivo processo.

Dia 2

N. 2/384 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando providencias no sentido de ser paga a folha de diferença de gratificação a que fez jus o 1º oficial bacharel Newton da Silva Lima, por ter, durante o mês de agosto último, substituído o diretor da 2ª Seção, bacharel Alfredo João Louzada que, no decurso do aludido periodo exerceu as funções de oficial de gabinete do Sr. ministro do Trabalho.

Dia 4

N. 2/385 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo n. 162, de 1933, afim de ser cobrada a diferença de selo do requerimento de fls. 10 a 14, e do documento de fls. 23.

N. 2/386 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias, afim de que, por intermedio do Banco do Brasil, seja paga a conta do capitão Napoleão Alencastro Guimarães, depositário judicial da frota penhorada do Lloyd Nacional, Sociedade Anonima, na importância de 326\$, proveniente de serviço de

condução prestado a este departamento durante o corrente ano.

N. 2/387 — Ao diretor-secretario do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho n. 14, da consignação II — Gratificações, etc., sub-consignação 2 — Ajuda de custo, serviços extraordinarios etc., da verba 2ª — Departamento Nacional do Trabalho.

N. 2.388 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, remetendo a 2ª via da folha de pagamento da diferença de gratificação a que fez jus o bacharel Newton da Silva Lima, 1º oficial deste departamento, por ter, durante o mês de agosto último, substituído o diretor da 2ª Seção, bacharel Alfredo João Louzada, que, no decurso do aludido periodo, esteve exercendo as funções de oficial de gabinete do Sr. ministro do Trabalho.

N. 2/389 — Ao diretor da Companhia Anseatica, comunicando que a proxima reunião da Comissão Mixta de Conciliação do 1º Distrito do Distrito Federal, para tratar do dissidio entre essa companhia e o Sindicato dos Operários e Empregados da Empresa de Armazens Frigoríficos, será no dia 9 do corrente mês, ás 13 horas, no edificio do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, á praça Marechal Ancora.

Dia 5

N. 2.390 — Ao presidente da Federação Industrial do Rio de Janeiro, remetendo a portaria de nomeação do Dr. Waldemiro Pitta para o cargo de vogal da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, afim de ser encaminhada ao seu destinatario.

N. 2.391 — Ao presidente do Sindicato dos Lojistas, remetendo a portaria de nomeação do Sr. Adriano Vaz de Carvalho para o cargo de vogal da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, afim de ser encaminhada ao seu destinatario.

N. 2.392 — Ao presidente do Sindicato Brasileiro de Bancarios, remetendo a portaria de nomeação do Sr. Carlos Luiz de Affonseca Netto, para o cargo de vogal da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, afim de ser encaminhada ao seu destinatario.

N. 2.393 — Ao presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, remetendo a portaria de nomeação do Sr. Lyrio da Silva Mendonça, para o cargo de vogal da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, afim de ser encaminhada ao seu destinatario.

Expediente da terceira seção

Dia 5 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 143-S, de 1931 — Sebastião Pires e Pires contra Abilio Alves & Silva Ltd. — Arquivase-se.

N. 505-C, de 1932 — Cezar dos Santos contra a Cooperativa de Chauffeurs. — Idem.

N. 1.054-A, de 1932 — Amadeu Rodrigues contra a Cooperativa dos Chauffeurs. — Idem.

N. 831-A, de 1932 — Antonio de Carvalho contra a Cooperativa de Chauffeurs. — Idem.

N. 830-A, de 1932 — Antonio Jorge contra a Cooperativa dos Chauffeurs. — Idem.

N. 2.925-A, de 1932 — Arthur Coelho contra a S. Marmifera Brasileira. — Idem.

Offícios expedidos:

N. 754, ao Sr. secretaria da Legação Alemã. — Em referencia ao processo de reclamação de férias n. 542, de 1930, de Edmundo Geppert contra a firma Walter & Comp., de Curitiba, cumpre-me informar-vos que a firma acima provou perante o inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Paraná, ter pago ao reclamante a indenização que o mesmo pleiteou perante este Departamento.

N. 755, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Rio Grande de Sul. — Em referencia ao vosso officio n. 1.646, de 2 de agosto de 1933, cumpre-me informar-vos que o Sr. diretor geral manteve o vosso despacho.

N. 756, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado de São Paulo. — Em referencia ao vosso officio n. 614, de 24 de agosto de 1933, protocolado neste Departamento sob o n. 4.444, de 1933, transmito-vos incluso o processo referente ao auto de infração lavrado contra a firma Estefano Najm & Comp.

N. 757, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Rio Grande do Sul. — Em referencia ao processo n. 2.969, de 1933, em face do qual julgastes improcedentes os autos de infração lavrados contra a firma Frederico Gasper & Comp., e de que trata o vosso officio n. 1.613, de 28 de julho ultimo, comunico-vos que o Sr. diretor geral resolveu manter o vosso ato.

N. 758, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado de São Paulo. — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de José Augusto Geraldo contra a firma Theodor Jos Horts do Brasil Ltd. (Processo n. 2.455-J, de 1932.)

N. 759, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 87-T, de 1932.

N. 760, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado de São Paulo. — Idem, proc. 2.477-J, de 1932).

N. 761, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Idem, processo n. 1.132-A, de 1931.

N. 762, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Idem, processo n. 918-M, de 1931.

N. 763, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Idem, processo n. 843-S, de 1933.

N. 764, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Idem, processo n. 529-S, de 1932.

N. 765, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado de São Paulo. — Idem, proc. 2.251, de 1933.

N. 766, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Sul. — Idem, procs. 1.368 e 1.371, de 1928.

N. 767, ao Sr. secretario das Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro. — Idem, proc. 220-L, de 1933.

N. 768 — Ao Sr. presidente da Sociedade dos Trabalhadores em Café, de Santos:

Respondendo a consulta que formulastes a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 25 de agosto de 1933, transcrevo o despacho do Sr. diretor exarado na referida petição:

"Responda-se, de acordo com a informação".

A informação a que se refere esse despacho foi proferida pelo 2º official Castellar de Oliveira Borges nos seguintes termos:

A Sociedade dos Trabalhadores em Café, de Santos, consulta:

1º — Se, com a promulgação do decreto n. 23.103, de 19 de agosto próximo findo, os operários ou empregados que tenham feito suas reclamações dentro das disposições do artigo 11º, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, cujos patrões não deram cumprimento daquelas reclamações, importam em prescrições tais direitos, cristaladamente adquiridos (sic).

2º — Se, os operários que percebem salários por volumes ou empreitadas, mas que estejam subordinados a horário e fiscalização e trabalham os doze meses consecutivos para uma só firma ou empresa, se fazem jús a concessão de férias regulamentares (sic):

O decreto n. 23.103, de 19 de agosto do corrente ano, publicado no *Diário Oficial*, de 24 do mesmo mês e ano, "regula a concessão de férias, tão somente, aos empregados em estabelecimentos comerciais e bancários e em instituições de assistência privada".

As reclamações de férias apresentadas, pelos empregados ou operários, às autoridades competentes, até 7 de março de 1933 (artigo 1º do decreto numero 23.103, de 11 de janeiro de 1933), não incorrem em prescrição, visto como não ha dispositivo algum a respeito.

O decreto n. 22.103, refere-se exclusivamente, aos empregados em estabelecimentos comerciais e bancários, em instituições de assistência privada, bem como em seções comerciais de estabelecimentos industriais.

O ante-projecto do decreto que regulará a concessão de férias para a industria em geral e para a lavoura, já está elaborado e sofre, neste momento, acurado estudo.

A consulta da Sociedade dos Trabalhadores em Café, de Santos, póde, pois, ser respondida nos termos da informação supra. — S. M. O.

Requerimentos despachados

Dia 6

N. 631-J, de 1931 — João Ricardo, contra J. A. Costa & Comp. N. Arquivado-se.

N. 287, de 1931 — Pacifico Ferreira Malhães, contra a S. A. Corlume Carreca. — Idem.

N. 243-B, de 1932 — Balbino Deodoro Ferreira, contra Azevedo & Comp. — Idem.

N. 1.013-A, de 1932 — Antonio da Silva, contra a firma Cooperativa de Chauffeurs Profissionais. — Idem.

N. 1.011-A, de 1932 — Adelino Augusto Baptista, contra Cooperativa dos Chauffeurs. — Idem.

N. 1.017-A, de 1932 — Antonio Monteiro do Valle, contra a firma Cooperativa dos Chauffeurs. — Idem.

N. 32, de 1930 — Justino Fernandes de Amorim, contra Azevedo & Comp. — Idem.

N. 1.015-A, de 1932 — Abilio Jeronymo, contra a Sociedade Coop. dos Chauffeurs. — Idem.

N. 1.019-A, de 1932 — Antonio Gomes, contra a Cooperativa dos Chauffeurs. — Idem.

N. 1.513-M, de 1933 — Manoel Henrique de Amorim, contra a firma Bellingrodt & Comp. — Idem.

N. 157-N, de 1932 — Nicoláo Lucas contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 995-C, de 1932 — Climerio Pereira, contra Manoel Costa Leite. — Idem.

N. 1.021-A, de 1932 — Antonio dos Santos, contra a Cooperativa dos Chauffeurs. — Idem.

N. 1.079-A, de 1932 — Augusto Gomes da Silva, contra a Soc. Coop. Chauffeurs Proprietários. — Idem.

N. 2.907-A, de 1932 — Augusto Nascimento, contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 311-D, de 1932 — Domingos da Cunha Vianna, contra Abrunhosa & Companhia. — Idem.

N. 1.023-A, de 1932 — Antonio Ribeiro Aleixo, contra a Coop. dos Chauffeurs. — Idem.

N. 1.055-A, de 1932 — Alípio Pimental, contra a Coop. dos Chauffeurs. — Idem.

N. 2.8555-A, de 1932 — Americo Gomes Simão, contra a Empresa São João da Mata. — Idem.

N. 1.065-A, de 1932 — Alberto Pinto, contra a Coop. dos Chauffeurs. — Idem.

N. 2.523-J, de 1932 — José Custodio Fernandes, contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 313-D, de 1932 — Delcio Fernandes Soares, contra Manoel Sebastião de Souza. — Idem.

N. 2.527-J, de 1932 — José Joaquim Paiva Lahrreiro, contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 1.517-M, de 1932 — Manoel Marinho, contra Manoel Gomes. — Idem.

N. 2.493-J, de 1932 — João Ignacio Feliciano, contra a Emp. Transporte Comércio e Industrias. — Idem.

N. 2.515-J, de 1932 — José Rodrigues, contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 2.509-J, de 1932 — José de Souza Ramos, contra a Empresa Transporte e Industria. — Idem.

N. 2.505-J, de 1932 — Joaquim Lagôa, contra a Emp. Transporte Industria. — Idem.

N. 2.823-A, de 1933 — Anaro Martins de Oliveira, contra Ernida & Gonçalves. — Idem.

N. 1.539-M, de 1932 — Modesto Pinheiro, contra a Emp. Transporte e Industria. — Idem.

N. 1.533-M, de 1932 — Manoel Gomes Leite, contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 303-G, de 1932 — Geraldo Soares, contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 1.537-M, de 1932 — Manoel Augusto Tavares, contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 2.501-J, de 1932 — João Araujo Lima, contra a Emp. Transporte Comércio e Industria. — Idem.

N. 2.499-J, de 1932 — José Gonçalves Guedes, contra a Emp. Transporte Comércio e Indústria. — Idem.

N. 2.504-J, de 1933 — Joaquim Monteiro de Carvalho contra a Empresa Transporte e Indústria. — Idem.

N. 2.507-J, de 1932 — Joaquim Pinto contra a Empresa Transporte e Carruagem. — Idem.

N. 2.905-A, de 1932 — Abílio Gonçalves Pereira contra a Empresa Transporte Comércio e Indústria. — Idem.

N. 2.517-J, de 1932 — José do Amaral contra a Empresa Transporte Comércio e Indústria. — Idem.

N. 2.911-A, de 1932 — Antonio Machado contra a Empresa Transporte Comércio e Indústria. — Idem.

N. 997-C, de 1932 — Constantino Costa contra Manoel da Costa Leite. — Idem.

U. 315-D, de 1933 — Duarte Diaz contra Bellingrodt & Comp. — Idem.

N. 2.899-A, de 1932 — Antonio Silva Costa contra a Empresa Transporte Comércio Indústria. — Idem.

N. 2.909-A, de 1932 — Antonio Joaquim Canches contra a Empresa Transporte Comércio e Indústria. — Idem.

N. 491-L, de 1933 — Leonidio Aires contra a Light & Power. — Idem.

N. 46-S, de 1932 — Sulamita Waislit contra Max Rosenfeld. — Idem.

N. 386, de 1928 — Albino Dias contra a Companhia Luz Stearica. — Idem.

N. 24, de 1929 — Alfredo Pitta contra Fred Figner. — Idem.

N. 1.511-M, de 1932 — Manoel Alexandrino contra Castro Silva & Comp. — Idem.

N. 351-P, de 1932 — Paulo Soares contra Pinto & Comp. — Idem.

N. 1.521-M, de 1932 — Manoel Casimiro Vêras contra S. João da Matta S. A. — Idem.

N. 185-V, de 1932 — Vicente contra Maia & Comp. — Idem.

N. 177-I, de 1932 — Ismael Tortini contra A. B. Duarte. — Idem.

N. 1.457-M, de 1933 — Maria Julia dos Santos contra Rogelio Nunes Alves. — Idem.

Notificações:

N. 1.758, aos Srs. Vicente dos Santos Caneco & Comp. — De ordem do Sr. diretor geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer a sua repartição, dentro de oito dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamante Jorge Bernardo. (Processo n. 2.479-J, de 1932.)

N. 1.859, aos Srs. Vicente dos Santos Caneco & Comp. — Idem, de José Paz Martins. (Proc. 2.473-J, de 1932.)

N. 1.850, aos Srs. Gusmão, Dourado & Baldassini. — Idem, de José Alves. (Proc. 2.407-J, de 1933.)

N. 1.861, aos Srs. Gusmão Dourado & Baldassini. — Idem, de Basílio Dias. (Proc. 281-B, de 1933.)

N. 1.862, aos Srs. Atílio, Bonelli & Irmãos. — Idem, de Eduardo José Duarte. (Proc. 589-E, de 1933.)

N. 1.863, ao Sr. proprietário da Garage S. Paulo. — Idem, de Antonio Moraes. (Proc. 2.791-A, de 1933.)

N. 1.864, aos Srs. Gusmão Dourado & Baldassini. — Idem, de Luiz Carlos. (Processo 485-L, de 1933.)

N. 1.865, ao Sr. Americo Pereira Ennes. — Idem, de Candido do Val Pereira. (Proc. 987-C, de 1932.)

N. 1.866, ao Sr. diretor da Fabrica Aurora. — Idem, de João Labaunski. (Proc. 2.495-J, de 1932.)

N. 1.867, ao Sr. diretor da Empresa Bonds Campo Grande e Guaratiba. — Idem, de Reinaldo José da Silva. (Processo n. 413-R, de 1933.)

N. 1.868, ao Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem, de Carolina Ramiro. (Processo n. 983-C, de 1932.)

N. 1.869, ao Sr. J. J. Junqueira Galas. — Idem, de José Feixeira Magalhães. (Proc. 2.497-J, de 1932.)

N. 1.870, ao Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem, de Claudionor Dias da Cruz. (Proc. 985-G, de 1932.)

N. 1.871, ao Sr. Vicente dos Santos Caneco & Comp. — Idem, de João Baptista Nepomuceno. (Proc. 2.499-J, de 1932.)

N. 1.872, aos Srs. Vicente dos Santos Caneco & Comp. — Idem, de Joaquim de Miranda Arteiro. (Processo numero 2.471-J, de 1932.)

N. 1.873, ao Sr. diretor da S. Marm. Brasileira. — Idem, de Vicente Vieira de Macedo. (Processo n. 187-V, de 1932.)

N. 1.874, ao Sr. diretor da Empresa Bonds de Campo Grande e Guaratiba. — Idem, de Augusto Teixeira. (Processo n. 2.841-A, de 1933.)

N. 1.875, aos Srs. Cardoso Motta & Companhia. Idem, de Justino Lopes Florido. (Processo n. 2.429-J, de 1932.)

N. 1.876, ao Sr. diretor da Empresa de Bonds Campo Grande e Guaratiba. — Idem, de João Ferreira da Gama. (Processo n. 2.433-J, de 1933.)

N. 1.877, ao Sr. diretor da Empresa Bonds Campo Grande e Guaratiba. — Idem, de Waldemar de Campos. (Processo n. 97-W, de 1933.)

N. 1.878, aos Srs. Cardoso Maia & Comp. Ltd. — Idem de Waldemar Ferreira Carvalho. (Processo 93-W, de 1932.)

N. 1.879, aos Srs. Caria & Franco. — Idem, de Antonio Ferreira Guedes. (Processo n. 2.857-A, de 1932.)

N. 1.883, ao Sr. diretor da Empresa de Bonds Campo Grande e Guaratiba. — Idem, de Antonio Alves de Oliveira. (Processo n. 2.843-A, de 1933.)

N. 1.881, aos Srs. Pedafino & Companhia. Idem, de João Mandarino. (Processo n. 2.435-J, de 1933.)

N. 1.882, aos Srs. Cardoso Motta & Comp. — Idem, de Manoel de Almeida. (Processo n. 1.497-M, de 1932.)

N. 1.883, ao Sr. diretor da Empresa Bonds Campo Grande e Guaratiba. — Idem, de Benedicto Alves Barbosa. (Processo n. 283-B, de 1933.)

N. 1.884, aos Srs. Cardoso Motta & Companhia. — Idem, de Manoel Mattos. (Processo n. 1.495-M, de 1932.)

N. 1.885, ao Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem, de Etelvino Nogueira. (Processo 601-P, de 1932.)

N. 1.886, ao Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem, de Nancy de Oliveira. (Processo n. 155-N, de 1932.)

N. 1.887, ao Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem, de José Felipe Mascarenha. — (Processo n. 2.485-J, de 1932.)

N. 1.888, aos Srs. Bellingrodt & Companhia. — Idem, de Jorge Silva. (Processo n. 2.443-J, de 1933.)

N. 1.889, ao Sr. diretor da Fabrica de Vidros e Crystaes. — Idem, de Alzira Augusta. (Processo n. 2.819-A, de 1933.)

N. 1.891, aos Srs. Cardoso & Motta Ltd. — Idem, de Armando de Souza Costa. (Processo 2.835-A, de 1932.)

N. 1.892, aos Srs. Pedafino & Companhia. — Idem, de Luiz Penna. (Processo n. 487-L, de 1933.)

N. 1.893, ao Sr. diretor da Fundação Alegria Godinho & Companhia — Idem, de Manoel Antunes. (Processo n. 1.565-M, de 1932.)

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1933 (Aditamento)

Luiz Carlos Berrini (proc. n. 11.096, de 1933). — Mantenho o despacho anterior, de acordo com os pareceres.

Oscar Vieira & Comp. (proc. 6.719, de 1933). — Apresentem documentos bil que melhor comprove a legação.

Granado & Comp. (proc. 9.160, de 1931). — Arquite-se.

Alvaro Bustamante & Comp. (proc. n. 11.026/33). — Prove também o requerente que durante os ultimos anos não houve renovação de licença para a venda do produto "Treponyl" cuja caducidade solicita.

Nicolau Mader & Comp. (proc. 919, de 1933). — Apresente nova descrição da marca retificando o nome do depositante.

Ruy C. Guimarães proc. 10.837/33). — Certifique-se quanto ao primeiro item.

Oscar Vieira & Comp. (proc. numeros 6.718 e 6.720/33). — Apresentem documento habil provando as suas alegações.

Pedidos de registro de marcas:

W. & R. Jacob & Co., Limited, da marca em renovação "Cream Krackers", para a classe 41 (dep. n. 26.886). — Renove-se o registro.

Granado & Comp., da marca em renovação "Magnesia Fluida — Granado", para a classe 3 (deposito n. 26.747). — Renove-se o registro.

Azevedo & Comp., da marca em renovação "Primor", para a classe 44 (deposito n. 27.001). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, da marca em renovação "Água da Colonia — Rosidéa", para a classe 48 (dep. n. 27.020). — Renove-se o registro.

James Buchanan & Company Limited, da marca em renovação "Buchanan's Red-Seal", para a classe 42 (dep. numero 26.840). — Renove-se o registro.

Macedo Serra & Comp., da marca em renovação "Sabão Solido M S", para a classe 46 (dep. n. 26.911). — Renove-se o registro.

Pinto & Comp., da marca em renovação "Café Leal", para a classe 41 (deposito 26.837). — Renove-se o registro.

Instituto Biologico Argentino, da marca em renovação "Spleno", para a classe n. 3 (deposito 26.841). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, da marca em renovação "Catita", para a classe 46 (deposito numero 27.023). — Renove-se o registro.

Huntley & Palmers, Limited, da marca em renovação "Combination", para

a classe 41 (depósito 26.730). — Renove-se o registro.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca em renovação "Bouquets", para a classe 44 (depósito 26.528). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, da marca em renovação "Água de Colônia — Rosidéa", para a classe 46 (depósito 27.021). — Renove-se o registro.

The Texas Company, da marca em renovação "Estrella", para a classe 47 (depósito 26.884). — Renove-se o registro.

Abdulla & Company Limited, da marca em renovação "Abdulla", para a classe 44 (depósito 26.727). — Renove-se o registro.

Eastman Kodak Company, da marca em renovação "Autographic", para a classe 8 (depósito 26.883). — Renove-se o registro.

Alfredo de Carvalho & Companhia, da marca em renovação "Biodal", para a classe 3 (depósito 26.545). — Renove-se o registro.

Lourenço & Horacio Monaco, da marca "Unico-Vinho Quinado", para a classe n. 42 (depósito 25.245). — Registre-se.

The General Tire & Rubber Company, da marca "Jumbo", para a classe 39 (depósito 25.236). — Registre-se.

Internacional Silver Company, da marca "Internacional", para a classe 13 (depósito 25.234). — Registre-se.

The General Tire & Rubber Company, da marca "Streamline", para a classe n. 39 (depósito 25.235). — Registre-se.

Castro Lopes & Tebyriçá, da marca "Noion", para a classe 1 (depósito número 25.335). — Registre-se.

Companhia Usinas Nacionais, da marca que "consiste em um rotulo circular formado por linhas concêntricas, lendo-se, no espaço formado por estas linhas, o qual é de azul, as palavras "Companhia Usinas Nacionais" em letras brancas, tendo entre a primeira palavra e as ultimas duas estrelas de cinco pontas de cor branca", para a classe n. 41 (depósito 25.191). — Registre-se.

A. Kastl & Comp., da marca "Glo", para a classe 12 (depósito n. 25.271). — Registre-se.

Vicente Giraud, da marca "Indol", para a classe 41 (depósito n. 25.268). — Registre-se.

Sampaio Irmão & Comp., da marca "Bom, Bonito, Barato", para a classe 36 (depósito n. 25.103). — Registre-se.

A. Corazza & Curti Ltd., da marca "Café Patriarcha", para a classe 41 (depósito n. 1.559, de S. Paulo). — Registre-se.

Biscoitos Aymoré Limitada, da marca "Mel", com forma característica, para a classe 41 (depósito n. 25.347). — Registre-se.

Karl Harrschar, da marca "Maravilha", para as classes 8 e 12, (depósito n. 25.300). — Registre-se.

João de Azevedo Souza, da marca "Limmonada Purgativa Azevedo", para a classe 3 (depósito n. 21.276). — Registre-se.

Murtinho Nobre & Comp., da marca "Homeoterapia Murtinho", para a classe 3 (depósito n. 25.226). — Registre-se.

Barbosa Costa & Comp., da marca "Cera Rapida", para a classe 50, letra "f" (depósito n. 25.28). — Registre-se.

The Mountain Varnish & Color Works, Inc., da marca "Pro-tek", para a classe 3 (depósito n. 25.237). — Registre-se.

Pirelli Sociedade Anonima, da marca "Nonozite", para a classe 50, letra "j" (depósito n. 25.342). — Registre-se.

Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão, da marca "Cicatrizante Veterinaria", para a classe 2 (depósito número 25.235). Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do chichê.

José Soares Pinto, da marca "Vinho Particular de Nossa Casa, em Portugal", para a classe 42 (depósito n. 25.343). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Martins Irmãos & Comp., da marca "Superior", para a classe 10 (depósito n. 30, do Maranhão). — Registre-se como reivindicado, exclusivamente para distinguir algodão hidrofilo.

José Soares Pinto, da marca "Azeite particular de Nossa Casa, em Portugal", para a classe 41 (depósito n. 25.344). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

The Sherwin-Williams Company, da marca "Lustral", para a classe 1 (depósito n. 24.150). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto número 16.264, de 1923.

Carmen Costas, da marca "Rainha do Oriente", para a classe 48 (depósito número 25.270). — Indeferido. O assunto já foi definitivamente resolvido em processo n. 168-32.

Joaquim Carlos Nobre, da marca "Produtos Alegria — São D'Alqui", para as classes 41 e 42 (depósito n. 25.264). — Indeferido, de acordo com o disposto no artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencias de marcas:

Casa Borlido Maia "de Ferragens Limitada", (processo n. 10.554-33 — transferencia para o seu nome da marca "Casa Borlido Maia", registrada sob o número 13.396). Romeu Rodrigues (processo n. 10.819-33 — transferencia para o seu nome da marca "Majestic", registrada sob o n. 6.900 em S. Paulo), H. Jordan & Comp., (processo n. 8.916-33 — transferencia para o seu nome da marca "Camelia", registrada sob o número 58 em Santa Catarina). — Anote-se as transferencias.

H. Jordan & Comp., (processo número 8.902-33 — transferencia para o seu nome da marca "Predilecta", registrada em Santa Catarina sob o n. 264). — Anote-se a transferencia na certidão apresentada.

Caducidade de marca:

B. P. Lacerda (processo n. 7.442-32 — pede a caducidade da marca n. 3.937 do Rio Grande do Sul). — Anote-se a caducidade, de acordo com os pareceres.

Dia 4

(Aditamento)

Pedidos de registro de marca:

Manoel Alves Martins & Comp., Ltda., da marca em renovação "Biodarsyl", para a classe 3 (depósito n. 25.177). — Renove-se o registro.

Nardelli & Comp., da marca "Zebra", para as classes 41 e 42 (depósito número 23.278). — Registre-se.

Walter Huasmann & Comp., da marca "Alaska", para a classe 1 (depósito n. 23.403). — Registre-se.

Paul Busse, da marca "Busse", para a classe 1 (depósito n. 22.492). — Registre-se.

Pacheco Ferreira & Comp., da marca "Especial Café Cruzeiro do Sul", para a classe 41 (depósito n. 24.400). — Registre-se.

Paulo de Almeida Lustosa, da marca "Guta Percha Lustosa", para a classe 50 letra J (depósito n. 23.408). — Registre-se.

Companhia Industrial Limitada, da marca "Rutilante", com a representação de uma estrela de quatro pontas, para a classe 1 depósito n. 23.083). — Registre-se.

Gordinho Braune, S. A., da marca "Cacique", com a figura da cabeça de um índio, para as classes 38 e 50, letra J, (depósito n. 21.840). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Russo, Conde & Comp., da marca "Água Marca Rosa", com a figura de uma rosa, para as classes 2 e 46 (depósito n. 16.616). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto número 16.264, de 1923.

Transferencia de marca:

H. Jordan & Comp., (processo número 8.925, de 1933, transferencia para o seu nome da marca "Rio Branco", registrada sob o n. 90, em Santa Catarina). — Anote-se a transferencia.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1933

Julio Otto Theodoro Lohmann e Julio Andréa. — Lavrem-se os termos.

Dia 4 (Aditamento)

Antonio Uras (processo n. 11.077, de 1933). — Publiquem-se os novos pontos característicos.

J. Rademaker (processo n. 11.927, de 1933). — De-se vista.

Momsen & Harris (processo número 12.187, de 1933). — De acordo. Nada ha que deferir. Arquite-se.

Eduardo Bens (processos ns. 12.182 e 12.183, de 1933), Moraes Netto & Souza (processo n. 12.190, de 1933) e Paul Kropsch (processo n. 12.197, de 1933). — Expecam-se guias.

J. Bettiga & Companhia (processo 11.730, de 1933). — Expeça-se guia.

Sociedade Brasileira de Embalagens Limitada (processo n. 11.968, de 1933). — Encaminhe-se a Recebedoria.

Hermann Honnel (processo n. 5.833, de 1933), e Charles Kannel (processo n. 3.700, de 1933). — Satisfacão a exigência do técnico.

Departamento Nacional de Saúde Publica (processo n. 11.966, de 1933). — Satisfaca a exigência do examinador.

Dr. Jaime Cerruti Gardeazabal (processo n. 11.859, de 1933). — Junte-se ao processo. Concedo o prazo pedido.

Bruno Albuquerque Borborema (processo n. 11.731, de 1933) e Cruzeiro do Sul-Patentes e Marcas Limitada, (processo n. 11.573, de 1933). — Junte-se aos processos.

Hanseatische Apparatebau-Gesellschaft, Vorm. L. Von. Bremen & Co. G. b. H., (processo 11.988/33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Trocknungs-Anlagen Gesellschaft, M. B. H., Schneider & Cie., Irvin W. Tebira, Jacob Schick, Macedo & Irmão, Frederick Handley Page e Handley Page Limited, Universal Oil Products Company, The Union Switch & Signal Company, Todd, Protectograph Company, American Steel Foundries. (Comprovação uso efetivo). — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 5 de setembro de 1933

Radio Sociedade Redor. — Lavre-se o termo e publique-se a descrição. Cunha, Osorio & Comp., e Fernandes Azevedo & Comp. — Concedo o prazo. Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Oliveira Queiroz & Comp., (processo 4.490/31). — Satisfazam a exigência constante da informação supra.

Aditamentos

Dia 4

Francisco Freire d'Almeida (processo 5.422/32). — Compareça a este departamento com urgência.

Dia 2

A. C. Novaes (processo 11.442/31). — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do atestado de folhas 7, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Francisco S. Pinto Coelho (processo 1.997/33). — Apresente nova descrição, incluindo o produto a que se destina a marca na classe 2.

Mario Aldegheri (processo 610/33). — Apresente nova descrição especificando os artigos para que deseja a marca.

A. Blandin & Comp., (processo 432, de 1933). — Satisfazam a exigência constante da informação do arquivo.

William Hafford Berry (processo 9.626/32). — Faça reconhecer firma e sinal do tabelião que lavrou o instrumento de folhas 3.

Pedro Baldassarri & Irmãos (processo n. 2.078, de 1933). — Satisfazam, preliminarmente, a exigência de que trata o artigo 119, do decreto número 20.377, de 1931.

H. Stuetgen, (proc. n. 2.064, de 1933). — Preliminarmente, junto procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de comerciante matriculado.

Jorge Zarif, (processo n. 2.049, de 1933). — Apresente nova descrição de acordo, exatamente com o clichê.

Expresso Rodoviario (proc. número 2.124, de 1933). — Satisfazam a exigência da informação do Arquivo, apresentando nova descrição na forma regulamentar, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Expresso Rodoviario, (proc. número 2.123, de 1933). — Satisfazam a exigência constante da informação do Arquivo, e prove o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Bernardo Verissimo Corrêa Trápaga Netto, (proc. n. 2.122, de 1933). — Satisfazam a exigência constante da informação do Arquivo, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Agostinho & Companhia, (proc. número 2.092, de 1933). — Preliminarmente, façam reconhecer, também, a letra da procuração particular de fls. 3, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Agostinho & Companhia, (proc. número 2.091, de 1933). — Preliminarmente, façam reconhecer, também, a letra de procuração particular que juntou, em pública forma, a fls. 3.

A. Sá, (proc. n. 2.084, de 1933). — Satisfazam a exigência constante da informação.

S. A. "Casa Masetti", (proc. número 7.845, de 1933). — Preliminarmente, declare a nacionalidade.

Ataliba Gomes, (proc. n. 2.741, de 1933). — Apresente nova descrição, incluindo, também, a classe 6, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

José Gasa Y Gosch, (proc. n. 2.736, de 1933). — Apresente nova descrição de acordo com o clichê, obedecendo à classificação regulamentar dos produtos a que destina a marca, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Constantino de Matheus, processo número 2.201, de 1933). — Apresente descrição declarando a natureza do alcool a que destina a marca.

Sociedade Anonima Estabelecimentos Leite & Peixoto, (processo n. 1.836, de 1933), João Alfredo Maia processo número 2.056, de 1933), Aureliano Marques Ramos (proc. n. 2.052, de 1933), Adhemar Soares Londres (processo número 4.002, de 1933), Marcello Avancini (proc. n. 9.585, de 1933), Hugo Jackson Pinto (proc. n. 8.950, de 1933), João Silva Junior (proc. n. 8.346, de 1933) e Stal, Telles & Comp. Ltda., (proc. n. 11.279, de 1933). — Provem o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Com o processo n. 11.792, de 1933, a Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", apresenta oposição ao registro da marca depositado pelo doutor Odorico Dalloz, sob o n. 26.948.

Arquivamento de processos de marcas:

Aguiar & Comp. (proc. n. 8.184, de 1927), José Teixeira da Silva (processo n. 961, de 1932), Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas (proc. número 9.333, de 1932), Degand & Companhia Limitada (proc. n. 8.221, de 1932), Dr. Raul Leite & Companhia, (proc. n. 6.399, de 1932), Messer und Stahlwarenfabrik Franz Pils Sohne (proc. n. 3.262, de 1932), Falk & Companhia Limitada, (proc. n. 2.777, de 1932) e Dr. Raul Leite (processo número 2.532, de 1932). — Arquivem-se.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de executar o acondicionamento de café torrado e determinados outros artigos de consumo de origem vegetal", para a qual requer privilegio Julio Otto Theodoro Lohmann (depósito n. 12.773 de 5 de setembro de 1933):

1) um novo processo de executar o acondicionamento de café torrado, em

grau ou moído, e determinados outros artigos de consumo, de origem vegetal, capazes de desprender, espontanea e gradualmente, uma mistura de gases, composta sobretudo de gás carbônico, o qual consiste no seguinte: introduzir o produto num recipiente metálico, com fundo e paredes laterais hermeticamente fechados; fechar o recipiente por meio da tampa, em que se acha, ou se faz um pequeno orificio, devendo, pelo resto, ser fechada esta tampa hermeticamente; fechar o pequeno orificio, na tampa ou parte superior da lata por meio de uma gota de solda ou por outro recurso adequado, depois de passado o tempo necessário para o deslocamento do ar pelo gás espontanea e gradualmente desprendido do proprio produto;

2) um processo de executar o acondicionamento, reivindicado sob 1, em que se aplica no pequeno orificio da tampa, ou parte superior dos recipientes do produto um pequeno ventill, de construção muito simples, que permita a saída e impeça a entrada do ar nos recipientes.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de Caixa para guardar pão e leite, provida de um compartimento independente destinado à correspondencia" para a qual requer patente de modelo de utilidade, Julio Andréa (depósito n. 12.774 de 5 de setembro de 1933):

1) um novo tipo de caixa para guardar pão e leite, provida de um compartimento destinado à correspondencia caracterizado pelo fato de ser provido de uma abertura ou fenda por onde se introduz a correspondencia para o seu compartimento especial, a qual só pode ser dali retirada pelo seu destinatario pela porta do dito compartimento, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto;

2) um novo tipo de caixa como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que os compartimentos destinados ao leite e ao pão, respectivamente, são separados por uma divisao interna que se destrava por meio de um simples movimento giratorio, sendo que o recipiente do leite é introduzido por uma porta que se acha apenas enfastada enquanto o compartimento estiver vazio e que se torna inviolavel depois que se aloja no seu interior o dito recipiente, o qual exerce pressão sobre a base de um dispositivo automatico que, deste modo, vae esbarrar contra a porta acima indicada, impedindo que a mesma seja aberta enquanto não for retirado o dito recipiente pela parte posterior da caixa, substancialmente como se descreve com referencia ao desenho junto;

3) um novo tipo de caixa como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o pão é introduzido por uma porta situada na parte superior da caixa e que se abre para a sua parte posterior até um certo limite e que, em seguida, é fechada lateralmente por dois setores, impedindo assim que o pão possa sair do seu depósito pela mesma maneira pela qual foi introduzido e sim pela parte posterior da caixa, tudo como substancialmente se descreve com referencia ao desenho junto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricar materiais refratários de sílica para construção de fornos" para qual requer privilégio Antonio Uras. (Depósito n. 11.852, de 15 de dezembro de 1932).

Um novo processo de fabricar materiais refratários de sílica para construção de fornos, caracterizado pela prévia calcinação da sílica em pedra, em fornos apropriados, seguida da moagem e peneiração em três grãos, respectivamente pelas peneiras ns. 25, 50 e em pó impalpável, após o que se junta uma parte desse material da peneira n. 25, outra da peneira n. 50 e duas partes de pó impalpável, ou sejam ao todo 100 partes de sílica, acrescentando-se 10 partes de cimento Portland comum, 10 partes de carvão coke pulverizado e 10 partes de assucar, sendo em seguida a sua pesagem, esse todo bem misturado e depois humedecido com água até se obter uma massa pastosa de consistência entre o líquido e o sólido e finalmente de novo peneirado, para se desfazerem as partes aglutinadas durante o humedecimento, massa ou composição essa que assim pronta está em condições de ser usada ao fim a que se destina, sendo para isso, em porções dosadas a peso, introduzida nos estampos e depois aglomeradas com pressão suficiente para se obter um tijolo que deve ser cuidadosamente manejado e colocado em prateleiras, onde deve permanecer cerca de 30 dias para a secagem, após o que o tijolo já seco e suficientemente sólido, passa para o forno onde o calor final ao qual é exposto, é de 1.510 centígrados, segundo o Cone n. 19 de Seger, obtendo-se assim um tijolo pronto que tem refratariedade até 1.800 centígrados, quando inteiramente envolvido pelo calor, podendo suportar calor até 1.950 centígrados, se for aquecido de uma só face, como geralmente ocorre em fornos industriais para o fim a que o presente material é especialmente destinado.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro a Radio Sociedade Record, destinada a artigos da classe 50 j. (Depósito n. 27.289, de 5 de setembro de 1933).

Consiste, essencialmente, na expressão "A voz de São Paulo", grafada em caracteres de imprensa no centro de um retângulo formada por um filete duplo.

Uso da marca — A marca, que poderá variar em suas cores e dimensões, será usada pela requerente como título de uma publicação (jornal ou revista) de sua propriedade, bem como em prospectos, anúncios, papéis de correspondência e expediente, e em suas irradiações.

Classe a, que se destina a marca — Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Fernandes Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 27.290, de 5 de setembro de 1933).

Consiste de dois rótulos. O primeiro de forma retangular contém transversalmente a palavra — Mossoró — tendo superiormente os dizeres: Parafé de cana, e inferiormente: Engarrafado por Fernandes Azevedo & Comp. — Rua Sacadura

Gabral n. 132 — Telefone 4-0972 — Rio de Janeiro. A esquerda do rótulo, sobre fundo de outra cor, fica ao alto uma ferradura no centro da qual fica a cabeça de um cavalo, ficando sobre a ferradura a palavra Mossoró — Vencedor; inferiormente a ferradura ficam os dizeres: Marca registrada — Indústria brasileira, palavra esta sublinhada por dois traços retos horizontais, seguindo-se os dizeres: Análise n. e logo abaixo outros dois traços horizontais — O segundo rótulo destinado ao gargalo da garrafa, consiste em dois arcos de círculo paralelos, fechados nas extremidades por dois semi-círculos, contendo as palavras: Genuino pernambucano.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar aguardente (parafé) do comércio da firma depositante, incluído na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Cunha, Osorio & Comp., destinada a artigos da classe 13. (Depósito n. 27.291, de 5 de setembro de 1933).

Consiste no seguinte:

Uma roda dentada, tendo ao centro dos raios que são de forma triangular, um capacete ladeado por duas azas (símbolo representativo do comércio), com a inscrição seguinte entre os raios e a roda: Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro em letras maiúsculas.

Esta marca, que poderá variar em tamanho e ser feita em qualquer metal ou esmalte, servirá como distintivo associativo dos sócios da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, incluída na classe 13.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediu registro a firma Rogerio Guerra & Companhia, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 27.260, de 31 de agosto de 1933):

Consiste na palavra "Polar", em letras de fantasia, as quais, sem alterar o alinhamento superior, seguem a ordem decrescente do centro para os lados, formando um arco invertido; sendo que a citada palavra acha-se encerrada em um escudo, na parte superior do qual se observa uma pequena barra contendo uma sequência de estrelas dispostas de forma semelhante a uma linha sinuosa; e, exteriormente ao escudo descrito, poisado na parte central superior do mesmo, observase ainda uma águia prestes a alçar vôo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir "papel em geral, inclusive papel apergaminhado, calandrado, assatinado, manilha, papel de escrever, blocos e papel carbono", incluídos na classe 38, do comércio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Em 5 de setembro de 1933

Recurso n. 269/30 — Recorrente, Julio Lopes Ferreira; recorrida, The Leopoldina Railway. — Notifique-se ao recorrente para que dentro do prazo de 10 dias apresente sua defesa.

Processos:

N. 2/596/33 — Rodolpho Antonio Ribeiro, reclamando contra sua demissão

da E. F. Central do Brasil. — Seja dado vista do processo ao acusado pelo prazo de 10 dias.

N. 2/8.858/33 — The Great Western Railway, remetendo inquerito administrativo instaurado contra José Pedro Romão. — Notifique-se ao acusado para que no prazo de 10 dias, apresente sua defesa.

N. 2/8.860/33 — The Great Western Railway, remetendo inquerito administrativo, instaurado contra Amaro Nascimento da Silva. — Notifique-se ao acusado para que no prazo de 10 dias, apresente sua defesa.

Instituto de Previdencia dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 4 de setembro de 1933

Habilitação a peculios — N. 1.873 — Contribuinte, Anastacio Miguel Pinheiro. — Pague-se.

Empréstimos:

Minas Gerais: Ns.: 381 — 390 — 393 — 401 — 402 — 406 — 409.

Pernambuco: Ns.: 352 — 352 — 354 — 356 — 358 — 359 — 361 — 362 — 364.

Baía — Ns.: 354 — 362 — 365 — 367 — 369 — 376 — 377.

São Paulo — Ns. 449 — 451 — 460.

Paraná — N. 197.

Rio de Janeiro — Ns. 375 — 376 — 380.

Rio Grande do Sul — Ns. 232 — 234.

Pará — Ns. 99 — 100 — 103 — 105 — 107 — 108 — 109 — 110. — Defendido. Oficie-se.

Declarações de família:

Processos:

N. 5.275 — "EST" 33 — Contribuinte Pedro Augusto do Nascimento. — Junte-se a inscrição.

N. 5.278 — "EST" 33 — Contribuinte Astrogildo de Paiva Mavignier. — Junte-se a inscrição.

N. 5.279 — "EST" 33 — Contribuinte Euvaldo Rodrigues Serra. — Junte-se a inscrição.

Portaria—N.58—Determino aos Srs. funcionários que, na atuação ou informações de processos, seja observado o seguinte:

O funcionario que fizer a atuação de processos ou apensar folhas aos mesmos, deverá autenticar essas folhas com a designação da natureza do processo e o respectivo número do protocolo geral, além de numerá-las devidamente e apor sua rubrica.

Determino ainda, no tocante às informações, que todo o funcionario, após a assinatura, mencione o respectivo cargo ou a natureza das funções que estiver exercendo.

Inscrições a peculios — Ns.: 47.598 — 47.570 — 47.577 — 47.576 — 47.578 — 47.574. — Inscrevam-se.

Empréstimos:

Minas Gerais — N. 310 — Contribuinte Pedro José Fagundes. — Procede-se na forma do parecer.

Paraíba — N. 183. — Deferido. Oficie-se.

Inscrição a pecúlio — N. 9.009 — Contribuinte Manoel de Souza Gomes. — Restitua-se.

Processos:

N. 47 "V" 33 — The Tabulating Machine Company. — Pague-se.

N. 849 "J" 33 — Req. João Damasceno de Arruda Lobo. — Junte-se ao processo e informe a Contadoria.

N. 160 "S" 33 — S. Bruin & Comp. — A' vista do parecer do Sr. contador, autorizo o pagamento conforme fatura de fls. 2.

N. 141 "D" — Req. Djalma Meirelles. — Averbhe-se depois de reconhecida a firma da certidão de fls. 3.

Empréstimos:

N. 4.627 — Req. Antonio Calmon de Souza. — Autorizo a dilatação, nos termos do parecer.

Paraíba — Ns.: 179 — 182 — 184 — 185 — 186 — 189 — 190 — 191 — 192 — 193.

Baía — Ns.: 370 — 372 — 373 — 374 — 375 — 378 — 379.

Maranhão — Ns. 128 — 130.

Rio Grande do Sul — N. 240.

Ceará — Ns. 365 — 371.

Minas Gerais — Ns. 383 — 407 — 408.

Rio Grande do Norte — Ns. 96 — 97.

Pernambuco — Ns. 355 — 365.

Deferido. Oficie-se.

Inscrição a pecúlio — N. 45.590 — Proc. n. 804 "J" 33 — Contribuinte José Fidelis dos Santos. — Autorizo a restituição, tendo em vista o que consta do processo.

Processos:

N. 247 "O" 33 — Req. Dr. Oswaldo Salazar Regis de Alencastro. — A vista da informação supra, autorizo a locação nas condições indicadas.

N. 80 "I" 33 — Req. Idalino José Feliciano. — A' vista do parecer, autorizo a locação, nas condições indicadas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 140 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1 DE SETEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.137, de 9 de agosto findo, com a cópia do decreto n. 22.973, de 20 de julho anterior, que modifica a organização atual da Diretoria Geral da Agricultura e dá outras providências, juntamente com tabelas referentes às alterações dos créditos, para execução do dito decreto. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das mencionadas tabelas, ficando as dotações delas constan-

tes á disposição do Tesouro Nacional. Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 10.626, de 29 de setembro do ano findo, da Comissão Central de Compras, com os documentos de despesas realizadas em outubro de 1931, á requisição do Ministerio da Educação e Saude Publica, no total de 221.093\$284. — O Tribunal ordenou a devolução dos documentos, de acôrdo com o parecer.

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Camillo Leis Gomes de Queiroz, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

A Sebastião Villaga, agente fiscal do Imposto do Consumo no Estado de São Paulo. — O Tribunal julgou ilegal a concessão, pelo motivo a que se referem os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Relação n. 17, de pagamentos realizados, no mês de março ultimo, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de réis 73.002\$500. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 64.596\$400 a The Great Western of Brazil Co. Ltd., de dividas de exercicios findos. — O Tribunal resolveu que só poderá tomar conhecimento do processo, quando acompanhado da relação a que se refere o art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, uma vês que se trata de despesa efetuada á conta de credito do ano fiscal de 1933.

De concessão de aposentadoria a Oswaldo Soares Leitão, 3º escriturario do Tesouro Nacional. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Relação n. 24, de pagamentos efetuados no mês de março ultimo, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 8.946\$000. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa — sob protesto, — por ter sido classificada em verba do ano fiscal já encerrado.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.531, de 20 de agosto findo, com a cópia do decreto n. 23.118, do dia 21 anterior, que autoriza conceder ao Estado da Pará o auxilio de réis 100.000\$ para a manutenção do Serviço de Navegação dos Rios Tocantins e Araguaia, no corrente ano, por conta da verba 12ª. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

Relação n. 16, de pagamentos efetuados no mês de março do corrente ano, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de réis 16.450\$500. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa citada.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.486, de 24 de agosto findo, com a cópia do contrato celebrado en-

tre o Departamento dos Correios e Telegrafos e José Martinelli, para arrendamento do predio destinado á instalação da sucursal dos Correios e Telegrafos n. 7, nesta capital. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Aviso n. 1.510, de 28 de agosto findo, com a cópia do decreto n. 23.098, de 18 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 550.000\$, para reconstrução da ponte "Moreira da Rocha" no porto de Fortaleza, Estado do Ceará. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata e da sua importancia total á disposição no Tesouro Nacional.

Relação n. 18, de pagamentos efetuados no mês de março do corrente ano pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 5.894\$200. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Agricultura:

Ofício n. 2.323, de 25 de agosto findo, da Diretoria Geral de Agricultura, sobre o contrato celebrado entre a mesma Diretoria e "A Construtora Manoel Pereira, Limitada", para construção de um edificio destinado á instalação dos Serviços de Defesa Sanitaria Vegetal do Porto do Rio de Janeiro e reconstrução do armazem para depósito da Diretoria do Fomento e Diretoria de Fruticultura, á Avenida Venezuela n. 54, nesta Capital. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por não ter sido feito pela autoridade competente. Foram votos vencidos, os dos Srs. ministros relator e Thompson Flores, por isso que reconsideravam a decisão anterior do Tribunal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 25, de 26 de agosto findo, com a cópia do decreto n. 23.115, do dia 19 anterior, que abre o credito especial de 3.369.000\$ para definitiva instalação do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, a margem do Taquari. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata e da sua importancia total, á disposição no Tesouro Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.950, de 10 de setembro do ano findo, sobre o pagamento de réis 15.380\$800 á The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., de medições. — O Tribunal resolveu que só poderá tomar conhecimento do processo, quando acompanhado da relação a que se refere o art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, uma vês que se trata de despesa efetuada á conta de credito do ano fiscal de 1933.

Relação n. 22, de pagamentos efetuados no mês de março ultimo, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de réis 616.591\$100. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do corrente, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura - Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro - E. U. do Brasil

Em 6 de setembro de 1933

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niteroi — Tempo — Ameaçador, passando a instavel; chuvas. Temperatura — Noite fria e em elevação de dia. Ventos — De sul a leste, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Ameaçador; passando a instavel; chuvas, salvo a leste, onde será ameaçador com chuvas. Temperatura — Noite fria e em elevação de dia, salvo a leste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas até Paraná; melhorará em Santa Catarina e bom, com nubulosidade, no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura — Estavel até Santa Catarina e em elevação no Rio Grande, á noite; em elevação de dia. Ventos — De sul a leste até Santa Catarina e de sueste a nordeste, no Rio Grande. Rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 5 ás 14 horas do dia 6

O tempo foi mau ate cerca de 13 horas, e ameaçador, após. A temperatura ainda continuou em declinio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 16.4 e minima 14.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 16.5 e minima 14.7, respectivamente, á 12 horas e ás 6 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas frescas, atingindo a maxima a 15 ms., ás 15 horas e 40 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de setembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	759.8	0.6	28	0	C	0	5b	I	I	37	24	1	B	I, at	Io
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	61.8	—	24	—	SE	2	9b	Chão	Io	29	21	3	Io	B	A
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	61.5	—	26	—	SE	2	5b	Chão	I	27	21	0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goianna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	64.5	—	25	—	SE	2	5e	Chão	B	26	20	2	I	B	Io
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	62.9	0.6	19	0	E	8	5b	—	B	28	12	0	B	B	I ▲
Ilhéus.....	64.2	-0.2	25	1	SE	5	2b	Tranq.	B	29	19	0	I	B	B
Caravelas.....	66.0	0.6	24	0	SW	2	2b	Tranq.	B	26	17	0	I	B	I
Belo Horizonte.....	65.6	2.1	16	-3	SE	5	9e	—	I	22	15	0	I	I	I
Januária.....	61.0	—	24	—	NE	8	0	—	B	32	16	0	B	B	B
Teófilo Ottoni.....	64.7	1.6	21	-2	SE	2	—	—	B	27	14	0	B	B	B
São Lourenço.....	67.4	2.6	12	-4	C	0	9b	—	M	18	10	2	I	I	Io
Cambuquira.....	66.9	2.3	12	-4	SE	2	9b	—	I	18	11	3	A	—	I
Passa Quatro.....	66.9	2.1	12	-3	SW	2	9b	—	Mo	16	11	10	B	Ao	Ao
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	68.3	3.4	13	-3	SE	2	9b	—	Io	17	13	10	I	I	Io
Goiás.....	63.1	1.0	20	0	SE	2	0	—	B	33	18	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	763.0	—	20	—	S	2	9b	—	I	25	18	0	I	I	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	63.2	—	19	—	NE	2	2b	—	B	22	14	0	A	I	I
Bela Vista.....															
Gal. G. Carneiro.....	60.5	—	21	—	SE	5	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Vitória.....	68.5	2.5	18	-6	SW	2	9b	P. vgs.	Mo	26	16	35	A	A	Ao
C. Itapemirim.....	69.9	2.3	16	-7	C	0	9b	—	Io	23	14	18	I	Io	Io

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 6 de setembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	70.5	2.0	15	-2	E	2	9b	Vagas	Mo°	18	15	8	Ao°	Ao°	Ao°
Campos	69.3	2.3	16	-3	SS	2	9b	—	Mo	22	15	30	Ao	Ao	Ao
Friburgo.....	69.4	2.3	12	-3	CC	0	9b	—	Mo	16	12	7	I	Ao°	Ao°
Petropolis	69.9	1.4	12	-1	CC	0	9b	—	lo	18	10	18	lo	lo	lo
Rezende	69.7	2.1	13	-13	CC	0	9b	—	Mo°	19	12	15	Ao°	Ao°	Ao°
Terezopolis.....	69.6	1.5	11	-2	S	2	9b	—	Mo°	15	10	19	Ao	Ao	Ao
Cabo Frio.....	70.0	2.0	17	-1	SE	2	9b	P. vgs.	Mo°	20	15	9	lo	lo	lo
Angra dos Reis.....	70.8	1.7	22	3	C	0	9b	—	Mo°	23	15	20	Ao°	Ao°	Ao°
S. Paulo.....	70.4	1.7	10	-2	S	2	9b	—	Mo	14	9	29	Ao	Ao	Ao
Santos.....	71.0	1.1	15	0	CC	0	9b	Vagas	Mo	16	14	40	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto	66.2	1.2	15	-1	SE	2	9b	—	I	23	14	14	Ao	Ao	Ao
S. C. do Pinhal	68.3	1.8	9	-3	SE	5	9b	—	Mo	18	9	0	I	I	I
Faxina	69.1	0.9	11	0	SE	5	9b	—	I	12	10	0	I	I	I
Campinas.....	69.6	1.4	12	-1	SE	2	9b	—	Mo	15	12	15	Ao	Ao	Ao
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	72.3	-0.2	9	2	E	5	9b	—	I	11	7	0	I	I	I
Paranaguá.....	72.5	1.2	14	1	S	2	9b	Tranq.	I	15	12	1	I	lo	lo
Guarapuava.....	69.2	0.4	8	2	E	5	9b	—	I	13	6	0	I	I	I
Palmas	70.4	0.8	9	2	NE	2	9b	—	I	17	4	0	B	B	I
Florianopolis.....	73.4	—	12	—	SW	2	9b	Chão	lo	18	11	1	B	B	lo
Lages	71.1	-0.5	7	3	NE	2	2b	—	B	14	5	0	B	B	B
Herval Novo.....	70.4	—	13	—	NE	2	9b	—	I	20	9	0	B	B	I
S. Francisco.....	72.5	—	13	1	SW	2	9b	Chão	lo	14	12	9	lo	lo	lo
Xanxerê	67.6	0.4	11	2	S	2	0	—	B	19	7	0	B	B	B
P. Alegre.....	73.0	-1.0	15	4	E	5	0	—	B	17	11	0	B	B	B
Uruguaiana	69.5	-4.5	12	4	E	2	0	—	B	20	—	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	13	3	NE	2	2a	—	B	20	7	0	B	B	B
Santa Vitoria (X).....															
Montevideu	75.0	-0.9	9	0	NE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	71.0	-4.0	12	1	NNE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Terezina com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Aratanguá com 3° C.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovada; ☂, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovada com relâmpagos; ⚡, relâmpago; 🌪, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 5 às 9 horas do dia 6

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Goiás e perturbado com chuvas nos demais Estados, sendo que esparsas em Minas e continuas no Estado do Rio. Às 9 horas de hoje, o tempo continuava bom em Goiás e perturbado com chuvas nos demais Estados. A temperatura continuou em declínio. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande do Sul, ameaçador com chuvas em São Paulo e instável com chuvas fracas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande do Sul e foi estável nos demais Estados. Os ventos predominaram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacuz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campos dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimbu
Maxima.....	14.1	(x) 17.4	16.8	15.6	(x) —	16.3	—	17.4	—	17.5	15.8	—	—
Minima.....	11.6	13.9	14.7	13.8	—	14.3	—	14.6	—	14.4	13.7	—	—
Chuva.....	—	40.6	61.7	20.6	—	23.2	—	20.6	—	26.2	20.7	—	—

(x) Significa maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica -- Dia 5:			Rio Paraíba do Sul — Dia 6:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.12	0.12
S. P. Oliveira.....	6.00	-0.08	Jacarei.....	0.61	0.11
Fonte Boa.....	4.69	-0.02	Caçapava.....	0.38	0.03
Tefé.....	7.01	-0.10	Pindamonhangaba.....	0.98	0.00
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	1.20	-0.02
Porto Velho.....	82.94	-0.00	Rezende.....	0.25	0.03
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.12	0.02
Parintins.....	4.80	-0.10	Barra do Pirai.....	0.99	0.03
Obidos.....	3.26	-0.04	Paraíba do Sul.....	0.40	0.01
Santarém (X).....			Anta.....	0.01	—
P. Nacional.....	0.66	-0.01	Porto Novo.....	0.06	-0.10
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	1.75	0.00
Bôa Vista.....	-0.11	0.03	Campos.....	6.33	0.00
Imperatriz.....	0.82	0.00	Rio Itajaí-Assú — Dia 6:		
Con. do Araguaia.....	0.27	0.00	Barracão.....	0.40	-0.10
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe.....	1.37	-0.42	Rio do Sul.....	1.88	-0.22
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.79	-0.02
Labrea (X).....			Subida.....	1.60	0.45
S. Gabriel.....	6.68	—	Aquidaban.....	1.06	-0.04
Humaitá.....	0.80	-0.06	Indaial.....	1.14	-0.04
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.02	0.17
Mjr. Amarante.....	1.70	0.16	Blumenau.....	0.00	-0.20
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.02	0.02
Arumanduba.....	3.58	-0.27	Ilhota (X).....		
Alta Mira.....	1.62	-0.03	Rio Belmonte Pardo — Dia 6:		
Rio S. Francisco -- Dia 6:			Arassuaí.....	0.97	0.00
Pirapora.....	0.30	—	Barra Pontal.....	0.62	0.00
S. Francisco.....	0.03	0.00	Itinga.....	1.26	0.00
Januária.....	0.00	0.00	Itaobim.....	0.60	0.00
Carinhanha.....	0.28	0.03	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 5:		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagoas.....	1.27	-0.12
Remanso.....			Pres. Epitácio.....	0.41	-0.02
Joazeiro (X).....	0.56	-0.01	Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.35	0.00
Propria.....	0.68	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 5 -- Estacionario em Bôa Vista do Tocantins, Imperatriz e Conceição do Araguaia. Subindo em Major Amarante. Baixando no resto das estações.

Rio São Francisco -- Dia 6 -- Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul -- Dia 6 -- Entrará em ascensão entre Guararema e Guaratinguetá, e em Anta. Continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú -- Dia 6 -- Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo -- Dia 6 -- Estacionario em B. Pontal, Arassuaí, Itinga e Itaobim.

Bacia Paraná Paraguai -- Dia 5 -- Estacionario em Cuiabá. Baixando em Tres Lagoas e Presidente Epitácio.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte(X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	9.00									
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	ENE 11	ENE 14	NE 8	E 2	ENE 7	E 8	—	—	3.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 59/256	4 47/256
Valor da libra	56\$731,301	57\$366,947
Sobre Paris	—	\$705
Sobre Italia	—	\$950
Sobre Alemanha	—	4\$305
Sobre Portugal	—	\$547
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$520
Sobre Hespanha	—	1\$505
Sobre Suissa	—	3\$485
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8\$35
Sobre Nova York	—	12\$140
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$500
Sobre Buenos-Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$263
Sobre Japão	—	3\$260
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metalica)	103\$000
Vales-ouro, por 1\$000.....	6\$685
Peso argentino (papel)	4\$400
Libra (papel)	1\$140
Escudo (papel)	8\$670

BOLSA

Apolices:	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	855\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	870\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom..	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	835\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	851\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, port.....	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	179\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.533)	190\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	190\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	177\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	180\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	201\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	510\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	1:036\$000
Apolices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port., decreto n. 2.316)	932\$000
Ações de Companhias:	
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo....	121\$000
Companhia America Fabril	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	243\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	190\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

Entradas	18.055
Saídas	165
Consumo local	500
Existencia	425.262
Mercado calmo.	

Sacas

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	10\$500
Tipo 1.....	10\$200
Tipo 5.....	9\$900
Tipo 6.....	9\$600
Tipo 7.....	9\$300
Tipo 8.....	9\$000

Assucar

Entradas.....	2.047
Saídas.....	2.362
Existencia.....	18.612

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.....	50\$000 a 51\$000
C. amarelo.....	44\$000 a 45\$000
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	Nominal

Algodão

Entradas — Não houve.	
Saídas.....	387
Existencia.....	5.207

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.....	38\$000 a 39\$000
Tipo 4.....	37\$000 a 38\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.....	33\$000 a 34\$000

Ceará:

Tipo 3.....	Nominal
Tipo 5.....	33\$000 a 34\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	31\$000 a 32\$000
Tipo 5.....	29\$000 a 30\$000

Paulista:

Tipo 3.....	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1933..	1.203:009\$400
Em 4 de setembro de 1933	824:513\$500
Total	2.027:522\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1933	1.181:171\$700
Em 4 de setembro de 1933	808:963\$100
Total	1.990:134\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADAADA

Datas	Importancias.	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
6 de setembro de 1932....	88:881\$900	35:796\$800
6 de setembro de 1933....	165:323\$000	171:286\$200
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 6 de setembro de 1932 ..	465:021\$000	289:084\$700
De 1 de setembro a 6 de setembro de 1933 ...	867:029\$000	998:164\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	502:005\$000	709:079\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1932.....	21.468:895\$100	18.594:154\$100
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1933.....	31.219:427\$800	29.343:864\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	9.750:532\$700	10.749:709\$900

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1933	2.655:133\$700
Em 6 de setembro de 1933.....	574:065\$100

Total	3.229:198\$800
Em igual período de 1932	3.430:803\$465

Diferença para menos em 1933	201:604\$665
------------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de setembro de 1933	176.064:994\$400
Em igual período de 1932	155.848:527\$035

Diferença para mais em 1933	20.216:467\$365
-----------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1933	2.535:315\$200
Em 6 de setembro de 1933	467:663\$000

Total	3.002:978\$200
Em igual período de 1932	3.375:585\$655

Diferença para menos em 1933	372:607\$465
------------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de setembro de 1933	170.149:326\$900
Em igual período de 1932	150.280:607\$840

Diferença para mais em 1933	19.868:719\$060
-----------------------------------	-----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVE ESTAÇÕES RADIO-TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA ALTA VELOCIDADE E TELEFONIA

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o decreto n. 22.724, de 17 de maio último, e de acordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, constante do ofício n. 2.996, de 24 de agosto último, da Diretoria Geral de Contabilidade daquele ministério, serão recebidas na Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, propostas para o fornecimento e instalação de nove estações radio-transmissoras e receptoras para telegrafia a alta velocidade e telefonia, mediante as condições expressas nos seguintes parágrafos:

§ 1.º No dia 8 de novembro de 1933, às 14 horas, no gabinete do diretor do Material, serão recebidas as propostas pela comissão técnica designada pelo Sr. ministro para processar a concorrência, a qual será presidida pelo diretor do Material.

§ 2.º As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes:

1 — Envelope fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "Comprovação de idoneidade de (nome da firma concorrente)", contendo o seguinte:

a) documentos que provem idoneidade e referências sobre redes radio-telegraficas identicas ou de maior vulto, construidas e instaladas pelo concorrente;

b) documentos que atestem quitação com a Fazenda Federal e Municipal pelos impostos devidos; e Estadual, no caso de se tratar de firma estabelecida fora do Distrito Federal;

c) certificado de depósito da importância de 10:000\$, na Caixa Econômica, para garantia da proposta, feito mediante guia de recolhimento expedida pelo diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos; mediante guia do respectivo diretor regional, si o depósito tiver de ser feito na Caixa Econômica Federal nos Estados.

2 — Envolvendo fechado e lacrado tendo o sobrescrito: Proposta de (nome da firma proponente), contendo:

a) proposta indicando o preço em moeda nacional, em suas parcelas, uma relativa às estações a que se referem os itens a, b e c das especificações e a outra relativa ao serviço de instalação das mesmas estações, por extenso e em algarismos; e, em dias úteis, o preço dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital e especificações anexas;

b) uma relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento dos preços propostos e especificações técnicas completas, acompanhadas de esquemas, desenhos e fotografias, pelos quais a Comissão possa julgar do valor material e conveniência de sua aceitação.

§ 3.º Recebidos os dois envoltórios referidos no § 2.º, o presidente da Comissão fará com que cada proponente rubricar os envoltórios dos demais e mandará lavrar uma ata mencionando o recebimento das propostas apresentadas, a qual será assinada por todos os concorrentes e membros da Comissão.

§ 4.º Às quatorze horas do primeiro dia útil que se seguir ao do recebimento das propostas, a Comissão, em presença dos interessados, abrirá os envoltórios relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idoneos. Os que forem julgados idoneos poderão apresentar recurso ao ministro da Viação e Obras Públicas, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias, a contar da data da referida publicação.

Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes, admitidos pela comissão.

§ 5.º Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes a comissão anunciará, pelo *Diário Oficial*, o local, dia e hora em que, serão abertas as propostas das firmas julgadas idoneas.

Abertas as propostas cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço e outras ocorrências que interessem a licitação.

§ 6.º Dentro de cinco dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão publicará todas elas, na integra, no *Diário Oficial*, pela ordem em que tiverem sido classificadas e submeterá a classificação feita à aprovação do ministro da Viação e Obras Públicas, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754, do Regulamento Geral de Contabilidade.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a comissão procederá a uma nova concorrência entre os seus autores versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre as propostas empatadas.

Si nenhum deles quizer, porém, fazer abatimento na sua proposta, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, conforme o disposto no artigo 756, do citado Regulamento.

§ 7.º Aprovada a classificação das propostas, pelo ministro da Viação e Obras Públicas, o concorrente classificado em primeiro lugar fará, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite para assinatura do contrato e mediante guia de recolhimento expedida pelo diretor do Material, uma caução de 10 % sobre o valor global da proposta, para garantia da execução do contrato.

§ 8.º Si o concorrente classificado em primeiro lugar se furtar a assinar o contrato, perderá a caução de 10:000\$000 em favor da Fazenda Nacional e terá cassada sua idoneidade, por tempo indeterminado, para contratar com o Governo.

Neste caso, a juízo do Governo, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Assinado o contrato, as cauções feitas pelos licitantes para garantia de suas propostas serão restituídas, mediante requerimento ao diretor geral dos Correios e Telégrafos.

§ 9.º O contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indenização ao contratante si o registro for denegado.

§ 10. As estações serão fornecidas de inteiro acordo com os esquemas e desenhos aludidos no § 2.º, letra b, da alínea 2 do presente edital e deverão atender rigorosamente a todas as exigências contidas nas especificações anexas.

§ 11. O recebimento das estações e a fiscalização dos serviços de instalação das mesmas serão feitos por um técnico do Departamento dos Correios e Telégrafos, designado pelo diretor geral.

Todas as ordens de serviço serão dadas por escrito não podendo o contratante aceitá-las de outra forma e igualmente por escrito, as reclamações que tenha de fazer o contratante.

§ 12. O pagamento do preço ajustado para fornecimento e instalação das estações será feito em moeda corrente, em três parcelas, sendo 30 % após a entrega ao tráfego das estações a que se refere o item "O" das especificações, 30 % após a entrega das demais estações e 40 % à terminação do prazo final de garantia de funcionamento, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 22.724, de 17 de maio último.

§ 13. O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência si as propostas não forem julgadas satisfatórias, não cabendo, neste caso, aos proponentes, direito a qualquer indenização.

§ 14. O contratante ficará sujeito à multa de trezentos mil réis (300\$000) por dia que exceder do prazo estipulado nas especificações, exceto nos casos de força maior devidamente comprovado perante o engenheiro-fiscal e julgado definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Públicas.

§ 15. As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas no mesmo nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933.— *Elesbão de C. Veloso*, diretor do material.

ESPECIFICAÇÕES

a) Quatro estações radio-transmissoras de ondas curtas de 15 a 60 metros, a válvulas termiônicas, com a potência de 2Kw. de irradiação da antena, convenientemente instaladas nos locais indicados pelo Departamento, sendo duas no Rio de Janeiro, uma em Recife, e uma em Belém (Pará), incluindo toda a aparelhagem para transmissão automática pelo sistema "Creed", bem como para comunicações telefônicas.

b) Cinco estações radio-transmissoras de ondas curtas de 15 a 60 metros a válvulas termiônicas, com a potência de 1 Kw. de irradiação da antena, convenientemente instaladas nos locais indicados pelo Departamento, nesta Capital, em Fortaleza, em Recife, na Baía e em Porto Alegre, respectivamente, incluindo toda a aparelhagem para transmissão automática pelo sistema "Creed", bem como para comunicações telefônicas.

c) Nove estações receptoras completas incluindo a aparelhagem necessária para a recepção telegráfica em fita por ondulator, bem como recepção telefônica, nos respectivos centros de tráfego, convenientemente instaladas, sendo três no Rio de Janeiro, duas em Recife e as demais em Belém, Fortaleza, Baía e Porto Alegre, respectivamente.

d) As potências de irradiação indicadas correspondem à frequência de dez mil quilociclos (30 metros) em telegrafia, sendo ainda as de onda modulada em telefonia.

e) Os transmissores devem permitir a operação em duas frequências: uma para comunicações diurnas e uma para comunicações noturnas, sendo o número de ajustagens para mudança de frequência o menor possível.

f) Devem funcionar as diversas instalações durante doze horas consecutivas, operadas em telegrafia a razão de 100 palavras por minuto.

g) Deverão trazer em duplicata os grupos motores-geradores principais, ou os transformadores e filtros dos retificadores principais, conforme o sistema de alimentação utilizado.

h) Devem ser providos de dispositivos de estabilização de frequência apresentando o maior grau de precisão, sendo o mínimo admissível o valor fixado pelo C. C. I. R.

i) Os aparelhos radio-receptores devem possuir controle de volume automático para a atenuação dos efeitos de "fading".

j) Tanto os transmissores como os receptores devem funcionar com sistemas de antenas de irradiação unidirecional, em um setor máximo de 15°, sendo as dos transmissores suportadas por torres metálicas.

k) Fazem parte das instalações receptoras as respectivas baterias e máquinas de escrever em duplicata, bem como todos os aparelhos e dispositivos para carga e controle da utilização das mesmas.

l) Cada instalação transmissora ou receptora deverá trazer válvulas e demais materiais de consumo sobressalentes para uma substituição, bem como duplicata de perfuradores de fita.

m) Deve ainda garantir o funcionamento perfeito das estações durante os seis primeiros meses após a terminação dos serviços de instalação, mantendo durante esse tempo nas mesmas um técnico de sua responsabilidade com a obrigação de instruir o pessoal.

n) Deve garantir a possibilidade de atender a pedidos de sobressalentes durante pelo menos dois anos.

o) Os serviços de instalação devem ser atacados simultaneamente em Recife, Rio de Janeiro e Porto Alegre, de modo a serem entregues ao tráfego até 30 de junho do ano vindouro as instalações de 2 Kw. das duas primeiras cidades e as de 1 Kw. desta Capital e de Porto Alegre.

p) As demais estações deverão ser fornecidas, instaladas e entregues ao tráfego até 31 de dezembro do mesmo ano.

q) Das instalações ficam excluídas as fundações, bem como os cabos de ligação com os centros de tráfego.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do material.

Departamento dos Correios e Telégrafos. Diretoria do Material, 6 de setembro de 1933. — (Assinatura ilegível), chefe da 3ª Seção.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Serão chamados à prova prática de "Tráfego Postal", às 13 horas do dia 11 de setembro corrente, no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos de números e nomes seguintes:

- N. 150 — Odette da Silva Ventura.
- N. 151 — Odaléa da Silva Pereira.
- N. 158 — José Mario Muniz Barreto.
- N. 159 — Elysio da Silva Pinheiro.
- N. 160 — Arthur Gomes de Castro.
- N. 166 — Antonio Durão.
- N. 167 — Alvaro da Costa Amorim.
- N. 169 — Arthur de Azevedo Maia.
- N. 170 — Leonel Rosa Filho.
- N. 171 — Saá de Azevedo Costa Pereira.
- N. 172 — Paulino Lopes de Souza.
- N. 173 — Nelson Buarque de Gusmão.
- N. 176 — José Mayrink de Souza Motta.
- N. 179 — Carlos de Bustamante Sá.
- N. 182 — Paulo Francisco Póvoa.
- N. 185 — Raul Vieira Ferraz.
- N. 189 — Adalberto de Magalhães.
- N. 190 — Huascar Nepomuceno.
- N. 192 — Isaac Abraham Garson.
- N. 193 — Cícero Rodrigues Vieira.
- N. 194 — Gastão Campos.
- N. 196 — Leibnitz Santos Silva.
- N. 197 — Florestan Gonçalves Maia.
- N. 198 — João da Gama Filgueiras Lima Junior.
- N. 199 — Octavio Olympio de Moura.
- N. 200 — José Francisco da Luz.
- N. 202 — Ubaldo Homem de Carvalho.
- N. 204 — Antonio Moreira de Carvalho.
- N. 209 — João de Macedo Galdo.
- N. 210 — Alcides de Siqueira Amazonas.
- N. 215 — Cantidiano da Silva Trindade.
- N. 218 — Glasdorino Luiz da Costa.
- N. 219 — Francisco Silveira de Carvalho.
- N. 220 — João Silveira de Carvalho.
- N. 221 — Plínio Sant'Anna Junior.
- N. 225 — Eugenio Vieira Bello.
- N. 229 — Antonio de Macedo Saroldi.
- N. 231 — Benevenuto Pereira Soares.
- N. 232 — Anísio Dias de Magalhães.
- N. 233 — Candido José da Rocha Leão.
- N. 241 — Thiers da Cunha Porto.
- N. 244 — Atila Guilherme de Azevedo.
- N. 246 — Luiz Velho da Silva.
- N. 250 — Floriano Lyra Neiva.
- N. 251 — Celso Maia.

- N. 255 — Zeno Silva.
- N. 257 — Edgard José de Mello.
- N. 260 — Humberto Meirelles Carvalho.
- N. 270 — Arthur de Sá Camara.
- N. 272 — Domingos José Borges de Medeiros.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 4 de setembro de 1933. — *Fausto Ariano de Carvalho*, secretário do concurso.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Serão chamados à prova prática de "Tráfego Postal", às 13 horas do dia 12 de setembro, no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos de números e nomes seguintes:

- N. 275 — Antonio Elysio Lopes.
- N. 277 — Nelson Nunes.
- N. 288 — Herculano de Castro Filho.
- N. 286 — Ary da Veiga Bustamante.
- N. 297 — Taciano Pimentel Ribeiro.
- N. 304 — Themistocles de Andrade.
- N. 333 — Aristides dos Reis Vieira.
- N. 337 — Luciano Siqueira Cavalcanti.
- N. 339 — Adolpho Lopes Trovão de Mello.
- N. 379 — Celso Eugenio Olive.
- N. 414 — Sylvio José de Azevedo.
- N. 420 — André Bellucci.
- N. 430 — Hastimphilo de Moura Filho.
- N. 440 — Epitacio de Azevedo Monteiro.
- N. 447 — Alberto Daniel Baronto.
- N. 448 — Attila Gwyer de Azevedo.
- N. 303 — Mario de Moura Britto.
- N. 305 — Rivaldo de Mattos Moreira.
- N. 306 — Renato Alves.
- N. 308 — Evaristo dos Santos.
- N. 311 — Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.
- N. 321 — Lindolpho Alberto Alvares Gomes Barroso.
- N. 324 — Luiz de Carvalho Pitombo.
- N. 329 — Alvaro de Macedo Soares Alves.
- N. 334 — Reginaldo Macieira e Silva.
- N. 338 — Arnaldo Azera Dias.
- N. 340 — José de Figueiredo Mattos.
- N. 344 — João Guimarães.
- N. 345 — José Rodrigues Campos.
- N. 346 — Humberto Malheiros.
- N. 347 — Armando Hygino de Miranda.
- N. 349 — Dulce Fernandes.
- N. 352 — Accendyno Camaz.
- N. 356 — Arnaldo de Carvalho Vasconcellos.
- N. 359 — José Marcello Moreira.
- N. 362 — Ernesto de Gouvea Monteiro.
- N. 363 — José Ernesto Pinto Coelho.

- N. 368 — Francisco Tavares Fria Junior.
- N. 369 — Floriano Pereira da Silva.
- N. 370 — Damião de Siqueira.
- N. 375 — Wenceslau Peixoto Meirelles.

- N. 384 — Evaristo de Carvalho.
- N. 391 — Lucília Guaraná de Carvalho Couto.
- N. 397 — Milton Mourão dos Santos.
- N. 398 — Sergio da Costa Azevedo.
- N. 407 — Mario dos Santos Parreira.
- N. 408 — Angelo de Andrade.
- N. 409 — Mario Duarte do Nascimento.
- N. 416 — Sulpicio Rodrigues Vieira.
- N. 419 — Humberto Moreira da Silva Sobrinho.
- N. 433 — Manuel Fernandes.
- N. 437 — Carlos Alberto da Fonseca Netto.
- N. 442 — Alcides Short Vieira.
- N. 459 — José Luiz Mexias.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 4 de setembro de 1933. — O secretário do concurso *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Será chamada a prova prática de "Tráfego Postal" no dia 12 de setembro corrente, no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, a candidata Rosalina de Castro Figueiredo, inscrita sob n. 319.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933. — O secretário do concurso *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Serão chamados à prova prática de serviços Administrativos e Economicos às 13 horas de dia 13 de setembro corrente, na sala n. 1 do Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos de nomes e números seguintes:

- 32. Arlindo Pereira da Silva.
- 86. Nelson Pilar.
- 91. Raul Dorat Lessa.
- 104. Arquimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes.
- 290. Mario de Oliveira Guimarães.
- 291. Nestor de Barros.
- 315. Valfrido de Souza Lima.
- 317. Otavio Pereira Soares.
- 330. Isabel da Costa Dias.
- 341. Valdomiro de Faria.
- 380. Carlos da Silva Lobo.
- 381. Darcília Pereira da Silva.

87. Aristeu Augusto de Mariz Sarmento.
88. Antonio de Medeiros Barbosa.
89. Galileu da Penha Franco.
90. João Homem de Bittencourt.

Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, 6 de setembro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE 3ª CLASSE

Serão chamados à prova pratica de serviços de "Diretoria do Pessoal e Protocolo", às 13 horas do dia 13 de setembro corrente, na sala n. 2, do Liceu de Artes e Officios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos de nomes e numeros seguintes:

- N. 1 — Augusto Cruz.
N. 2 — Adalgisa Silveira Lima
N. 27 — José de Albuquerque Alenar.
N. 34 — Murilo Araujo.
N. 60 — Radamesso Arcuri.
N. 64 — Arthur Egypto Rosa de Carvalho.
N. 67 — José Braz dos Santos Cordeiro.
N. 136 — Sebastião Lima Cardim.
N. 137 — Manoel de Melo.
N. 154 — Frederica Monteiro de Barros.
N. 155 — Armando Elydio da Silveira.
N. 211 — Antonio Gomes de Almeida.
N. 273 — João dos Santos Fontes.
N. 274 — Mario de Sá Pessoa de Fello.
N. 284 — Alexandre da Costa Pinheiro.
N. 312 — João Coimbra.
N. 314 — Sylvia Cruz.
N. 323 — Adalberto Damasceno D'Almeida.
N. 325 — Regina Guerra.
N. 327 — Aurelia Iracema de Azevedo Coutinho.
N. 336 — Carlos Pereira da Silva Filho.
N. 348 — Roberto Gomes Tarlé Filho.
N. 350 — Maria Pereira Leite.
N. 355 — Judith Corrêa.
N. 364 — Eponina Carolina de Castro.
N. 365 — Jaime Augusto de Amorim.
N. 372 — Ione de Oliveira.
N. 373 — Isabel Uchôa de Campos.
N. 426 — Alaide Vêra do Livramento.

Diretoria Geral dos Correios, em 5 de Setembro de 1933. — O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Serão chamados à prova pratica dos serviços de "Diretoria Técnica Postal", às 13 horas do dia 14 de setembro corrente, na sala n. 2, do Liceu de Artes e Officios à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos de nomes e numeros seguintes:

- N. 12 — Esther Soares Pereira de Carvalho.
N. 26 — Mario Serôa da Motta.
N. 59 — Silvio Washington Sampaio.
N. 112 — Edmundo Muniz de Brito.
N. 117 — Alvaro de Oliveira de Moraes.
N. 140 — Julio Sanchez Perez.
N. 141 — Jaime Dias França.
N. 142 — Breno Gomes de Mattos.
N. 143 — Silvio Ferreira Fontes.
N. 144 — Aureo Maia.

- N. 149 — Joaquim Vianna.
N. 152 — Yruena Serzedello.
N. 153 — Renée Alba Cordovil.
N. 212 — Alfredo Baptista Vieira.
N. 320 — Lydia Helena da Silva.
N. 335 — Paulo Cezar Barbosa de Barros.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933. — O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Serão chamados à prova pratica de "Técnica Telegrafica", às 13 horas do dia 14 de setembro corrente, na sala numero 1 do Liceu de Artes e Officios à Avenida Rio Branco n. 174 os candidatos de nomes e numeros seguintes:

- N. 6 — Antonio de Gusmão de Fonseca e Silva.
N. 33 — Arthur Alves Coelho da Silva.
N. 46 — Beatriz Augusta de Moraes.
N. 178 — Luis de Abreu Paula Freitas.
N. 236 — Aristides José Martins.
N. 243 — Antonio José Ferreira.
N. 252 — Lincoln Augusto Rolin Pinheiro.

Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, 6 de setembro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Concurso de segunda entrancia para terceiros oficiais e telegrafistas de terceira classe

Serão chamados à prova pratica de *Diretoria do Material* às 13 horas do dia 14 de setembro corrente, na sala n. 3, do Liceu de Artes e Officios à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos de nomes e numeros seguintes:

48. Consuelo Sampaio Pereira de Melo.
53. Inimá de Rezende Castro.
54. Valdemar Thadeu Navarro
90. Djalma Fettermann.
164. Joaquim Marques de Azevedo.
165. Odir Pimentel de Paiva Lessa.
253. Raimundo Bráulio Elatter Pinho.
258. Nestor Bittencourt Barbosa.
259. Carlos Moraes Guimarães.
354. Claudionor Pinto de Assis.
357. Joaquim Manoel dos Santos.

Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, 6 de setembro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

EDITAL DE CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SÉDE DA DIRETORIA REGIONAL DE ALAGÓAS, EM MACEIÓ

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que se encontra no *Diário Oficial* de 8 de agosto a fls. 15.750 a 15.758, o edital de concorrência pública para a construção do edificio séde da Diretoria Regional de Alagôas, em Maceió, devendo as propostas serem entregues no dia 12 de setembro, às 14 horas, na Diretoria do Material, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1933. — O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*.

Departamento de Aeronautica Civil

O Departamento de Aeronautica Civil faz publico, para o conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência para a construção do cais de contorno do aeroporto do Rio de Janeiro e execução do aterro, acha-se publicado no "Diário Oficial" de 18 dêste mês e retificado nos de 21 e 31.

O Departamento de Aeronautica Civil faz publico, para conhecimento dos interessados, que os editais de concorrência para a execução das linhas aéreas São Paulo — Campo Grande e Belém — Manaus, acham-se publicados no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês e retificados no de 6 do mesmo mês.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMERCIAL

Primeira Divisão

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES, PARA OS PASSAGEIROS DA CENTRAL DO BRASIL.

Na conformidade do que determinou o Sr. diretor desta estrada, no processo n. 1.783-186-33, será aberta, no dia 25 de setembro corrente, na séde desta Inspectoria Comercial, às 15 horas, concorrência para o serviço de seguros contra acidentes, para os passageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, observadas as condições estabelecidas nas seguintes clausulas, cujos assuntos figuram em ordem alfabetica:

I. *Abertura das propostas* — Cada proposta deverá ser apresentada pelo representante da proponente, em envelope fechado, em que mencione, na parte externa, o nome da proponente. Não serão recebidos os envelopes referentes a companhias que não tiverem provado a idoneidade e recolhido a caução de que cogita este edital.

Abertas pelo presidente desta concorrência e lidas pelo respectivo escrivão, serão as propostas rubricadas pelos representantes dos proponentes e pelo citado presidente.

II. *Ata da concorrência* — Uma vez rubricadas as propostas, serão elas classificadas em ordem de preferéncia, lavrando-se, em seguida, a ata da concorrência que deverá ser assinada pelo presidente da concorrência, pelos representantes dos proponentes e pelo respectivo escrivão.

III. *Anulação da concorrência* — A administração da Estrada reserva-se o direito de anular os resultados da presente concorrência, sem que caiba aos licitantes direito de reclamação de qualquer especie, atendendo aos interesses da Estrada.

IV. *Apolice coletiva* — A companhia preferida deverá depositar na Inspectoria do Tesouro da Estrada, como condição para a assinatura do termo de concessão, uma apolice coletiva que seja sufficiente para cobrir todos os riscos imprevistos da concessão, e cujo texto, devidamente aprovado pela administração da Estrada e pelo Governo Federal, deverá regular, nas condições do presente edital, os direitos e obrigações da seguradora e dos segurados, entendendo-se sem limite de numero, os viajantes que se habilitaram ao seguro com a aquisição dos bilhetes ou das assinaturas de seguro. Essa apolice deverá exonerar

expressamente a Estrada, de qualquer responsabilidade pela importância de cada seguro, e deverá ser reforçada dentro do prazo improrrogável de cinco dias, independente de aviso da Estrada, a contar da data em que se verifique a sua insuficiência.

V. Aprovação da concessão — Tendo em vista o que preceitua o artigo 772, do Código de Contabilidade da União, e a circunstância do recolhimento da renda dos bilhetes de seguros aos cofres da Estrada, para a posterior entrega à concessionária, fica entendido que a concessão só será tida como efetivamente feita, depois de aprovada pelo Tribunal de Contas, partindo da data dessa aprovação, o prazo de sessenta dias para a plena execução do serviço pela concessionária.

VI. Capacidade financeira da concessionária — A concessionária será obrigada a oferecer semestralmente à Estrada, dentro de um mês, contado do término do seu semestre financeiro, uma certidão passada pela Inspetoria de Seguros, em que prove a continuação da sua capacidade financeira, sob pena de ser a concessão sumariamente cassada, independente de qualquer interpelação judicial, ou extra-judicial, não restando direito de reclamação à concessionária.

VII. Caução para a apresentação da proposta — Para garantir a apresentação da proposta possivelmente preferida, cada companhia interessada deverá recolher, até às 15 horas da véspera da concorrência à Inspetoria do Tesouro da Estrada, a importância de cinco contos de réis, em moeda corrente, importância essa que lhe será restituída mediante requerimento devidamente selado, dirigido ao Sr. diretor da Estrada, si a interessada não houver logrado preferência. Recebendo os documentos a que se refere a cláusula XIV, a Inspetoria Comercial entregará ao representante de cada interessado um recibo que valha para obter na Inspetoria da Despesa a guia para recolhimento da caução.

VIII. Caução para a garantia da concessão — Para a garantia da concessão a companhia preferida ficará obrigada a recolher à Inspetoria do Tesouro da Estrada uma caução de 10:000\$000 (dez contos de réis), devendo o recolhimento ser feito dentro do prazo de oito dias, contados da data em que a companhia tiver ciência da aprovação da concorrência, pela administração da Estrada. Sómente depois do recolhimento dessa caução e tendo em vista o art. 685 do regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, poderá ser autorizada a restituição da caução que a companhia preferida houver recolhido para a garantia da proposta.

IX. Comissão garantida à Estrada — A presente concorrência versará exclusivamente sobre a comissão que a concessionária deverá assegurar à Estrada, e que será descontada em cada prestação mensal de contas relativamente ao produto da venda dos bilhetes de seguros. Não serão tomadas em consideração, por serem tidas como inexistentes, as propostas em que se oferecer comissão inferior a dez por cento sobre a renda total dos bilhetes de seguros.

X. Compra dos bilhetes de seguros — Os bilhetes isolados ou as assinaturas mensais dos bilhetes de seguros, serão adquiridos pelos passageiros nos mesmos guichets da Estrada, em que são vendidos os bilhetes de passagens. Cada passageiro do interior poderá adquirir, juntamente com o seu único bilhete de passagem, mais de um bilhete de seguro, até o máximo de dez, e terá direito a tantas indenizações quantos bilhetes de seguro houver adquirido até esse máximo. Os bilhetes de seguros, nos trechos suburbano e de pequeno percurso, serão vendidos em assinaturas mensais, com tantos bilhetes quantos forem os dias do mês a que se referirem. Será facultado, igualmente, ao passageiro adquirir mais de uma assinatura, até o máximo de dez.

XI. Emissão dos bilhetes de seguro — A Estrada venderá facultativamente em seus guichets os bilhetes de seguro, isolados ou em assinaturas, que forem entregues pela concessionária, nas condições do modelo previamente aprovado. Os bilhetes de seguro vendidos no interior serão carimbados com o prefixo do trem e a data, como já se procede com os bilhetes de passagem, e terão numeração progressiva.

XII. Fornecimento dos bilhetes de seguro — O fornecimento dos bilhetes de seguro e respectivas assinaturas será feito pela concessionária à Estrada, mediante requisições da Inspetoria da Receita, na conformidade da procura em cada estação.

XIII. Fóro para a liquidação de qualquer questão judicial — Será eleito o fóro da Capital Federal para a liquidação de qualquer questão judicial entre a Estrada e a concessionária.

XIV. Idoneidade das companhias licitantes — Até às 15 horas do dia 15 de setembro corrente, as companhias interessadas deverão entregar na Inspetoria Comercial:

a) certidão da Inspetoria de Seguros, provando capacidade financeira para assumir os compromissos visados na presente concorrência e habilitação legal para operar em seguro contra acidentes pessoais;

b) procuração em favor da pessoa que deverá representar a companhia no ato da concorrência;

c) prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais a que estiverem sujeitas as interessadas.

A Inspetoria Comercial dará recibo que permita obter na Inspetoria da Despesa a guia para o recolhimento da caução.

Dentro do prazo máximo de trinta dias em que deverá ser assinado o termo de concessão na Estrada, a companhia preferida deverá provar, (si o não fizer no ato da apresentação dos documentos de que trata esta cláusula), que se já acha habilitada a operar na modalidade dos riscos de acidentes pessoais em viagens nas estradas de ferro, sob pena de perder a caução que houver recolhido aos cofres da Estrada, tornando-se de nenhum efeito o resultado da concorrência, sem que a companhia caiba direito de reclamação.

As provas de idoneidade de que trata esta cláusula serão examinadas pela Diretoria da Estrada até 20 de setembro vindouro, de modo que não sejam recebidas as propostas das companhias que as não tiverem satisfatoriamente apresentado.

XV. Liquidação das indenizações — A liquidação das indenizações devidas aos segurados e seus atos preparatórios ficarão a cargo dos inspetores da concessionária, que, para esse efeito, virão por conta exclusiva da concessionária e se entenderão com o chefe de estação de residência da vítima ou seus beneficiários.

XVI. Material para a venda e fiscalização dos bilhetes de seguro — Todo material necessário à emissão dos bilhetes de seguro, recolhimento, fiscalização e restituição da renda será fornecido pela concessionária, de acordo com os modelos aprovados pela Estrada.

XVII. Modelo e dizeres dos bilhetes de seguro — Os bilhetes de seguro, avulsos, serão impressos em cartões do tamanho dos bilhetes de passagens da Estrada, mas de cores bem distintas de tais bilhetes. Seus dizeres serão previamente aprovados pela Estrada, indicarão o valor e as modalidades do seguro, os direitos dos segurados, com a declaração da responsabilidade única e exclusiva da seguradora. Terão numeração progressiva, deixando nas extremidades lugar apropriado para o carimbo do trem e dia de emissão. As assinaturas mensais de seguro, serão impressas no estilo das antigas assinaturas mensais suburbanas da Estrada, em folhas de numeração seqüencial, e em cores bem diferentes da que estiver sendo adotada para as passagens da Estrada. Terão tantos coupons quantos forem os dias do mês para que forem emitidas, constando de cada coupon os mesmos dizeres dos bilhetes isolados de seguro.

XVIII. Multas contra a concessionária — A concessionária ficará sujeita a multas de 100\$000 a 10:000\$000, aplicadas a juízo da administração da Estrada, quando infringir as condições de concessão. A multa máxima será aplicada além da rescisão imediata da concessão e sem prejuízo da execução da apolice coletiva, si a concessionária se recusar a liquidar compromissos reconhecidos pela Inspetoria de Seguros: diante de reclamações a esta encaminhadas diretamente pelos interessados ou por intermédio da administração da Estrada.

XIX. Multas pela demora da execução do serviço — Si dentro de 60 dias, depois da aprovação da concessão pelo Tribunal de Contas, a concessionária não houver habilitado a Estrada com todo o material necessário ao início do serviço, ficará sujeita à multa de réis 100\$000 por dia, até o máximo de réis 10:000\$000, considerando-se automaticamente caduca a concessão, uma vez exgotada a caução respectiva.

XX. Prazo da concessão — A concessão terá o prazo de três anos, contado da data da sua aprovação pelo Tribunal de Contas.

XXI. Prazo para o início do serviço — O serviço deverá estar em pleno funcionamento, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da aprovação da concessão pelo Tribunal de Contas.

XXII. Preços dos bilhetes de seguro — Para os trechos do interior, cada bilhete de seguro será vendido por trezentos réis, e para os de subúrbios e de pequeno percurso, cada assinatura mensal será vendida por dois mil réis.

XXIII. Prestação de contas — A renda produzida pela venda dos bilhetes e assinaturas de seguro será recolhida

diariamente, pelas estações a Inspetoria do Tesouro da Estrada, sendo restituída à concessionária, mensalmente, de acordo com a apuração feita pela Inspetoria da Receita, e depois de deduzida a comissão que couber à Estrada.

XXIV. Propaganda do serviço — A concessionária deverá colocar em cada estação, gratuitamente, no ponto de melhor interesse de publicidade que permita a afixação de anúncios, um cartaz do tamanho máximo de um metro quadrado, em que transcreva todas as condições constantes da apolice coletiva. A propaganda de maior vulto, promovida pela concessionária, no recinto da Estrada, ficará sujeita ao pagamento pelas tabelas de preços que estiver em vigor.

XXV. Propostas — *Base para a escolha* — As propostas versarão exclusivamente sobre a comissão que caberá à Estrada, pela venda dos bilhetes e assinaturas de seguro, não sendo tomadas em consideração aquelas em que se ofereça comissão inferior a dez por cento, bem como as que oferecerem vantagens não previstas no presente edital de concorrência, e as que contiverem emendas ou rasuras; tendo-se em vista o artigo 749 do regulamento do Código de Contabilidade da União.

XXVI. Propostas—Empate — Havendo empate nas propostas, o desempate se fará entre as Companhias nele compreendidas, às 15 horas do seguinte dia da semana em que se realizar a presente concorrência, obedecendo-se, em tal hipótese, o mesmo processo previsto neste edital, reconhecidos, entretanto, como dispensáveis, os documentos já entregues e a caução já feita anteriormente.

XXVII. Propostas—Selo — Cada proposta será redigida em uma única via, estampilhada com selo federal de \$1000 e mais o selo de Educação e Saúde Pública, inutilizados na forma da lei, pelo representante da Companhia licitante, referido na procuração que houver sido apresentada.

XXVIII. Reclamação dos segurados — As reclamações dos segurados contra a concessionária, serão dirigidas à Inspetoria de Seguros por intermédio da administração da Estrada, sendo as decisões dessa repartição fiscal sumariamente acatadas pela mesma administração, para aplicação das penalidades previstas na concessão.

XXIX. Renovação da concessão — Noventa dias antes de terminado o prazo da concessão de que trata este edital, será convocada uma nova concorrência para a continuação do serviço, pelo que se assegurará preferência à concessionária, em igualdade de condições.

XXX. Recisão da concessão — A concessão poderá ser rescindida pela Estrada, sem que reste à concessionária, direito de reclamação de qualquer espécie: a) por falta de cumprimento de qualquer das obrigações contratuais, si assim o entender a administração, independente das multas previstas neste edital; b) si a concessionária vier a perder um terço do seu capital, ficando, todavia, responsável pelo risco assumido, até que denuncie à Estrada essa circunstância; c) si for cassada pelo Governo Federal a autorização que a concessionária obteve para funcionar no Brasil, ressalvados, neste caso os direitos dos segurados contra a Companhia,

até o dia em que a Estrada tiver disso conhecimento.

XXXI. Resseguro dos riscos — A concessionária poderá ressegurar em outra ou outras Companhias, os riscos assumidos por força da concessão, mas perante a Estrada e os segurados, apenas, responderá a concessionária por todos os compromissos a que se houver submetido.

XXXII — Selo do termo de concessão — Para o efeito da lei federal do selo, a concessão ficará avaliada em cem contos de réis.

XXXIII — Socorros médicos — Em cada localidade servida pelas linhas da Estrada, a concessionária nomeará, exclusivamente por sua conta e própria iniciativa, um médico de sua confiança, para socorrer e assistir às vítimas de acidentes ferroviários.

XXXIV — Validade dos bilhetes — O bilhete de seguros, emitido no interior, valerá por vinte e quatro horas, contadas da hora da partida do trem para o qual foi emitido o bilhete de passagem do portador, salvo quando a viagem, sem interrupção, durar mais de vinte e quatro horas, pelo que o bilhete de seguro valerá até a hora da chegada do trem à estação de destino do passageiro. O bilhete de seguro dará direito à indenização respectiva, quando o passageiro for acidentado, dentro das vinte e quatro horas, no trem ou no recinto de qualquer estação de outras estradas de ferro, que tenham ou não facultado seguro semelhante ao que está previsto neste edital. Cada coupon da assinatura de seguro para os trechos suburbanos ou de pequeno percurso, terá validade dentro das vinte e quatro horas do dia a que se referir, tal como se observa com referência aos bilhetes de passagens para esses trechos.

XXXV — Vantagens aos portadores dos bilhetes ou assinaturas de seguro — Os portadores dos bilhetes ou assinaturas de seguro, com validade prevista neste edital, ficarão habilitados a gozar dos benefícios do seguro contra acidentes ferroviários nos trens ou no recinto da Estrada, nas seguintes bases, por bilhete ou assinatura de seguro, até o máximo de dez:

a) — indenização de 10.000\$000, no caso de invalidez permanente;

b) — 5\$000 de diária, em caso de incapacidade temporária, durante o tempo em que esta durar;

c) — reembolso das despesas feitas com operações cirúrgicas, até 1.500\$, ou com simples tratamento médico, até 100\$000.

Em caso de morte do segurado, seus herdeiros terão direito à indenização de dez contos de réis, por bilhete ou assinatura de seguro, até o máximo de dez.

XXXVI. Venda dos bilhetes e assinaturas de seguro — A Inspetoria da Receita da Estrada expedirá às estações, no devido tempo, as instruções regulando a emissão dos bilhetes e assinaturas de seguro, o recolhimento e fiscalização da respectiva renda, e a posterior entrega das importâncias que couberam à concessionária.

XXXVII. Verificação dos acidentes — Logo que se verifique qualquer dos acidentes a que se refere a apolice, a vítima, ou alguém por ela, dará notícia do ocorrido ao chefe da estação mais próxima, fazendo-lhe entrega, contra recibo, do bilhete ou assinatura de seguro em seu poder. Si a vítima possuir mais

de um bilhete ou assinatura de seguro, a numeração dos apresentados deverá ser seguida. Ato contínuo, o chefe da estação lançará em duplicata, nas fórmulas impressas que para esse fim possuir (fornecidas pela concessionária), as declarações da vítima, ou de quem por ela se apresente e testemunhas presenciais do acidente, si as houver. Ambas as vias serão remetidas à Inspetoria da Receita que encaminhará uma delas à concessionária. Si o acidente se verificar nas linhas ou estações de estradas de ferro, que não tenham ajustado com a seguradora, seguro semelhante, a comunicação do acidente será feita diretamente à sede da concessionária.

Inspetoria Comercial, 1 de setembro de 1933. — *Bittencourt de Sá*, inspetor.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

De ordem do Sr. diretor geral, fica intimado o servente da Alfândega do Rio de Janeiro, Ivo Lino Barbosa, a reassumir as respectivas funções, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego. Diretoria Geral do Tesouro Nacional, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — O secretário, *Paulo Martins de Sousa Ramos*.

Superintendencia da Fiscalização de Sorteios

TESOURO NACIONAL

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Tendo Jessel Pharmacal Limitada, com sede à rua Haddock Lobo n. 30, nesta Capital, requerido cancelamento da carta-patente n. 87, de 18 de julho de 1931, que a autorizava a distribuir prêmios por sorteio, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendencia, no Tesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendencia da Fiscalização de Clubs e Sorteios, 30 de agosto de 1933. *Amibal Bessone Pinto Corrêa*, superintendente.

(C. 4.500—31-8-33—198\$900—15 vez.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Referência editais 703.643 (japona azul),

703.643-A (marca de lona),

703.076/9-A (linta).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C.C.C., § avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

Edital 419.234

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 22-9-1933:

Films para raio x 18 x 24, Fabr.: Kodack ou Agfa, envelope de 12 films, duzia.....	60
2. Films para raio x 24 x 30, Fabr.: Kodack ou Agfa, envelope de 12 films, duzia.....	80
3. Films para raio x 30 x 40, Fabr.: Kodack ou Agfa, envelope de 12 films, duzia.....	80

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de outubro de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme necessidade das repartições.

1.º — Os artigos oferecidos deverão ser de 1.ª qualidade, e obedecer rigorosamente as especificações supra estipuladas.

2.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos propostos, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

5.º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

7.º — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8.º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente, em dinheiro ou em título federais ao portador, caução essa que será restituída, somente após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

9.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas, apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10.º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. á Avenida Rodrigues Alves, n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da

Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 22 de setembro de 1933, das 11 ás 13 horas á Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja e serão abertas ás 13 horas e quinze minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 701.011

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 15 de setembro de 1933.

Açougue

1. Carne verde de 1.ª qualidade, quilo.....	400.000
2. Carne frigorificada, quilo.....	80.000
3. Carne de carneiro, diéta, quilo.....	100
4. Carne de vitêlo, diéta, quilo.....	200

Observações

1) O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível durante os meses de outubro a dezembro dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2) Os pedidos serão parciais e feitos pelos despectivos commissarios de acôrdo com o municiamento e com o prazo a que cada pedido se referir.

3) Os artigos indicados como constituindo diéta destinam-se ao Hospital de Marinha e á Enfermaria Auxiliar de Copacabana. So excepcionalmente serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

4) A entrega dos fornecimentos diários de carne verde ou de carne frigorificada deverá ser feita até 6 horas e 30 minutos da manhã, devendo a substituição das quantidades, por ventura recusadas, ser realizada antes de 9 horas do mesmo dia. Para esse fim deverá o fornecedor manter, até essa hora, um representante seu no Arsenal de Marinha.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º As munições de boca acima, deverão ser de 1.ª qualidade, e obedecer ás condições supra enumeradas.

2.º Os preços serão dados pela unidade.

3.º Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria da Fazenda do Ministerio da Marinha, isto é, a bordo dos navios, nos corpos e estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro, devendo alguns artigos ser entregues no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

4.º O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas:

1) No caso de ser algum artigo rejeitado por não ser de 1.ª qualidade, independentemente da substituição no prazo de um dia;

a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências;

2) No caso de não ser efetuada a entrega no prazo estipulado em contrato, ou de não ser feita a substituição no prazo constante da clausula quarta, a Comissão poderá adquirir de terceiros, artigos identicos, correndo a diferença de preço, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item 1, desta clausula;

3) as importancias das multas e aquisições, previstas nesta clausula, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

5.º Os proponentes deverão fornecer artigos de 1.ª qualidade e deverão preencher em relação aos mesmos, as exigências previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Pública), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral) e bem assim, todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até á data da assinatura do contrato.

6.º A C.C.C. se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer especie.

7.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída, após o esgotamento completo do "stock", ou findo o prazo contratual.

10. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão fazer permanecer diariamente no Arsenal de Marinha, até 9 horas da manhã, um seu representante para providenciar imediatamente sobre a substituição dos artigos recusados.

12. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado na quadra da C. C. C. á Avenida Rodrigues Alves n. 135 loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 15 de setembro de 1933, das 11 ás 13 horas á Avenida Rodrigues Alves, n. 135 loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 701.012

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 14-9-1933.

Padaria:

1. Bolachas em latas, peso liquido, quilo.....	10.000
2. Bolachinhas, dieta, quilo.....	400
3. Biscoitos nacionais, dieta, quilo.....	400
4. Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.....	30.000
5. Pão de trigo de 1ª qualidade em frações de 100, 150, 200, 250 e 300 gramas, quilo...	350.000
6. Pão de lot, dieta, quilo.....	400

Observações

1 — O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível durante os meses de outubro a dezembro dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2 — Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissarios, de acôrdo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3 — Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será liquido.

4 — Os artigos indicados como constituindo dietas, destinam-se ao Hospital de Marinha e á Enfermaria Auxiliar em Copacabana. Só excepcionalmente serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

5 — A entrega dos fornecimentos diarios de pão, deverá ser feita até 6 horas e 30 minutos da manhã, devendo a substituição das quantidades, porventura recusadas, ser realizada antes de 9 horas do mesmo dia. Para esse fim deverá o fornecedor manter, até essa hora, um representante seu no Arsenal de Marinha.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1º — As munições de boca acima, deverão ser de 1ª qualidade, e obedecer rigorosamente ás condições supra mencionadas.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade.

3º — Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra, nos corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro, devendo alguns artigos ser entregues no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar de Copacabana

4º — o fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

1) no caso de ser algum artigo rejeitado por não ser de 1ª qualidade, ou da qualidade e marca contratadas, independentemente da substituição no prazo de um dia:

a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências;

2) no caso de não ser efetuada a entrega no prazo determinado em contrato ou de não ser feita a substituição no prazo constante da clausula quarta, a Comissão poderá adquirir de terceiros, artigos identicos ou sucedaneos, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item 1 desta clausula:

3) as importancias das multas e aquisições, previstas nesta clausula, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

5º — Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade e deverão preencher em relação aos mesmos, os exigencias previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública), e 14.711, de 5 de maio de 1924 (Indústria Pastoral), e bem assim, todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até á data da assinatura do contrato.

6º — Em relação ao artigo constante do item 5, deverá o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento do pão de trigo, fazer permanecer diariamente no Arsenal de Marinha, até 9 horas da manhã, um seu representante para providenciar imediatamente sobre a substituição do artigo recusado.

7º — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

8º — Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor, ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

10º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa os Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 14 de setembro de 1933, das 11 ás 13 horas, á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edits 703.654, 703.655, 703.658 e 703.662

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 23 de setembro de 1933.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Edital 703.654

Grupo 55

Artigos confeccionados

1. 55-C-14: Calção para natação, tipo 2, um.....	1.000
Informação: Calção de tecido de meia preta de algodão, com 0m,38 de comprimento, entre pernas 0m,17, cinta 0m,46 e boca 0m,31.	
2. 55-C-16: Camiseta de algodão, uma.....	3.000

Sendo:

Tipo 3 — 1.500.

Tipo 4 — 1.500.

Informação: Camisetas de meia de algodão branca, sem mangas, com as seguintes dimensões:

Tipo 3 — comp. 0m,66, peito 0m,92.

Tipo 4 — comp. 0m,64, peito 0m,86.

3. 55-C-23: Capote C. F. N., um..... 500

Sendo:

Tipo 1 — 100.

Tipo 2 — 100.

Tipo 3 — 150.

Tipo 4 — 150.

Informação: Capote de pano azul ferrête. com as seguintes dimensões:

Tipo 1 — comp. 1m,24, peito 0m,60.

Tipo 2 — comp. 1m,22, peito 0m,58.

Tipo 3 — comp. 1m,18, peito 0m,56.

Tipo 4 — comp. 1m,16, peito 0m,52.

Nota — Todos os artigos deste pedido, devem obedecer aos respectivos modelos do Depósito Naval.

Edital 703.655

Grupo 55

Aviamentos

1. 55-B-7: Botões brancos, de osso, n. 6, grossa..	1.600
2. 55-B-8: Botões pretos, de osso, n. 6, grossa....	150
3. 55-B-9: Botões de madreperola, n. 6, grossa..	100
4. 55-B-11: Botões de metal amarelo, tipo A-1, grossa	80
5. 55-B-11: Botões de metal amarelo, tipo A-2, grossa	50
6. 55-C-1: Cadarço tipo A n. 1, metro.....	10.000
7. 55-C-2: Cadarço tipo B, metro.....	10.000
8. 55-C-3: Cadarço tipo C n. 1, metro.....	2.000
8. 55-C-29: Colchetes brancos, grossa.....	50
10. 55-C-30: Colchetes pretos, grossa.....	50
11. 55-S-2: Soutache de lã, metro.....	2.000

Nota — Todos os artigos do presente pedido, devem obedecer aos respectivos modelos existentes no Depósito Naval. Edital 703.658.

Grupo 55.

Artigos confeccionados.

1. 55-A-7: Ancora para gola, par 2.000
Informação — Ancora de metal dourada de 35 m/m., com 2 argolas no sentido vertical e respectivas tranquetas.

Nota — Cada par terá uma ancora com o chicote da amarra para a direita e outra para a esquerda.

2. 55-B-17: Bonet para taifeiro, um 1.000

Sendo:

Tipo 1 — 30.

Tipo 2 — 50.

Tipo 3 — 100.

Tipo 4 — 150.

Tipo 5 — 250.

Tipo 6 — 200.

Tipo 7 — 200.

Tipo 8 — 20.

Informação — Bonet com capa branca, fiel de couro preto preso a 2 botões laterais de cor preta, com uma ancora no centro, de tamanha pequeno e com uma ancora simples de metal dourado de 45 m/m na frente.

Nota — Todos os artigos do presente pedido, devem obedecer aos respectivos modelos existentes no Depósito Naval. Edital 703.662.

Grupo — 55

Stock

55-E-2: Equipamento de lona caqui 250

Informação — Equipamento tipo Mills igual ao usado pelo Corpo de Fuzileiros Navais.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos rigorosos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com os modelos existentes do mesmo no Depósito Naval, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

5.º Deverão os proponentes apresentar amostras do tecido de que são confeccionados os artigos oferecidos, constantes dos editais acima.

6.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação de todos os artigos pela Repartição requisitante.

8.º A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

9.º Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á Avenida Rodrigues Alves, n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 25 de setembro de 1933, das 11 às 13 horas, á Avenida Rodrigues Alves, n. 135, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C.C.C.

Edital 904.345

Artigo — Unidade — Quantidade

2º edital.

Propostas para 26 de setembro de 1933:

Para a 4ª Divisão

Painéis de papelão formado de Lincrusta lavrada — Tipo "Wallon", conforme amostra na

IAMA:

1. De 2m,00 x 0m,85 x 0m,01, metro quadrado.....	500
2. De 2m,00 x 1m,45 x 0m,01, metro quadrado	250

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, na estação Maritima, até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1.º O material acima deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com as amostras existentes na IAMA.

2.º Constituem elemento de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes de menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3.º Além dos preços unitários obrigatoriamente oferecidos para cada uma dos itens do edital acima, poderão os proponentes fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a procedencia e tipo do material oferecido, assim como, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo material.

5.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

6.º O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição o requisitante.

7.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

8.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 26 de setembro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referencia editais:

419.231 (material de limpeza).

419.232 (Óleo de linhaça).

701.014 (generos alimentícios).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de setembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referencia editais 419.227/30, (material de limpeza); 419.233, (carvão); 903.249/51, (aparelho pneumático); 913.006, (trilhos).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, atendendo a solicitação da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu suprimir o item 2 do edital supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1933.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referencia edital 904.523/30-A — (Diversos: torres metálicas, ventiladores).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que resolveu prorrogar o prazo de abertura de propostas do edital supra mencionado, para o dia 21 de setembro de 1933, às 13 horas e 15 minutos.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referencia edital 913.006 (trilhos):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1933:

Onde se lê: na clausula n. 1:

... Caderno de Encargos da E. F. C. B., edição de 1933;

Deve-se ler:

... Caderno de Encargos da E. F. C. B., edição de 1931;

Onde se lê: na clausula n. 8:

... declarar a natureza do aço embargado;

Deve-se ler:

... declarar a natureza do aço empregado; etc. — Pela Comissão de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referencia edital n. 419.227/30 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1933:

Onde se lê: no item 4:

Balde de ferro zincado, chapa 224, etc.

Deve-se ler:

Balde de ferro zincado, chapa 22, etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia edital 413.278 (forno elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* de 2 de setembro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves, n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Dominio da União

De ordem do Sr. diretor, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, no despacho de 11 de agosto de 1933 exarado no processo 48.240-33, faço público, a quem interessar possa, que no dia 9 de setembro de 1933, às 15 horas, serão recebidos na Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos e de Registro, os concorrentes que deverão apresentar as propostas em tres vias, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente selada, sendo todas datadas, rubricadas e assinadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço oferecido para todo o material constante da relação anexa. Apresentarão ao mesmo tempo recibo da caução de 300\$, feita em moeda corrente ou apólices federais, no Tesouro Nacional, de acordo com as condições a seguir.

O presente edital conta da venda, livre e desembaraçada de qualquer onus, do material inservível existente nos palácios Catete e Guanabara, constante da relação adiante transcrita e que faz parte integrante do presente edital.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma ata, assinada por todos os presentes, na qual se consignará todo o ocorrido, sendo encerrada pela comissão julgadora para esse fim designada.

Depois de feito pela comissão o julgamento das propostas, serão restituídas as cauções mediante requerimento, exceto a do concorrente aceito que deverá depositar a importância necessária para completar a soma do preço oferecido pelo material.

O material objeto desta concorrência será vendido no local onde se acha, correndo por conta do concorrente todas as despesas de remoção e transporte, sendo-lhe dado o prazo de sete dias úteis a contar da data marcada para o início da remoção, para retirada de todo o material.

No caso do proponente escolhido não comparecer no prazo de tres dias, a contar da data do convite a ele dirigido para esse fim, publicado em jornal oficial, perderá o direito à caução.

Não será tomada em consideração a proposta que estiver fóra das bases do presente edital, a que constar de oferecimento de aumento sobre a melhor proposta, a que não declarar sujeitar-se o proponente às clausulas estabelecidas no presente edital e ao estatuido no Código de Contabilidade.

O diretor se reserva o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também o de rejeitar qualquer uma delas, sem caber o direito de indenização de especie alguma aos proponentes.

No caso de duas ou mais propostas iguais, terá preferência a do proponente que fizer maior oferta sobre o preço oferecido na concorrência. Verificando-se novo empate a preferência será determinada pela sorte.

Nenhuma proposta poderá ser inferior à importância de 12:628\$000.

Diretoria do Dominio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 23 de agosto de 1933. — Euzébio Naylor, sub-diretor.

RELAÇÃO DO MATERIAL QUE FAZ PARTE DA CONCORRENCIA

1. Uma mobília de quarto, compreendendo: cama com somier, dois armários com portas centrais de espelhos e laterais de madeira lavrada em alto relevo, dois armários de cantoneira, uma escrivaninha, 6 cadeiras.

- diversos painéis e guarnições de portas e janelas, tudo lavrado e em alto relevo.
2. Uma mesa elástica e cabeceira redondas faltando algumas taboas de aumentar.
 3. Uma cadeira giratoria faltando ferragens.
 4. Um balcão de madeira coberto de zinco.
 5. Um toalete pequeno sem pedra nem espelho.
 6. Seis colunas de madeira, torneadas, próprias para divisões, com furos para passagem de cordas.
 7. Grande espelho com moldura lavrada e mesinha consolo.
 8. Um aparelho radio, tipo armario, sem lampadas.
 9. Uma radiola tipo armario, sem lampadas.
 10. Um porta chapéus, com espelho grande.
 11. Um porta chapéus, com espelho.
 12. Duas geladeiras grandes, forradas internamente de concreto de marmore.
 13. Um guarda comida pequeno.
 14. Um balcão com prateleiras.
 15. Três cabides para chapéus faltando galhos.
 16. Três estantes para reza.
 17. Um contador para bilhar.
 18. Uma estatueta de estanho.
 19. Um biombo de madeira.
 20. Uma geladeira pequena.
 21. Um fogão econômico, grande, a carvão.
 22. Um aquecedor para agua, de ferro, grande, a carvão.
 23. Três estatulas de ferro.
 24. Três pias para cozinha, de ferro esmaltado.
 25. Oito lavatorios de louça branca.
 26. Um lavatorio com espelho e pés de ferro, com pia e torneira.
 27. Dois bidés.
 28. Uma mesa com pedra marmore quebrada.
 29. Quatro porta papeis higienicos.
 30. Dezoito vasos de cimento para jardim.
 31. Três bancos de ferro para jardim.
 32. Cinco bancos de madeira para jardim.
 33. Um fogão a gás.
 34. Oito meias colunas de madeira, ôcas.
 35. Setenta e uma folhas de porta.
 36. Um lustre grande de metal dourado.
 37. Quatro postes de ferro de dois braços para iluminação elétrica.
 38. Uma grande escada de ferro com três lances, compreendendo, balaustres, guarnições, chapas, vigas, balaustres de bronze e corrimão.
 39. Uma grande armação de ferro para claraboia.
 40. Sete armações para portas caixilhos.
 41. Três blocos de pedra marmore.
 42. Doze aquecedores a gás, completos.
 43. Oito caixões com material de ferro e bronze.
 44. Duas pias para cozinha, de ferro esmaltado, nove.
 45. Cobre velho.
 46. Um elevador de pratos, com motor e pertences.
 47. Onze arandelas de cinco luzes.
 48. Dezenove lustres pequenos de cinco luzes.
 49. Dez lustres pequenos de seis luzes.
 50. Trinta e cinco lustres de duas luzes e tulipas próprias.
 51. Seis lustres grandes diferentes.
 52. Quatro quebra luz para vitraux.
 53. Três caixões de ferragens do lustre.
 54. Duas lampadas de arco.
 55. Treze suportes de ferro para escarradeiras.
 56. Uma mobilia composta de um sofá, duas cadeiras de braços, seis cadeiras menores; estufada, desenhos entalhados na madeira e colunas.
 57. Grupo de duas cadeiras giratorias assento de palhinha e encosto de colunas torneadas.
 58. Uma cadeira com assento de palhinha e encosto de couro.
 59. Uma mesa de cabeceira, com pedra marmore.
 60. Tres colunas de madeira para vasos.
 61. Três colunas para vasos, com colonetas torneadas.
 62. Uma coluna para vaso, de madeira e majólica.
 63. Uma coluna para vaso, de madeira, torneada.
 64. Dois porta bibelots de madeira torneados.
 65. Duas colunas para vaso, de madeira e marmore.
 66. Um centro de mesa de bronze e vaso de cristal.
 67. Um cache-pôt de majólica.
 68. Uma estatueta de gesso.
 69. Duas escrevaninhas.
 70. Uma etagère com colunas e pedra marmore.
 71. Um porta bibelot com madreperola.
 72. Duas chapeleiras, com vidro nos quatro lados e cabides.
 73. Dois porta bibelots.
 74. Um sofá grande estufado, em couro.
 75. Um lavatorio sem espelho, com pedra fantasia.
 76. Um lavatorio sem espelho com pedra marmore.
 77. Um grupo de: um sofá, uma cadeira de braços e duas menores, estufadas.
 78. Seis cadeiras simples estufadas.
 79. Um lavatorio sem espelho, com pedra marmore.
 80. Uma banheira de ferro esmaltado.
 81. Uma coluna para vaso de madeira e majólica.
- O material acima poderá ser visto nos dias uteis das 8 às 16 horas, devendo os interessados dirigirem-se ao Sr. Indente dos Palacios Presidenciais, no Palacio Guanabara.

Diretoria do Dominio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 23 de agosto de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "São Martinho", no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Cardozo da Rosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 67\$200, alcance proveniente de selo de nomeação que o ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 20 de outubro de 1930 a 3 de maio de 1932, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados o ex-agente do Correio em "São Miguel do Jequitinhonha", no Estado de Minas Gerais, João Antonio de Campos Netto e o coletor das rendas federais em "Condeúba", no Estado da Bahia, Benjamim

de Carvalho Góes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de 514\$160 e 56\$274, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 3 de outubro de 1917 a 31 de dezembro de 1921, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o efeito de serem neles notificados das decisões proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital, é intimado o ex-coletor das rendas federais em Ribeirão Preto (Vila Tiberio), no Estado de São Paulo, Leonidas Alves Nogueira, para, no prazo de 30 dias, contados da data d publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importancia de 12:843\$515, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas em 1924, verificado no processo de tomada

de suas contas, referente ao periodo de 8 de abril de 1924 a 23 de agosto de 1926, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 15 de agosto de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital, são intimados: o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Dois Corregos, no Estado de S. Paulo, Avelino Minhoto e os ex-agentes do Correio em Carmo da Esmeralda, no Estado de Minas Gerais, e em Santo Antonio dos Milagres, no Estado do Rio de Janeiro; Cicero Osorio Venerando de Azevedo e D. Rosa de Almeida Paes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias de 1:023\$434, 160\$800 e 284\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos periodos de 10 de agosto de 1914 a 15 de janeiro de 1916, de 15 de setembro de 1904 a 24 de julho de 1905 e de 22 de março de 1926 a 31 de dezembro de 1927, e a

cujo pagamento, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenados pelos acórdãos de 30 de junho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças.

Terceira: Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 100 do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revogado pelo artigo 20 do decreto número 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir desta data, o tráfego de veículos na rua Heitor de Melo, e no Beco Manoel de Carvalho, seja feito em um unico sentido, obedecendo-se não na primeira das ruas acima, da rua Mexico para a Avenida Rio Branco e na segunda, da Avenida Rio Branco para a rua 13 de Maio.

As infrações do disposto no presente edital, serão punidas com a multa de 308, e o dobro nas reincidências, depois de 30 dias de sua publicação.

Inspetoria do Tráfego, 26 de agosto de 1933. — O inspetor do tráfego, *Edgard P. Estrella*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente (2ª turma):

Aprovados: Octavio Araujo Santos, Antonio Borges da Costa, Benjamin Masson Jacques, Manoel Nunes Salgueiro, Lindolpho da Motta Macedo, Emilio Suevo, Bráulio Gomes Nogueira, Severo Turano, José Borges Pires, Ubirajara Teixeira de Carvalho.

Reprovado, um.

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados: Maria Augusta de Lemos, Heitor Balduino de Paula, Alexandre Rodolpho Kurt Trepper, Oduvaldo do Nascimento Matta, Antonio da Silva, Manoel Marques, Octavio Alberto Eugenio Moreau, Horst Schnetz Enders e Jeanne Laurent.

Reprovados, dois.

Inspetoria do Tráfego, 6 de setembro de 1933. — O inspetor geral, *E. J. Estrella*.

Dia 2

Onibus:

N. 12, Martins Jordão & Comp., artigos 248-C e 81 — Motorista.

N. 18, Martins Jordão & Comp., artigos 248-C e 81 — Motorista.

Dia 4

N. 52, Light And Power, art. 248-L — Motorista.

N. 68, Light And Power, art. 248-L — Motorista.

N. 78, Light And Power, art. 248-L — Motorista.

N. 166, Empresa Brasileira de Onibus, art. 248-L — Motorista.

N. 167, V. Estrella Norte, art. 248-L — Motorista.

Dia 2

N. 196, Empresa V. Guanabara, artigos 248-C e 81 — Motorista.

Dia 4

N. 208, Viação Nacional, art. 248-L — Motorista.

N. 237, Empresa V. Popular, artigo 248-L — Motorista.

Dia 3

N. 243, J. Antonio Moreira, artigos 248-L e 81 — Motorista.

Dia 4

N. 263, João Ferreira Martins, art. 248-L — Motorista.

N. 280, Empresa V. Popular, artigo 248-L — Motorista.

N. 283, Empresa V. Popular, artigo 248-L — Motorista.

Dia 2

N. 288, Viação Brasil, arts. 248-C e 81 — Motorista.

Dia 4

N. 288, Viação Brasil, art. 248-L — Motorista.

N. 301, João Ferreira & Martins, artigo 248-L — Motorista.

Dia 2

N. 340, Auto V. Metropolitana, artigos 248-C e 81 — Motorista.

N. 347, M. Jordão & Comp., artigos 248-C e 81 — Motorista.

Dia 4

N. 380, Auto V. Metropolitana, artigo 248-C — Motorista.

N. 446, Empresa O. de Luxo, artigo 82 — Motorista.

N. 447, Empresa Rio de Janeiro A. de Onibus, art. 238-L — Motorista.

Dia 3

N. 478, J. Antonio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

N. 478, J. Antonio Moreira, artigo 248-E — Motorista.

Dia 4

N. 497, V. Estrella Norte, art. 248-L — Motorista.

N. 501, E. V. Cruzeiro do Sul, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 501, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248-L — Motorista.

N. 533, Light and Power, art. 248-L — Motorista.

N. 539, Viação Elite, art. 143 — Motorista.

N. 575, Caldeira & Silva, art. 248-L — Motorista.

N. 576, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.

Dia 3

N. 577, Viação Nacional, art. 248-L — Motorista.

Carga:

Dia 4

N. 21, Abilio M. da Costa, art. 248-I — Motorista.

Dia 2

N. 254, Antonio Silva Almeida, artigos 257 e 81 — Motorista.

Dia 4

N. 433, Antonio Nunes, art. 248-E — Motorista.

N. 951, A. M. C. Machado, artigo 106 — Motorista.

N. 1.514, Antonio Velloso & Comp., art. 79 — Proprietário.

N. 3.475, Abel F. dos Santos, art. 248-L — Motorista.

N. 4.031, Vianna & Nunes, art. 248-Motorista.

N. 4.597, S. A. Perfumaria Athinson, arts. 248-L e 79 — Motorista.

N. 6.304, Klabin Irmão & Comp., artigo 143 — Motorista.

Experiencia:

N. 31, S. A. B. Mestre e Blatgé, art. 102 — Proprietário.

Passageiros:

N. 340, Wilson A. Siqueira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 1.320, Armindo Borelli, art. 85 — Motorista.

Dia 2

N. 1.874, Francisco Rego Macedo, art. 248-L — Motorista.

Dia 25 de agosto de 1933

N. 2.418, S. A. B. Mestre & Blatgé, art. 82 — Motorista.

Dia 4 de setembro de 1933

N. 2.558, Sylvio M. Freitas, artigo 92 — Motorista.

N. 2.638, José Alvares, art. 143 — Motorista.

N. 2.667, Belmiro A. Cavalcante, artigo 248-L — Motorista.

N. 3.655, José Mendes, art. 248-J — Motorista.

Dia 2

N. 4.030, S. A. B. Mestre & Blatgé, art. 102 — Motorista.

Dia 4

N. 5.187, Claudino Moreira, art. 248-L M Motorista.

N. 5.392, Paulo Minardi, art. 92 — Motorista.

Dia 3

N. 6.269, Manoel Lourenço, art. 248-L — Motorista.

Dia 2

N. 6.711, Antonio E. Wallsrefen, art. 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 7.250, Salvador O. Carvalho, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 8.042, William E. Allen, artigo 248 L, motorista.

N. 8.393, José Mendes, artigo 8.393, artigo 248 J, motorista.

Dia 2

N. 8.629, Adolfo Manes, artigo 102, motorista.

Dia 4

N. 8.731, Antonio Soares Nunes, artigo 102, motorista.

N. 8.765, Manoel F. da Silva, artigos 79 e 252, motorista.

N. 8.886, Dr. Humberto Chaves, artigo 102, motorista.

Dia 2

N. 9.006, Gastão de Carvalho, artigo 248 L, motorista.

Dia 3

N. 9.182, Gustavo A. Farnesi, artigo 248 L, motorista.

Dia 2

N. 12.131, Pedro D. São Paulo, artigo 248 L, motorista.

Dia 3

N. 13.402, Arthur G. Noronha, artigo 144, motorista.

Dia 2

N. 13.729, M. Mattos Fonseca, artigo 248 L, motorista.

Dia 4

N. 14.847, Fabio Oliveira, artigo 100, motorista.

N. 15.158, José S. Ribeiro, artigo 92, motorista.

Dia 5

N. 15.461, Nelson Pereira, artigo 106, motorista.

Dia 2

N. 16.195, João Pedro, artigo 248 L, motorista.

Dia 3

N. 16.254, Antonio M. Rodrigues, artigo 248 L, motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas imperta na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar de acordo com o antigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — O inspetor, E. P. Estrella.

Escola Quinze de Novembro

De ordem do Sr. diretor, convido todos os ex-alunos deste estabelecimento abaixo mencionado, a comparecerem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, à Secretaria desta Escola, afim de receberem as suas cadernetas da Caixa Economica, que se acham no cofre desta escola.

A secretaria funciona todos os dias úteis, das 9 às 15 horas.

Número de ordem — Nomes

1. Lauro Machado.
2. Mario da Silva Chaves.
3. Antonio Lopes de Oliveira.
4. Hugo Reed.
5. Julio dos Santos.
6. José Ribeiro.
7. José Vicente Ribeiro.
8. Isaac Martins dos Santos.
9. Isaul Martins dos Santos.
10. Manoel de Oliveira Ribeiro.
11. José da Silva.
12. Edmundo de Oliveira Ribeiro.
13. Oriando Soares.
14. Neocy Bomfim.
15. Armando Marques Barreto.
16. Eugenio Hergerbulhe.
17. Flavio Pereira Guimarães.
18. Durval Nepomuceno da Silva.
19. José Pereira.
20. Darcy Pereira.
21. Domingos Corrêa Brilhante.
22. Alberto Roxo Ramos.
23. Agenor Gonçalves.
24. Adalberto Jacintho Barboza.
25. Gabriel Baptista.
26. Armando Fernando Cordeiro.
27. Josias Pereira de Araujo.
28. Pardoal do Rego Barros.
29. Clemente Dias Delgado.
30. Manoel Benjamin Gonçalves.
31. Luiz Alves.
32. Osvaldo Alves Corrêa.
33. Christovão Colombo da Silva.
34. Dagoberto de Oliveira Coelho.
35. Delio Cardoso Gouveia.
36. Vandeva de Oliveira Fontes.
37. Floriano Martins da Silva.
38. Adolpho Angerbulhe.
39. Antonio Magalhães.
40. Lenitildes dos Santos Andrade.
41. Adhemar de Oliveira.
42. Edgard Moranho.
43. Alberto Aureo Ambrosio.
44. Theophilo de Oliveira.
45. Jayme Rodrigues Nogueira.
46. Manoel Garcia Pinto.
47. Armando Louzada.
48. Manoel Barreiros.
49. Luiz Ferreira.
50. Francisco V. G. Bezerra.
51. Oscar de Oliveira G.
52. Augusto S. dos Passos.

53. Sylvio da Silva.
54. Daubert M. de Almeida.
55. Durval R. de Oliveira.
56. Ireneu M. Barreto.
57. João B. do Amaral.
58. Orlando Ramos.
59. Elpidio Barbosa.
60. Manoel J. da Silva.
61. João Hilario da Silva.
62. José Diniz Vieira.
63. Pery Pirajá Iguatemy.
64. Ary Rodrigues Fonseca.
65. Osvaldo da R. Mosqueira.
66. Nicanor Guimarães.
67. Luís de A. e Silva.
68. Moysés da S. Tavares.
69. Luiz Vidal.
70. Octavio Vidal.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 6 de setembro de 1933. — *Alvaro Mendes*, escriptorario. Está conforme. — O secretário, *Augusto Corrêa da Silva*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A RETIFICAÇÃO DO "CAÇÃO VERMELHO", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. diretor geral e da conformidade com a autorização concedida pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, faço público que, nesta Diretoria de Contabilidade, se procederá a concorrência pública para a execução do serviço de retificação do "Cação Vermelho", em Santa Cruz, serviço esse descrito abaixo, efetuando-se a concorrência em questão sob as seguintes condições:

Primeira — Os pedidos de inscrição serão recebidos nesta Diretoria de Contabilidade até às quatorze (14) horas do dia 20 de setembro de 1933, em requerimentos dirigidos ao Sr. diretor geral deste Departamento, devendo as petições ser acompanhadas dos documentos que provêm quitação dos impostos federais e municipais e, bem assim, a idoneidade dos candidatos, tais como contratos sociais, estatutos, certidões, etc., etc.

Guias

Segunda — Aos candidatos previamente julgados idoneos, até às 13 (treze) horas do dia 23 de setembro de 1933 fornecer-se-ão guias para que, com caução para garantir a apresentação de propostas na concorrência em apreço, depositem na Tesouraria geral da Caixa Economica do Rio de Janeiro a importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500.000), podendo o depósito em questão ser feito em moeda corrente apolices da Divida Pública ao portador ou em títulos do Tesouro Nacional, *na se considerando inscritos aqueles candidatos que deixarem de apresentar, nesta Contabilidade, o documento da caução até às quinze (15) horas do dia 25 de setembro deste ano.*

Os candidatos que, tendo feito o depósito da caução supra citada, deixarem de assinar suas firmas no livro próprio

existente nesta Contabilidade, não serão declarados inscritos na concorrência de que se trata e suas propostas, si apresentadas, não serão tomadas em consideração.

Concorrência

Terceira — A apresentação e abertura das propostas realizar-se-á na sala da Biblioteca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, á rua do Rezende n. 128, 1º andar, ás quatorze (14) horas do dia 27 de setembro de 1933, sendo as mesmas entregues ao Sr. assistente da Contabilidade, presidente da concorrência de que se trata, em envelopes fechados e lacrados tendo, no envoltório, escritas as firmas dos proponentes.

As propostas serão entregues em quatro (4) vias, sendo a primeira, selada de acôrdo com a lei do selo em vigor, contendo, todas elas os preços escritos em algarismos e por extenso, *sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas*, pois que, *si tais defeitos apresentarem não serão tomadas em consideração*.

Quarta — Não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem a declaração de que o signatário se submete, incondicionalmente, a todas as exigências contidas no presente edital e no caderno de encargos publicado junto, não sendo aceitas as que façam redução, qualquer que seja, sobre a proposta mais barata.

Quinta — O candidato que, depois de inscrito no livro proprio, deixar de apresentar proposta na ocasião da chamada, quando se efetuar a concorrência, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a totalidade da caução prestada, não lhe assistindo direito a qualquer reclamação, sejam quais forem os motivos alegados.

Sexta — O candidato preferido, para assinatura do contrato que será celebrado, deverá exhibir o documento que prove ter depositado, na Tesouraria Geral da Caixa Economica do Rio de Janeiro, quantia correspondente a dez por cento (10 %) sobre o total de sua proposta, servindo o deposito em questão para garantir a fiel execução da empreitada contratada.

Esta caução só será restituída ao contratante depois de concluídos os trabalhos mencionados neste edital e no caderno de encargos.

Setima — O contratante obedecerá, rigorosamente, ás exigências contidas no caderno de encargos e, mais, ás especificações que lhe serão fornecidas pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria, sob pena de rescisão do contrato assinado e consequente perda da caução a que se refere a condição sexta.

Oitava — Se o prazo estabelecido no caderno de encargos fôr excedido, o contratante pagará as multas estabelecidas, salvo no caso de força maior, a critério do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, sendo tais multas e as de que trata a nona d'este edital descontadas da caução a que alude a condição sexta, caução esta que o contratante integralizará no prazo que lhe fôr assinalado, sob pena de rescisão do contrato assinado.

Nona — O contratante, sob pena de multa de cem mil réis (100\$000), por dia, dará início aos trabalhos, no máximo, cinco dias após o registro do contrato no Tribunal de Contas.

Decima — O Sr. ministro da Educa-

ção e Saúde Pública reserva-se o direito de anular a concorrência em apreço, se assim julgar conveniente, sem que daí resultem direitos de reclamação ou pedidos de indenização por parte dos concorrentes.

Decima primeira — O fóro competente para dirimir qualquer duvida que possa surgir será o desta Capital.

CADERNO DE ENCARGOS

Os trabalhos constarão do seguinte:

1) — Retificação do canal acima mencionado numa extensão de 1.400 metros.

2) — O volume está avaliado em 19.000 metros cubicos, aproximadamente, sendo esta indicação meramente informativa.

3) — Deverá ser executado o serviço com um aparelho tipo Drag-line fornecido pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria, sobre a qual serão prestadas informações detalhadas na Inspetoria.

4) — Todo e qualquer serviço de preparo do terreno para execução de trabalho ficará a cargo do empreiteiro.

5) — Todas as especificações técnicas, como sejam: Perfil longitudinal, secção transversal, plantas e demais detalhes, estarão á disposição dos interessados na Inspetoria de Engenharia Sanitaria.

6) — O material a ser excavado é constituído por areia e tabatinga, e a respectiva liga, sendo essa indicação prestada sem valor official para qualquer reclamação do empreiteiro.

7) — A locação e o levantamento das secções para medições ficarão a cargo da Inspetoria de Engenharia Sanitaria.

8) — Será adotada a secção trapezoidal para a construção deste trecho.

9) — O levantamento das secções posteriores preceder-se-á dentro de 3 dias, após a execução do serviço, no ponto em que esteve a draga.

10) — Considera-se como preço unitario maximo admissivel o de 1\$300 por metro cubico.

11) — O concorrente terá o prazo de dois meses para a execução da obra, tempo este que deverá ser contado a partir do dia do registro do contrato no Tribunal de Contas.

12) — Assistirá aos serviços de dragagem um fiscal da Inspetoria de Engenharia Sanitaria, que perceberá por conta do empreiteiro a diaria de 10\$000.

13) — Será entregue em boas condições de funcionamento e em perfeito estado de conservação o aparelho escavador e a respectiva aparelhagem, devendo ser por esta forma entregue na conclusão dos serviços, ficando sob a responsabilidade do empreiteiro toda e qualquer avaria que por ventura se venha a dar na draga e no material de aparelhagem.

14) — Todas as ordens de serviço serão dadas por escrito pelo engenheiro representante da Inspetoria de Engenharia Sanitaria.

15) — As medições aludidas serão entregues ao empreiteiro dentro dos 10 (dez) primeiros dias do mês seguinte á execução do serviço.

16) — Os concorrentes apresentarão preço por metro cubico dragado dentro do preço maximo acima estipulado.

17) — O produto proveniente da dragagem será lançado nas margens do canal, não devendo o empreiteiro de forma alguma permitir que o material corra para dentro do canal, depois do dragado, sob

pena da Inspetoria de Engenharia Sanitaria não computar para pagamento o cubo do material assim corrido.

18) — Não sendo satisfeito o contrato dentro do prazo estipulado para a conclusão da obra, ficará o empreiteiro sujeito á multa de 500\$, diários, até a terminação dos trabalhos especificados.

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 6 de setembro de 1933. — *Attila Galvão*, diretor de Contabilidade.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO HOSPITAL DE TRIAGEM.

Inscrições

Relação nominal dos concorrentes que, tendo cumprido todas as exigências contidas no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* n. 190, de 16 de agosto de 1933, a fls. 16.219, repetido em resumo no *Diário Oficial* dos dias subsequentes, assinam suas firmas neste livro proprio a tal fim, visto terem sido julgados e declarados idoneos, tomando os mesmos concorrentes o compromisso de, na ocasião oportuna, apresentar suas propostas sob pena de perda, em favor da Fazenda Nacional da caução prestada para garantir tal formalidade, conforme estabeleceu o edital a que se submetem.

Compareceram e assinam suas firmas os senhores:

1º — José Cima Cabal, talão de caução n. 97-28-8º-933;

2º — Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Limitada, talão de caução número 96-28-8º-933;

3º — S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, talão de caução n. 95-26-8º-933.

TERMO DE ENCERRAMENTO

As quinze (15) horas de dois (2) de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933) o Sr. Alvaro Cotegipe Milanez, assistente da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, tendo em vista a disposição constante da condição "segunda" do edital publicado no *Diário Oficial* número cento e noventa, de dezesseis de agosto de mil novecentos e trinta e três, a folhas 16.219 e seguinte, repetido em resumos no *Diário Oficial* dos dias subsequentes, verificando que só se haviam inscrito na concorrência de que se trata os candidatos previamente julgados e declarados idoneos, declarou, em voz alta, para conhecimento dos interessados e das demais pessoas presentes, que se achava encerrada a inscrição dos candidatos á construção de um pavilhão nos terrenos do Hospital de Triagem.

Em seguida o supra mencionado assistente determinou a mim Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, abaixo assinado, designado para servir como escrivão *ad-hoc* nesta concorrência que lavrasse o presente termo de encerramento que leu e achou conforme, para ser, com os demais papeis e documentos, publicado no *Diário Oficial*.

Nada mais tendo sido tratado nem sendo mister declarar-se neste termo de encerramento, vai o mesmo assinado pelo Sr. Alvaro Cotegipe Milanez, assistente da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, comigo Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, que escrevi e subscrevo.

CONCURRENCIA PUBLICA, REALIZADA, PARA
A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NOS TER-
RENOS DO HOSPITAL DE TRIAGEM

Ata da concorrência

Às quatorze (14) horas do dia qua-
tro (4) de setembro de mil novecentos
e trinta e três (1933), de acordo com o
que determinava a condição "terceira"
do edital de concorrência publica, pu-
blicado no "Diário Oficial" numero cen-
to e noventa (190) de dezesseis de ago-
sto de mil novecentos e trinta e três,
repetido em resumo no "Diário Oficial"
dos dias posteriores, o senhor Alvaro
Cotegipe Milanez, assistente da Conta-
bilidade do Departamento Nacional de
Saúde Publica, compareceu na sala da
Biblioteca da Secretaria Geral do cita-
do Departamento onde se achavam reu-
nidos os candidatos á construção de um
pavilhão em terrenos do Hospital de
Triagem, pavilhão esse destinado ao
tratamento de cancerosos, e, tendo veri-
ficado que, no livro proprio, inscritas
três firmas previamente julgadas ido-
neas, declarou abertos os trabalhos da
concorrência anunciada e que, por isso,
fa mandará ao escrivão "ad-hoc" que
procedesse á chamada dos candidatos,
obedecendo-se, porém, á ordem de ins-
crições.

Declarou mais o senhor assistente,
que aquele concorrente que, depois de
inscrito no livro proprio, não fizesse
entrega de sua proposta perderia, em
favor da Fazenda Nacional, a caução
prestada para garantir tal formalidade.

Obedecida á ordem de chamada res-
ponderam: em primeiro lugar, o senhor
José Cima Cabral; em segundo lugar, os
senhores Joaquim da Silva Cardoso &
Companhia Limitada, e, em terceiro
lugar, a S. A. Construtora, Comercial e

Industrial do Brasil entregando, cada
uma de per si, suas propostas, contidas
em envelopes fechados e lacrados.

Depois de recebido o ultimo involu-
cro foram desabertos e as propostas,
em todas as suas vias, rubricadas pelo
senhor assistente da Contabilidade e
presidente da concorrência que se efe-
tuava, tendo todos os concorrentes ru-
bricado, nas mesmas condições, as pro-
postas uns dos outros, findo o que, o
citado assistente determinou a mim,
abaixo assinado, primeiro official ser-
vindo como escrivão "ad-hoc", que pro-
cedesse, em voz alta, á leitura de cada
uma das propostas recebidas para co-
nhecimento dos interessados e das de-
mais pessoas que se achavam presentes,
o que foi feito imediatamente.

Terminada a leitura, não tendo sur-
tido a menor duvida, o senhor presi-
dente da concorrência e assistente da
Contabilidade determinou que se la-
vrasso a presente ata, que leu e achou
conforme, por exprimir a verdade, pa-
ra ser, por ele assistente e por mim,
primeiro official, assinada, pois que, de-
clarava, estavam terminados os traba-
lhos da concorrência que presidira.

Lógo após mandou que da ata em
questão se extraísse cópia fiel, para,
com o mapa demonstrativo, propostas,
etc., ser publicado no "Diário Oficial"
antes de qualquer resolução superior.

Nada mais tendo sido tratado nem
sendo mister declarar, eu, Augusto
Duarte de Moraes, primeiro official, la-
vrei, neste livro proprio, a ata supra
citada que vai assinada pelo senhor Al-
varo Cotegipe Milanez e por mim.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de
1933. — Alvaro Cotegipe Milanez, as-
sistente da Contabilidade. — Augusto
Duarte de Moraes, primeiro official.

Mapa demonstrativo dos pregos mencionados nas propostas apresentadas ao
Departamento Nacional de Saúde Pública na concorrência pública efetuada para
a construção de um pavilhão nos terrenos do Hospital de Triagem.

N.	Firmas proponentes	Importe da proposta	Proposta mais barata
1.	José Cima Cabral.....	117:700\$000	
2.	Joaquim da Silva Cardoso & Comp Limitado	119:600\$000	
3.	S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil.....	109:000\$000	109:000\$000

A proposta mais barata é a da S. A. Construtora, Comercial e Industrial do
Brasil que importa em cento e nove contos de réis (109:000\$000).

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em
4 de setembro de 1933. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

PROPOSTAS

José Cima Cabral, construtor, estabele-
cido á rua Mariz e Barros n. 281, pro-
põe a construção, em terrenos do Hos-
pital de Triagem, de um pavilhão para
tratamento de cancer de acordo com o
edital publicado no "Diário Oficial" de
16 de agosto do corrente ano pela im-
portancia do cento e dezessete contos e
setecentos mil réis (117:700\$000) no
prazo de 90 dias uteis.

O proponente submete-se incondi-
cionalmente a cumprir todas as exigencias
do edital e do caderno de encargos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de
1933. — José Cima Cabral.

Ilmo. Sr. diretor geral do Departamen-
to Nacional de Saúde Publica, Mi-
nisterio de Educação e Saúde Publi-
ca — Nesta:

Joaquim da Silva Cardoso & Comp.
Ltda. arquitetos construtores com es-

critorios e oficina á rua do Catete nu-
mero 248, estando já habilitados e ins-
critos nesse Ministerio, tendo satisfel-
to todas as exigencias emitidas no edi-
tal de concorrência publica, publicado
no "Diário Oficial" de 16 de agosto
p. p. para a construção em terreno do
Hospital de Triagem de um pavilhão
para o tratamento do cancer, vem apre-
sentar sua proposta para a execução das
obras mencionadas pelo preço de cento
e dezenove contos e seiscentos mil réis,
(119:600\$000) submetendo-se incondi-
cionalmente a todas as exigencias conti-
das no referido edital e caderno de en-
cargos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de
1933. — Joaquim da Silva Cardoso &
Comp. Ltda., o gerente.

A S. A. Construtora Comercial e In-
dustrial do Brasil, propõe-se a executar
as obras de construção de um pavilhão.

para o tratamento do cancer, em terre-
nos do Hospital de Triagem, pela impor-
tancia global de 109:000\$000 (cento e
nove contos de réis).

A sociedade declara submeter-se in-
condicionalmente a todas as exigencias
contidas no edital de concorrência e no
caderno de encargos, publicados no "Dia-
rio Oficial" de 16 de agosto do corrente
ano.

O prazo para a execução das obras
será de 80 dias, (oitenta dias).

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933.
— S. A. Construtora Comercial e In-
dustrial do Brasil. — Washington P. R.
Pereira. — Armando Masson Jacques,
diretores.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITECNICA

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. diretor da Esco-
la e nos termos da deliberação do Con-
selho Técnico e Administrativo, faço pú-
blico para conhecimento dos interessa-
dos que, a partir do dia 13 do corrente
acha-se aberta, nesta Secretaria, a ins-
crição para o provimento de professor
catedrático de "PONTES —
GRANDES ESTRUTURAS METALICAS
E EM CONCRETO ARMADO". O prazo
será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da ins-
crição, apresentar a seguinte documen-
tação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou
naturalizado;

II — prova de sanidade e de idonei-
dade moral;

III — curriculum vitae e documenta-
ção da atividade profissional ou cienti-
fica que tenha exercido ou se relacione
com a cadeira em concurso;

IV — diploma de engenheiro por
qualquer dos cursos a que pertencer a
cadeira vaga, expedido por instituto ofi-
cial ou oficialmente reconhecido, e, além
disso, quaisquer diplomas ou certifica-
dos universitarios que venham a ser exi-
gidos em lei;

V — título de docente livre ou prova
de haver concluido o curso profissional,
pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso
serão os estabelecidos nos arts. 94, 95,
96, 97 e 98, do regulamento da Escola
baixado com o decreto n. 20.865 de 28
de dezembro de 1931.

Para outras informações, os candida-
tos poderão se dirigir á Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 14 de
junho de 1933. — Augusto Neves, secre-
tário em exercício.

Escola Normal de Artes e Offícios
Wenceslau Braz

De ordem do Sr. diretor desta Es-
cola, chamo a atenção dos interessados
para o edital de concorrência pública,
publicado no "Diário Oficial" de 5 do cor-
rente, á fls. 17.539/17.540.

Secretaria da Escola Normal de Artes
e Offícios Wenceslau Braz, em 6 de se-
tembro de 1933. — Augusto C. Avila,
secretário.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA 1ª SEÇÃO — MINERALOGIA — 2ª DIVISÃO (ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA)

De ordem do Sr. diretor do Museu Nacional, acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 8 de agosto de 1933 a inscrição para o concurso ao cargo de professor da 1ª seção — Mineralogia — 2ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro, em ofício n. 2.193, de 3 de agosto corrente, da Diretoria Geral do Expediente.

O prazo para a referida inscrição é de sessenta dias (60) terminando no dia 6 de outubro de 1933, devendo o concurso se realizar de acordo com as instruções abaixo publicadas.

INSTRUÇÕES

Art. 1. São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor da 1ª seção — Mineralogia — 2ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escrita, oral e tres práticas, que serão exibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

§ 1.º As provas versarão sobre Mineralogia, Geologia e Paleontologia.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas práticas, a qual será constituída pelo diretor, dois professores mais votados e um especialista estranho indicado pela congregação.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos e aprovados pela congregação, na ocasião em que se tiver de realizar cada uma delas.

Art. 5.º A prova escrita consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na ocasião e realizada no prazo máximo de tres horas improrrogáveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaisquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte e se deverão referir a assuntos gerais e fundamentais das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será pública e feita perante a congregação, durará quarenta minutos, sob pena de exclusão, e constará de um assunto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato, na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedência, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte.

Art. 7.º As provas práticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente anunciado aos candidatos e improrrogável.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na Biblioteca do Museu, ou outros de sua propriedade ou nota, não lhes sendo, entretanto, permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as coleções do estabelecimento.

§ 3.º Os candidatos poderão servir-se de quaisquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu ou de sua propriedade, ficando entendido que no último caso todos os outros candidatos poderão utilizar-se dos referidos instrumentos desde que não existam nos laboratorios do Museu.

§ 4.º Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatório escrito da respectiva prova, mencionando nêle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstraindo qualquer divagação teorica.

§ 5.º A comissão apresentará á congregação na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluída a última prova, reunir-se-á a congregação, em dia determinado, em sessão pública, para ouvir a leitura das provas escritas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos sendo excluídos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior número de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas orais ou não tenham ouvido a leitura das provas escritas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas praticas.

§ 1.º O especialista convidado pela Congregação para tomar parte na comissão examinadora terá direito de voto em igualdade de condições com os membros da congregação.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remetida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O diretor enviará ao Sr. ministro, com a proposta do candidato, a cópia das atas do processo do concurso e das provas escritas bem como a informação de todas as circunstancias nêle ocorridas.

Museu Nacional, 7 de agosto de 1933. — (Assinatura ilegível).

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Mês de agosto

De ordem do senhor diretor geral e de conformidade com as leis em vigor, faço público que se efetuaram os seguintes registros:

N. 5.415 — Requerido pela autora e proprietaria a firma Weskott & Companhia, — A Chimica Industrial "Bayer Meister Lucius" — "Agenda Farmaceutica". Um volume impresso nesta Capital, em 1933.

N. 5.416 — Requerido pelo autor Luiz Carlos Berrini — "Nomograma de Annuidades". Um avulso impresso no Estado de S. Paulo, em 1933.

N. 5.417 — Requerido pelo autor Luiz Carlos Berrini — "Nomograma das marmoirias". Um avulso impresso no Estado de S. Paulo, em 1933.

N. 5.418 — Requerido pelo autor Benedicto Nicolau dos Santos — "Sonometria e Música" 1º Período — Leis fisicas. Um volume impresso no Estado do Paraná, em 1933.

N. 4.519 — Requerido pelo autor Hypolito Alves da Silva — "O mestre dos mestres". Um volume impresso no Estado de Minas Gerais, em 1933.

N. 5.420 — Requerido pelo proprietario Manoel Joaquim da Cunha — "O Balão". Ano I, n. 18, de 29 de junho de 1933. Um avulso impresso nesta Capital.

N. 5.421 — Requerido pelos autores Orlando Baptista Bittencourt e Sebastião Cavalcante de Albuquerque — "Jurisprudencia Fiscal" — Acórdãos do Conselho de Contribuintes — 1º volume. Um volume impresso nesta Capital, em 1933.

N. 5.422 — Registro requerido pelo autor Buenaventura Diaz — "Mapa da grandeza do Brasil". Destinado ao ensino pratico da Geografia. Impresso nesta Capital, em 1933.

N. 5.423 — Requerido pelo autor Odilio Medeiros — "Escrituração mercantil por partidas dobradas, sem mestre" — 1ª edição. Cinco volumes impressos nesta Capital, em 1933.

N. 5.424 — Requerido pelo autor Tristão de Alencar Araripe — "Escola

de Pelotão". Um volume impresso nesta Capital, em 1933.

N. 5.425 — Requerido pelo proprietario e diretor responsavel Murillo Soares — "Jornal de Policia", ano VI, número 167, de 31 de julho de 1933. Um avulso impresso nesta Capital.

N. 5.426 — Requerido pelos autores Feliciano de Souza Aguiar e Waldemar Loureiro — "Estrada de automoveis entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro" — Mapa — Escala 1:400.000. Impresso nesta Capital, em 1933.

N. 5.427 — Requerido pelo autor Almir Bomfim de Andrade — "A verdade contra Freud". Um volume impresso em S. Paulo, em 1933.

N. 5.428 — Requerido pelo proprietario Francisco de Mattos, por seu procurador, Edgard de Rezende — "Boletim Fiscal, ano I, n. 2, de julho de 1933. Um volume impresso no Estado de São Paulo.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 9 de setembro de 1933. — Luiz Corte-Real de Assumpção, secretário.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte): Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário. *Francisco Lopes.*

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

CONSIDERA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA, A FEBRE ONDULANTE

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, por portaria de 23 de agosto último, resolveu considerar a febre ondulante" (febre de Malta), doença de notificação compulsoria, até ulterior deliberação.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 5 de setembro de 1933. — *Phocion Serpa, Dr.*, diretor do Expediente.

CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO GERAL.

Concurrencia administrativa para a venda de um carro, tração animal, tipo "Vitoria", com rodas de ferro que se encontra no Hospital Paula Candido.

Devidamente autorizado, faço publico, que este Almojarifado Geral receberá propostas para a venda de um carro tração animal, tipo "Vitoria", com rodas de ferro, sofrível estado e dois arreios incompletos, em mau estado, nas seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas neste Almojarifado Geral, até às 14 horas, do dia 11 do corrente mês, em três vias, sendo a primeira via selada, datada e assinada, contendo preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com o endereço dos proponentes.

Fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública, o direito de anular a presente concurrencia, desde que o preço apresentado não corresponda ao valor do material.

Almojarifado Geral, 4 de setembro de 1933. — *A. Cardia*, auxiliar de almojarife. — Visto, *Oriando Calaza*, almojarife geral.

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão vistoriados, no proximo dia 11 do corrente, os seguintes imoveis:

Rua Santa Cristina n. 41, às 14,00 horas.

Rua Augusta n. 30, às 14,30 horas.

Rua Augusta n. 40, às 15,00 horas.

Poderão comparecer às vistorias, querendo, is proprietarios dos imoveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933. — *Dr. M. Pereira de Vasconcelos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o guarda de 1ª classe da 2ª divisão desta Inspetoria, Lahire Coutinho de Moraes, a comparecer ao serviço, dentro de 15 dias, a contar de 2 de setembro do corrente ano, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Código Penal.

Secção de Expediente, em 31 de agosto de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspetor aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados, que têm o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desses imoveis, que deram motivo a applicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932:

Rua Visconde de Abaeté, 95.

Rua Barão de Iguatemy, 82.

Rua Glaziou, 77.

Rua Santa Izabel, 33-A.

Secção de Expediente, 1 de setembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Chhama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado á pagina 17.264, do "Diario Oficial" de 31 de agosto, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

Em 10 de agosto de 1933

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço publicar, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Secretaria, a partir da data da publicação deste edital, a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de uma vaga de terceiro oficial, que será impreterivelmente encerrada a 15 de setembro p. futuro.

2. Os candidatos deverão exhibir documentos que tenham fé pública e provem:

a) sua qualidade de brasileiro;
b) idade compreendida entre dezoito (18) e trinta (30) anos;

c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exercito;
d) boa conduta civil ou militar;
e) ser eleitor.

3. Além das exigências do item anterior os candidatos serão submetidos, antes do concurso, a inspeção de saúde.

4. Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste Ministerio, serão, a juizo do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5. O concurso versará sobre as seguintes materias:

Português, francês, inglês, aritmetica, algebra elementar, geometria pratica, geografia, historia do Brasil, noções de Direito Constitucional e Administrativo e Prática de Dactilografia.

6. As provas serão escritas e orais, com exceção da de dactilografia, que será somente pratica.

7. Observada a precedencia abaixo estabelecida, terão preferencia para a nomeação, quando obtiverem igual classificacao os candidatos que:

a) exhibirem maior numero de titulos de habilitação;

b) exercerem cargos militares ou civis neste ministerio;

c) forem filhos de funcionarios publicos.

8. O concurso, após sua realização, caducará, e aos habilitados que não forem aproveitados, não assistirá o direito de pleitearem sua nomeação no caso de ocorrerem, de futuro, outras vagas, baseando-se no concurso caduco.

9. Quaisquer informações que desejem os interessados para maiores esclarecimentos do assunto serão prestadas nesta Secretaria das 10,30 às 15,00, diariamente, exceto aos sabados.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, pelo secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

INSCRIÇÃO PARA A MATRICULA DE AGENTES OFFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de conformidade com o disposto no art. 37, parágrafo 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, faz ciente aos interessados, que, se encontra aberta, durante o prazo de três meses, a partir da data da publicação do presente edital, a inscrição para a matricula no registro de "Agentes Officiaes de Propriedade Industrial".

Os pretendentes á referida matricula, que deverão ser brasileiros, maiores de idade e estarem no gozo dos seus direitos civis e politicos, deverão apresentar o seu pedido, ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, nos termos do art. 37, do citado regulamento, devidamente instruido com documentos que provem:

a) já ter exercido, durante cinco anos, a função de agente de privilegios de invenção e marcas de industria e de co-

reio, quer pessoalmente, quer como uma individual, sócio ou diretor de firma coletiva ou sociedade organizada a esse fim;

b) idoneidade;

c) quitação do imposto de industria e profissão.

As provas dos requisitos constantes dos itens precedentes "a", "b" e "c", deverão ser feitas mediante a exibição de títulos, documentos e atestados redigidos dos característicos essenciais de fidedignidade.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, 10 de agosto de 1933. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A DRAGAGEM DO RIO IGUAÇU E SEUS AFLUENTES

Faço público de ordem do Sr. diretor al que na concorrência pública para dragagem do rio Iguaçu, realizada neste Departamento em 4 do corrente, apresentaram propostas e foram julgadas idôneas a Companhia Nacional Construções Cíveis e Hidráulicas e a A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, e que as referidas propostas

serão abertas, nesta diretoria geral, no dia 12 do corrente mês, às 13 horas.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 6 de setembro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento

O major Raul de Lima Tavares da Silva, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Distrito Federal — 1ª Circunscrição de Recrutamento:

Faz saber aos que este virem ou dele tiverem conhecimento que, em obediência ao disposto no artigo 99 do Regulamento do Serviço Militar, se iniciará no domingo, 3 de setembro corrente, e no Teatro João Caetano, o sorteio dos alistados das classes de 1911, 1912 e 1913 e dos novos alistados das classes de 1914 a 1904, sendo que o número de sorteados a incorporar será oportunamente fixado.

Convida a junta, por seu presidente, a todos os interessados a comparecerem no referido dia, às 11 horas, no Teatro

João Caetano, sito à praça Tiradentes, para assistirem aos trabalhos preparatórios do sorteio e ao sorteio.

Faz saber ainda que se prosseguirá ao sorteio dos demais distritos, nos dias úteis seguintes, na sua sede própria, sito à Avenida Pedro II, junto à Quinta da Boa Vista e a partir das 12 horas até às 17 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixado na parte principal do edifício em que funciona a Junta e publicado no *Diário Oficial*. E eu, Oscar Manoel da Costa, 2º tenente adjunto, servindo de secretário, o fiz e subscrevo-me. Capital Federal, 2 de setembro de 1933. — *Raul de Lima Tavares e Silva*, major, presidente.

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 17.254, do "*Diário Oficial*" de 31 de agosto.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à pagina 17.493, do "*Diário Oficial*", de 4 de setembro.

CONTADORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta Diretoria e de acordo com a rt. 52 do Código de Contabilidade Pública e legislação do Tribunal de Contas, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de setembro do corrente ano, às 14 horas, nesta Diretoria, terá lugar a concorrência administrativa, que foi autorizada pelo Sr. ministro da Guerra conforme foi publicado no "*Diário Oficial*" número de 13 de janeiro do corrente ano, para a aquisição de material e instrumentos cirurgicos para o Departamento Médico Aviação, sob as condições seguintes:

Primeira. As propostas deverão ser feitas em tres vias, emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo, além da menelatura dos artigos a fornecer, o número de ordem, o preço de unidade por extenso e em algarismos, sendo a 1ª via dada com estampilha federal do valor de um mil réis (1\$000) com o selo de Educação e Saúde a que se refere o decreto número 21.335, de 29 de abril de 1932, por folha ou fração de folha, de 0m,33 x 0m,22.

Segunda. Os proponentes deverão apresentar até o dia 19 de setembro do corrente ano nesta Diretoria, requerimento dirigido ao Sr. general diretor presidente do Conselho de Administração, solicitando a respectiva inscrição e acompanhado de documentos em original, ou certidão, que prove:

I. Haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante artigos, a fornecer, os impostos federais e municipais relativos ao último semestre vencido, a saber:

- a) imposto de industrias e profissões;
- b) imposto de renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa;
- c) imposto de consumo (para isso basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);
- d) licença da Prefeitura referente ao ramo de negocio ou artigo que pretende fornecer;
- e) certidão do Ministerio do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

II. Ser negociante matriculado, constituindo prova de:

- a) contrato social, em original por certidão, passada em audiência ou pela junta comercial, quando for firma coletiva;
- b) declaração da junta comercial quando for firma individual;

III. Ter casa importadora, o que provará com documento de importação (fatura), quando se tratar de artigos de origem estrangeira:

IV. Estar constituída legalmente nos termos do decreto número 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anônima;

V. Estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na Republica quando for firma estrangeira ("*Diário Oficial*" que publicou o decreto);

VI. Certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o governo, no caso de ter sido fornecedor.

VII. Tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministerio da Guerra número 771, de 5 de maio de 1924.

Terceira. Os concurrentes no ato da entrega dos requerimentos de inscrição deverão depositar como caução, em apolices federais, a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis), que será restituída logo após a concorrência, aos fornecedores cujas propostas não forem aceitas.

Quarta — Perderá a caução relativa a inscrição o concurrente cuja proposta for aceita e desistir do fornecimento.

Quinta — Os proponentes a quem forem adjudicados os artigos ficam obrigados a depositar na Caixa Economica, no prazo de 48 horas, como caução e garantia do fornecimento, uma quantia equivalente a 20% sobre o fornecimento que lhe foi adjudicado.

Sexta — Os artigos manufaturados serão entregues no prazo de 48 horas a partir da hora em que foram entregues os respectivos pedidos, prazo este que poderá ser prorrogado a juízo do Sr. general diretor da Aviação. Os prazos para os artigos não existentes na praça serão arbitrados do mesmo modo pelo Sr. general diretor presidente do Conselho de Administração.

Setima — Aos fornecedores que deixarem de entrar com os artigos pedidos nos prazos estipulados no número 6, ou que deixarem de substituir os regeitados no prazo estipulado pelo Sr. general diretor, presidente do Conselho de Administração, salvo caso de força maior, devidamente comprovado, será imposta a multa de 10% sobre o valor total do fornecimento em falta, multa esta que será imposta pelo dobro na reincidência, sendo neste caso adquiridos na praça, correndo por conta do fornecedor a diferença de preço, si houver, que será descontada, bem como as multas, das respectivas contas e, na falta destas, da caução.

Oitava — Os artigos regeitados pela comissão de recebimento do material, serão retirados pelos fornecedores no prazo de 48 horas.

Nona — Os casos de força maior de que trata o n. 7, são: falências, incêndios, naufragios, retardamento de viagens, graves, revoluções e guerras; não se podendo absolutamente compreender em tais casos o retardamento de entrega por efeito de regeição de artigo, nem outra circunstancia fora deles.

Decima — No caso de empate, caberá o fornecimento ao proponente que oferecer maior redução de preço; si continuar

o empate, ao proponente nacional e si ainda permanecer a igualdade de preços, proceder-se-á a sorteio.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

Decima segunda — As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Decima terceira — Fica reservado ao Sr. general diretor, presidente do Conselho de Administração, o direito de anular a presente Concurrença ou deixar de tomar em consideração os preços licitados para algum ou alguns artigos, si isso consultar os interesses da Fazenda Nacional.

Decima quarta — As despesas de transportes resultantes da entrega dos artigos fornecidos e retirada dos que forem rejeitados, correrão por conta dos fornecedores. Todos os artigos fornecidos deverão ser entregues no Campo dos Afonsos ou onde determinar o Sr. general diretor da Aviação, desde que seja dentro do Distrito Federal.

Decima quinta — As relações do material a fornecer, bem como as especificações, diariamente entre 14 e 16 horas.

Decima sexta — As contas serão apresentadas na Contadoria desta Diretoria para depois de devidamente processadas, serem encaminhadas à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra para liquidação, correndo esta despesa por conta da Sub-consignação n. 8 da Verba 7ª — Serviço de Aviação, para o corrente ano.

Decima sétima — Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do material, fornecidas pela Contadoria desta Diretoria.

Decima oitava — Os casos omissos ou qualquer dúvida que possa surgir serão resolvidos em última instancia pelo Sr. general diretor da Aviação.

Decima nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — Severino Monteiro da Silva, capitão intendente almoxarife-pagador.

SOCIEDADES ANONIMAS

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED.

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos Bafa, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	11.894:733\$730
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior....	2.255:522\$310
Letras do interior....	25.145:391\$970
Valores em liquidação.....	1.777:222\$730
Empréstimos em contas correntes.....	18.196:590\$620
Valores caucionados	19.566:666\$960
Valores depositados	202.607:352\$450
Casa Matriz	677:858\$410
Agências e filiais.....	22.287:768\$430
Correspondentes do estrangeiro.....	2.670:412\$300
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	652:154\$500
Hipotecas	258:072\$250
Caixa:	
Em moeda corrente..	12.211:315\$760
No Banco do Brasil..	15.682:615\$470
Em outros Bancos...	2.074:230\$290
Diversas contas	2.718:661\$650
	340.676:569\$830

Passivo

Capital: para o Brasil..	20.000:000\$000
Capital: sendo das outras filiais	11.500:000\$000
Capital: desta filial.....	8.500:000\$000
Fundo de reserva especial (Conta valores em liquidação)	1.887:082\$130
Depósitos em conta corrente com juros.	32.702:866\$470
Dito, limitadas	8.070:539\$000
Depósitos em contas correntes, sem juros	14.936:043\$280
Depósitos a prazo fixo.....	12.108:093\$120
Títulos em caução em depósito.....	217.719:812\$690
Casa Matriz	5.289:601\$370
Agências e filiais.....	3.981:194\$530
Correspondentes do estrangeiro.....	2.611:381\$700
Valores hipotecarios	1.855:120\$000
Letras a pagar.....	29:687\$700
Diversas contas	982:116\$840
	310.676:569\$830

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933. — Pelo The British Bank of South America, Limited. — C. F. Mackintosh, gerente. — H. E. Young, contador. (C—4.519—6-9-33—818600)

BANCO BOAVISTA

Séde: Rua 1º de Março n. 47

Agencia A: Avenida Rio Branco n. 13.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Carteira de descontos:	
Títulos descontados:	
Praga.	30.985:785\$390
Interior.	1.226:535\$950
Carteira de cobranças:	
Letras a receber:	
Interior.	28.262:266\$430
Exterior.	549:414\$400
Empréstimos em conta corrente.....	36.990:190\$110
Correspondentes no país c/c.....	3.176:752\$870
Correspondentes no estrangeiro.	481:582\$800
Valores e títulos de propriedade.....	1.843:117\$400
Imoveis.	2.785:322\$260
Valores caucionados e depositados.....	92.378\$057\$050
Diversas contas.	2.939:956\$870
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em Bancos....	14.699:103\$116
Em outras especies.	461:743\$280

216.782:826\$950

Passivo

Capital.	15.000:000\$000
Fundo de reserva.	3.750:000\$000
Contas correntes com juros.....	52.168:351\$930
Contas corrente pre-aviso.	10.260:812\$500
Contas correntes sem juros.....	522:249\$870
Depósitos a prazo fixo.....	4.391:267\$870
Correspondentes no país c/c.....	1.377:335\$310
Correspondentes no estrangeiro.	1.503:116\$000
Chêques e ordens de pagamento.....	847:430\$290
Credores por títulos em cobrança e caução..	28.811:680\$830
Valores em caução e em depósito.....	92.378:057\$050
Dividendos:	
Saldo não reclamado.	15:950\$000
Diversas contas.	2.653:575\$390
	216.782:826\$950

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — Guilherme Guinle, presidente. — Barão de Saavedra. — Cesar Rabello, diretores. — Francisco Alves Corrêa, contador. (C 4.195 — 6-9-1933 — 716400).

BANCO HOLANDES DA AMERICA DO SUL

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE COMBINADO DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 31 DE AGOSTO DE 1933

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Ativo

Capital a realizar.....	2.000:000\$000
Titulos descontados.....	11.819:423\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	4.494:066\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	17.130:641\$910
Empréstimos em contas correntes.....	12.733:815\$642
Valores caucionados.....	7.629:223\$928
Valores depositados.....	6.503:600\$300
Agencias e filiais no exterior.....	151:493\$300
Agencias e filiais no interior.....	3.067:407\$300
Correspondentes no exterior.....	2.096:040\$200
Correspondentes no interior.....	691:937\$310
Imóveis de propriedade do banco.....	1.400:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente....	3.362:068\$050
Saldo no Banco do Brasil e outros bancos....	3.016:044\$387
Em outras especies....	177:682\$700
Diversas contas.....	22.414:760\$817
	98.688:205\$744

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes c/juros.....	9.587:284\$423
Depósitos em contas correntes s/juros.....	2.430:358\$480
Depósitos em contas correntes limitadas.....	1.003:331\$846
Depósitos a prazo fixo.....	5.683:198\$780
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	4.494:066\$400
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	17.130:641\$910
Titulos em caução e em depósito.....	14.132:824\$228
Casa matriz.....	5.971:500\$000
Agencias e filiais no exterior.....	2.496:421\$842
Agencias e filiais no interior.....	3.546:371\$350
Correspondentes no exterior.....	4.104:973\$709
Correspondentes no interior.....	60:693\$680
Diversas contas.....	22.046:539\$096
	98.688:205\$744

Acionistas: entradas a realizar.....	10:660\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	213:182\$180
Carteira:	
Titulos descontados.....	74.621:054\$521
Efeitos a receber.....	7.846:262\$150
Contas correntes garantidas.....	16.562:800\$268
Valores caucionados.....	41.959:279\$658
Valores depositados.....	384.736:212\$778
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	2.356:415\$449
Letras em cobrança.....	2.398:704\$396
Diversas contas.....	3.796:181\$977
Caixa: em moeda corrente.....	41.392:037\$159
	575.892:791\$136

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	12.514:725\$390
Depositantes:	
Em c/c com juros.....	63.501:362\$419
Idem sem juros.....	5.028:265\$247
Idem de aviso.....	32.838:301\$728
Idem de prazo fixo....	6.540:577\$031
Por Letras a premio...	4.250:218\$661
Depósitos judiciais.....	41:679\$460
Depositantes de titulos e valores.....	426.695:492\$436
Titulos por Conta de Terceiros.....	10.252:798\$156
Lucros e perdas.....	1.613:947\$118
Diversas contas.....	5.615:423\$490
	575.892:791\$136

Banco Holandês da America do Sul. Sucursal, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — R. J. Dornier, gerente. — R. H. Scholte, contador. (C. 4.194 — 6-9-933 — 81\$600)

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador.

(C — 4.177 — 6-9-1933 — 56\$100)

CAMPOS ELYSIOS S. A.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1933

Aos tres dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e tres, às 13 horas, em terceira convocação, não tendo comparecido numero legal na primeira convocação para o dia 20 de maio e segunda convocação (27 de maio) por motivo de molestia de nossas caras concarreas DD. Julieta da Motta Cunha Freire e Ana Kohlenberg, reuniram-se em nossa sede, os acionistas abaixo nomeados, representando numero legal e maioria de ações: Srs. Roberto da Mota Cunha Freire, Renato Pinto da Rocha, Paulino Barroso Salgado, Antonio Porfirio Carneiro, Osmar Radler de Aquino, Alice Pinto da Rocha e eu, Maria Luiza da Motta Cunha Freire. O Sr. diretor-presidente Sr. Roberto da Motta Cunha Freire, assumindo a presidencia, declarou que, em obediencia aos estatutos, convocara a presente assembleia geral ordinaria para ser lido o relatorio da diretoria, relativo ao ano social findo em 31 de março proximo passado, bem como o parecer do Conselho Fiscal, re-

lativo ao balanço e exame de todas as contas da sociedade, referentes ao periodo aludido e finalmente para se proceder a eleição da diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes, cujo mandato estava expirado. Em seguida passou a presidencia ao Sr. Osmar Radler de Aquino, que foi aclamado para presidir os trabalhos. Assumindo a presidencia, o Sr. Osmar Radler de Aquino declarou que estavam sobre a mesa o relatorio da diretoria, acompanhado do Balanço Geral e todos os seus respectivos anexos e o respectivo parecer do Conselho Fiscal e que passaria em seguida tais documentos a mim, diretora-secretaria, para que os lesse. O Sr. Antonio Porfirio Carneiro, com a palavra, pediu a dispensa da leitura de tais documentos, uma vez que todos os presentes já os tinham lido. Então o Sr. presidente indagou si algum dos Srs. acionistas desejava fazer uso da palavra. Respondido negativamente, o Sr. presidente declarou unanimemente aprovadas todas as contas, com louvores de todos os acionistas pela boa ordem encontrada em todos os papeis e livros sociais. O Sr. presidente em seguida

declara que vai proceder a eleição da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. O Sr. Paulino Barroso Salgado propõe que seja aclamada a reeleição da diretoria e que para o Conselho Fiscal sejam aclamados os Srs. Osmar Radler de Aquino, Antonio Porfirio Carneiro e Hldefonso d'Abreu Albano e para suplentes os Srs. José Pinheiro de Lucena, Clarindo de Queiroz Rabelo e Pedro Luiz da Mota, o que foi unanimemente aceito. O Sr. presidente declara então que vai suspender a sessão, afim de ser lavrada esta ata no livro competente. Reaberta a sessão, foi por mim lida a presente ata e posta em discussão, não havendo impugnação alguma, foi unanimemente aprovada. E eu, Maria Luiza da Motta Cunha Freire, a escrevi neste livro de atas e a dactilografei em duplicata. Assino, com os demais membros e com os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — Maria Luiza da Motta Cunha Freire. — O. Radler de Aquino. — Renato Pinto da Rocha. — Antonio Porfirio Carneiro. — Roberto da Motta Cunha Freire. — Alice Pinto da Rocha. — Paulino Barroso Salgado.

C — 4.190 — 6-9-933 — 64\$300.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TECIDOS DE JUTA

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TECIDOS DE JUTA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, á rua São José, sessenta e seis, reuniram-se os senhores Aristoteles de Queiroz, por si e como representante da Companhia Brasileira de Comércio, Paulo Cléto Bezerra de Freitas, Arnaud Cesar do Nascimento, Americo Raymundo dos Santos, doutor José Bezerra de Freitas, Alvaro Coutinho, portadores de ações que representam cento e quarenta e três contos dos cento e cinquenta contos do capital social. Assumindo a presidência por aclamação o senhor Aristoteles de Queiroz, secretariado pelo senhor Paulo Cléto Bezerra de Freitas, fez uma detalhada exposição de todos os negocios sociais. Os acionistas Paulo Cléto e Alvaro Coutinho disseram dos esforços empregados no sentido da consecução de elementos para fazer trabalhar a fábrica de Juiz de Fôra, que praticamente não chegou a funcionar. Desse modo foi proposta a liquidação da sociedade, procurando se rescindir o contrato de arrendamento da fábrica de juta de Juiz de Fôra. Foi eleito liquidatário, o acionista Aristoteles de Queiroz, em vista de já haverem renunciado os seus cargos na diretoria, os senhores Oswald Cruz Guimarães, desde vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois e Carlos Augusto Marques da Silva em trinta de janeiro deste ano, quando todas as operações ficaram suspensas. Nada mais havendo a tratar, aceitas as renuncias dos dois diretores acima e aprovados todos os atos da diretoria até á presente data, foi encerrada a sessão da qual se lavrou esta ata, que vai subscrita pelos presentes. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1933. — *Aristoteles de Queiroz*, pela Companhia Brasileira de Comércio. — *A. de Queiroz*. — *Paulo Cléto Bezerra de Freitas*. — *Arnaud Cesar do Nascimento*. — *Americo Raymundo dos Santos*. — *José Bezerra de Freitas*. — *Alvaro Coutinho*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIOJUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
N. 10.952.

Certifico, que por despacho da Junta Comercial de 28 de agosto de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.952, o documento referente á Companhia Brasileira de Tecidos de Juta, a saber: Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 28 de julho último, que resolveu a liquidação da sociedade e nomeou seu liquidatário o senhor Aristoteles de Queiroz. Eu, João Hygino de Araújo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1933. — *João Hygino de Araújo*, primeiro official. (Sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo da educação.) — Visto. *Isidoro Campos*, diretor. — Estava o carimbo da Junta Comercial. — Visto. *Isidoro Campos*, diretor.

(C—4.183—6-9-933—49\$000)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBÚ

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1933

A's quatorze horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma n. 83, sede desta empresa, os acionistas abaixo assinados, representando um total de 51.200 (cincoenta e uma mil e duzentas) ações, sendo 51.050 (cincoenta e uma mil e cinquenta) ao portador e 150 (cento e cinquenta) nominativas, todas elas depositadas nos cófres desta empresa, de conformidade com o disposto no paragrafo 6º do artigo 6º de nossos estatutos, o diretor Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães, declarou que, de acôrdo com a convocação feita pela imprensa, estava aberta a presente sessão para tratar da seguinte ordem do dia: — "Discussão e aprovação dos relatorios do conselho fiscal e da diretoria, aprovação das contas do exercicio, eleição de um cargo vago na diretoria, eleição do conselho fiscal e seus suplentes, e, interesses gerais", indicando, para presidi-la o acionista Sr. Renato da Rocha Miranda, o que foi aceito.

O Sr. Renato da Rocha Miranda, assumindo a direção dos trabalhos, escolhe, para secretários, os Srs. José Willemens Junior e Dr. Nelson de Almeida. Constituída a mesa, o Sr. presidente declara que de acôrdo com as convocações feitas no *Jornal do Comercio* e *Diario Oficial*, esta assembléa tinha por fim aprovar as contas da atual diretoria, preencher um cargo vago na mesma e eleger o novo conselho fiscal e seus suplentes, razão porque ia, nessa ordem iniciar os trabalhos, antes, porém, refere-se ao infausto passamento do Sr. José Carlos de Figueiredo, para quem solicita, na ata dos trabalhos de hoje, a inserção de um voto de profundo pesar pela sua morte.

Em seguida procedeu-se á leitura do relatório do conselho fiscal, que está assim redigido:

"Parecer do conselho fiscal:

Os membros do conselho fiscal da Empresa das Aguas de Caxambú, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas, e, balanço geral, apresentados pela diretoria da empresa, correspondentes ao ano social decorrido de 1º de julho de 1932 a 30 de junho de 1933, são acôrdes em reconhecer a regularidade da escrita, exatidão do balanço e mais contas apresentadas e assim são de parecer que devem ser aprovados todos os atos e contas da diretoria no referido periodo".

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1933. — *João de Godoi*. — *Jorge de Souza Gomes*.

Terminada a leitura, foi, pelo Sr. presidente, submetido á discussão o parecer do conselho fiscal, bem como relatório, atos e contas da diretoria.

"Não havendo, porém, quem desejasse falar sobre o assunto, foi encerrada a discussão e uma e outra coisa submetidas á votação, as quais, foram unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os membros da diretoria e conselho fiscal que se encontravam presentes.

A seguir foi suspensa a assembléa para que os Srs. acionistas se munis-

sem de cédulas afim de proceder á eleição do cargo vago na diretoria para restante do tempo que falta para terminação do mandato e membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Reaberta a assembléa e procedida apuração verificou-se terem sido eleitos: "Para diretor-secretário" (restante do tempo que falta para concluir mandato dos demais diretores eleitos por assembléa geral ordinaria de 24 de agosto de 1931) Sr. Alvaro Silva, com 4.415 (quatro mil quatrocentos e quinze) votos; para o conselho fiscal: Srs. Jorge de Souza Gomes, João José de Figueiredo e Dr. Nelson de Almeida com 4.415 (quatro mil quatrocentos e quinze) votos cada um; para suplentes do conselho fiscal: Srs. Dr. Arnanio da Rocha Miranda, Dr. João Augusto de Matos Pimenta e Otavio Monteiro Reis, com 4.415 (quatro mil quatrocentos e quinze) votos, cada um. Proclamado o resultado das eleições, nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, suspende os trabalhos da assembléa para que fôsse lavrada a presente ata, que, lida em voz alta e submetida á aprovação dos Srs. acionistas foi por eles unanimemente aprovada e vai pelos mesmos assinada. Eu, 1º secretário, subscrevo e assino. — *João Willemens*. — *Renato da Rocha Miranda*. — *Alfredo F. Guimarães*. — *Alvaro Silva*. — *Jorge de Souza Gomes*. — *João José de Figueiredo*. — *Luiz Felipe de Souza Leão*. — *Nelson de Almeida*. — *Carlos de Figueiredo*. — *Gabriel Marques Carregal Junior*. — *Otavio da Rocha Miranda*.

(C—4.191—6-9-33—79\$600)

COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DA "COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO".

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, á rua São José, sessenta e seis, reuniram-se os senhores Aristoteles de Queiroz, Paulo Cléto Bezerra de Freitas, Arnaud Cesar do Nascimento, Americo Raymundo dos Santos, doutor José Bezerra de Freitas e Alvaro Coutinho, portadores de ações que representam noventa dos cem contos de capital social. Assumiu a presidência, por aclamação, o senhor Aristoteles de Queiroz, secretariado pelo senhor Paulo Cléto Bezerra de Freitas, que leu o edital de publicação, digo a convocação. A seguir o Sr. presidente expoz todos os negocios sociais, cujas operações foram suspensas a vinte e oito de fevereiro último. Ficou deliberado que continuavam suspensas até que assembléa geral autorizasse o seu reinício. Foram lidas e aprovadas as renuncias dos diretores Oswald Cruz Guimarães, apresentada em vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois e Carlos Augusto Marques da Silva, apresentada em trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e três. A assembléa aprovou todos os atos da diretoria, inclusive a venda da secção de estampa ria ao senhor Carlos Augusto Marques da Silva nos termos da combinação constantes da troca de correspondência entre a Companhia e o comprador em da

de quatorze de fevereiro d'este ano. A assembléa deliberou que o atual diretor gerente senhor Aristoteles de Queiroz acumulasse as funções de diretor presidente, elegendo para as de diretor secretário o acionista Paulo Cleto Bezerra de Freitas. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1933. — (Assinados) *Aristoteles de Queiroz*. — *Paulo Cleto Bezerra de Freitas*. — *Arnaud Cesar do Nascimento*. — *Americo Raymundo dos Santos*. — *José Bezerra de Freitas*. — *Alvaro Coutinho*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
N. 10.951

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 28 de agosto de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.951, os documentos referentes á Companhia Brasileira de Comércio S. A., a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 28 de julho último, que resolveu continuassem suspensas as operações até que a assembléa geral autorize seu reinício, que o atual diretor gerente Aristoteles de Queiroz acumulasse as funções de diretor presidente, e elegeu para o cargo vago de diretor secretário, o Sr. Paulo Cleto Bezerra de Freitas. Em João Hygino de Araújo, 1.º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1933. — *João Hygino de Araújo*, 1.º oficial (sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo da educação). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.
(C-4.184-6-9-33-51\$000).

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Letras descontadas ..	5.548:106\$800
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior ..	1.050:050\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior ..	2.012:250\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..	127:291\$850
Empréstimos em conta corrente ..	3.103:275\$483
Valores caucionados ..	4.401:407\$760
Valores depositados ..	10.679:616\$052
Agências e filiais no exterior ..	102:663\$800
Correspondentes do exterior ..	24:014\$000
Correspondentes do interior ..	137:615\$255
Títulos e fundos pertencentes ao banco	83:541\$400
Caixa: em outros bancos ..	7.616:374\$445
Diversas contas ..	3.558:736\$747
Total do ativo	38:444:944\$492

Passivo

Capital ..	5.705:828\$810
Depósito em conta corrente com juros ..	5.520:815\$942
Depósito em conta sem juros ..	7.574:139\$159
Depósito em conta de cobrança do exterior ..	2.012:250\$000
Depósito em conta de cobrança do interior ..	127:291\$850
Títulos em caução e em depósito ..	15.081:023\$812
Caixa Matriz ..	4:239\$620
Agências e filiais no exterior ..	2.411:248\$599
Correspondentes do interior ..	6\$700
Diversas contas ..	8:100\$000
Total do Passivo ...	38.444:944\$492

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933.
— *The Canadian Bank of Commerce*. —
R. H. Mc Dade, gerente. — *Julião A. Moreira da Silva*, contador-interino.

(C-4.176-6-9/33-61\$200)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	1.556:769\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça ..	40:425\$000
Valores em liquidação ..	157:301\$122
Empréstimos em contas correntes ..	2:891\$500
Valores caucionados ..	380:637\$984
Títulos e fundos próprios ..	695:625\$250
Hipotecas ..	40:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente ..	23:345\$523
No Banco do Brasil ..	547:949\$000
Em outros Bancos ..	101:835\$218
Diversas contas ..	155:977\$950
Bens imobiliários de terceiros ..	1:275:000\$000
Total do ativo	4.977:757\$547

Passivo

Capital ..	1.000:000\$000
Fundo de reserva ..	828:000\$000
Depósito em conta corrente com juros ..	694:807\$650
Depósito em conta de cobrança da praça ..	42:039\$000
Títulos em caução e em depósito ..	380:637\$984
Valores hipotecários ..	40:000\$000
Diversas contas ..	557:177\$680
Fundo de liquidações ..	160:095\$233
Administração de bens ..	1.275:000\$000
Total do passivo ...	4.977:757\$547

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933. — *Monteiro de Castro & Comp.*
(C-4.193-6-9-1933-55\$100)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Filiado ao *Lloyds Bank of Ltd*, com mais de £ 23.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscrito	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 1.500.000

Casa Matriz

6, 7 e 8, Tokenhouse Yard, London E. C. 2

Filiais no Brasil

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Vitória, Bata, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manáus, Pará, Juiz de Fora e Belo Horizonte

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	39.304:057\$410
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..	31.610:040\$540
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior ..	13.970:295\$600
Empréstimos em conta corrente ..	39.661:308\$780
Valores caucionados ..	47.848:835\$200
Valores depositados ..	512.781:200\$980
Caixa Matriz ..	201:346\$000
Filiais e agências no país ..	41.896:916\$610
Filiais e agências no estrangeiro ..	905:240\$890
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	1.133:673\$400
Caixa: em moeda corrente e em outros Bancos ..	31.309:785\$930
Diversas contas ..	10.396:594\$870
Rs. 771.019:296\$210	

Passivo

Capital ..	20.583:333\$330
Depósitos em conta corrente ..	91.625:830\$720
Depósitos a prazo fixo ..	8.572:491\$180
Depósitos em conta de cobrança do interior ..	31.610:040\$540
Depósitos em conta de cobrança do exterior ..	13.970:295\$600
Títulos em caução e em depósito ..	560.630:036\$180
Caixa Matriz ..	26.366:939\$300
Filiais e agências no país ..	5.109:996\$530
Filiais e agências no estrangeiro ..	462:443\$450
Letras a pagar ..	171:489\$090
Diversas contas ..	11.916:400\$290
Rs. 771.019:296\$210	

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933. — *Bank of London & South America Ltd.* — *Fortescue Whittle*, gerente. — *N. A. Hocken*, contador.

(C-4.185-6-9-33-76\$500)

FABRICA MARACANA S. A.**RELATORIO DA DIRETORIA**

Cumprindo o dispositivo dos estatutos da Fabrica Maracanã S. A., vem a diretoria apresentada á assembléa dos acionistas o relatório do ano social, findo em 30 de junho proximo passado.

A marcha normal dos negocios foi interrompida, logo no inicio do ano social, pelo movimento sedicioso que irrompeu em julho do ano passado, ficando por este motivo consideravelmente diminuidos os negocios durante 3 meses. Acabado o movimento, a fabrica entrou novamente em seu ritmo normal.

Depois de dotadas as contas de Depreciação e de Reserva, com as necessarias verbas, propõe a diretoria a distribuição do dividendo de 12 %.

Para quaisquer outros esclarecimentos fica a diretoria ás ordens dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1933.
— Paul Beck. — Kurt Gies. — Thomas Bryers.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1933**Ativo**

Imoveis, terrenos e edificações.	911:983\$430
Maquinas e instalação.	1.506:489\$900
Materias primas.	868:935\$090
Manufatura.	322:391\$100
Acessorios de fabrico.	13:837\$300
Acessorios de maquinas.	67:752\$700
Movéis e utensilios.	5:000\$000
Obrigações a receber.	4.138:289\$050
Caixa.	6:426\$900
Premios de seguro.	9:330\$700
Imposto de consumo.	1:217\$250
Estampilhas para duplicatas.	132\$000
Predios.	176:085\$100
Ações caucionadas.	80:000\$000
Rs....	5.107:870\$520

Passivo

Capital.	1.500:000\$000
Beck, Gies & Comp....	662:705\$280
The British Bank of South America Ltd.	131:620\$950
Banco Germanico da America do Sul.	27:836\$900
Contas correntes.	364:478\$120
Títulos descontados.	596:297\$400
Obrigações a pagar.	197:892\$100
Contas do balanço a pagar.	99:729\$500
Imposto sobre a Renda.	20:736\$100
Dividendos.	180:000\$000
Juros e descontos do balanço.	33:878\$200
Fundo de depreciação.	908:010\$850
Conta de reserva tributada.	304:685\$120
Caução da diretoria.	80:000\$000
Rs....	5.107:870\$520

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933.
— Paul Beck. — Kurt Gies. — Thomas Bryers.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercicio findo em 30 de junho de 1933, é de parecer que a assembléa geral dos Srs. acionistas os aprove, porque exprimem com fidelidade a situação da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1933.
— Francisco Prinzl. — Eugen Woehrle.
— Hilmar B. Werner.

(C-4.180—6-9-933—81\$600)

ANÚNCIOS**Camara Sindical**

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo falecido em 21 de novembro de 1932 o corretor de fundos públicos Henrique Fernandes Lima, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subrevis.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-4.042—9-8-33—397\$800—30 vezes)

Declaração

Tendo se extraviado o conhecimento do vapor *Delmundo*, entrado em 2 de agosto findo, referente a sete amarrados de remos de madeira, marca ARLIA, ns. 401/407, consignados á ordem do embarcador e necessitando assinar termo de responsabilidade, na Alfandega, pelo presente, pede-se a quem o tiver fineza de apresentá-los á rua 1ª de Março n. 91, á firma Antonio R. Lisboa, nesta.

(C-4.165—4-9-33—24\$500—3 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.**AUMENTO DE CAPITAL**

Tendo a assembléa geral extraordinária unanimemente deliberado o aumento do capital para mais 100:000\$000 (cem contos de réis), são prevenidos os atuais Srs. acionistas que a partir do dia 12 do corrente estará á sua disposição, no escritório da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2ª, a lista para a subscrição das novas ações.

A realização do capital subscrito será feita: 10 % (dez por cento) no ato da subscrição e o restante em prestações, de acôrdo com as necessidades sociais e com um intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias. — A diretoria.

(C-4.323—5-9-33—39\$800—3 vezes)

U. B. E. C.**União Beneficente dos Empregados da Contadoria****AVISO**

De acôrdo com a decisão unanime do conselho deliberativo, convido os senhores associados em atrazo por mensalidades ou outros quaisquer débitos, e, bem assim, os ex-associados, também devedores da sociedade, a se quitarem até o dia 15 do corrente, sob pena de incorrerem nas disposições dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933.
— J. A. de Azevedo Almeida, presidente.
(C-4.517—4-9-33—33\$700—3 vezes)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

No escritório da Companhia Comercial do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 71, segundo andar, acham-se á disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933.
— A diretoria.

(C-4.178—6-9-33—24\$500—3 vezes)

A' Praça

José Felix Alves Pacheco, socio solidario da sociedade em commandita por ações Rodrigues & Comp. (*Jornal do Comércio*), declara que, para todos os efeitos comerciais, passa desta data em diante a assinar-se José Felix Alves Pacheco Rodrigues.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933.
— José Felix Alves Pacheco Rodrigues.
(C-4.181—6-9-33—21\$400—3 vezes)

Compahia Imobiliaria Ritz, S. A.**SEDE — RIO DE JANEIRO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 14 de setembro, ás 13 horas, na sede da companhia, que terá por fim a leitura, discussão e aprovação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio que findou em 30 de junho do corrente ano e para a eleição dos novos fiscais e respectivos suplentes.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1933.
— A diretoria.
(C-4.048—11-8-33—58\$100—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do doutor juiz da 1ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, oito apolices, diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes ao finado Gastão de Barros Taveira.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-4.187—6-9-33—8\$200)

Companhia Manufatura Fluminense
RLA VISCONDE DE INHAUMA N. 56.
1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500.000\$000

De 12 a 14 do corrente mês e deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, de 13 às 15 horas, o coupon n. 8, do alor de 108000, vencido em 31 de agosto proximo passado e relativo ao empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importância de \$800, de imposto em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933.
 — *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.
 (C—4.518—6-9-33—39\$800—3 vezes)

GRANDE TERRENO

(150.000 metros quadrados)

De acordo com o contrato celebrado com o Governo Federal e publicado no *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1932, a Sociedade Nacional de Agricultura aceita proposta, em envelope lacrado, e durante trinta dias, a contar desta data, para a venda de 150.000 metros quadrados do terreno localizado entre as estações de Penha e Olaria.

As propostas serão abertas em dia previamente anunciado com a presença dos interessados e representantes do Governo. Para melhores informações, na sede da sociedade, à rua 7º de Março n. 15, 2º andar, das 12 às 17 horas, nos dias úteis, ou pelo telefone 4—1416.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1933.
 (C—4.296—26-8-33—718\$100—5 vezes)

Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DA INSTRUÇÃO

ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE SEMINÁRIO ECONOMICO E ESTATISTICA DE SEU CURSO TECNICO COMERCIAL

Pelo presente aviso se torna público de acordo com o art. 31, alínea a do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931 a abertura de um concurso para preenchimento efectivo das cadeiras de Seminário Economico e Estatística do curso tecnico comercial da Associação Cristã de Moços, o qual se realizará decorridos trinta dias após a publicação deste aviso, no salão nobre da mesma associação, na esplanada do Castelo. Os candidatos deverão inscrever-se na secretaria, até o dia 30 do corrente, apresentando os seguintes documentos:

- a) certificado provando ser brasileiro;
- b) atestado de sanidade;
- c) atestado de idoneidade moral.

As propostas a que os candidatos terão de submeter-se são as seguintes:

- a) prova escrita sobre ponto sorteado;
- b) prova didática — aula de 40 minutos;
- c) defesa de tese — Os candidatos apresentarão na secretaria, até a data acima fixada, sete exemplares dactilografados de uma tese ou monografia sobre ponto a sua escolha das duas materias referidas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933.
 — *Gabriel Magalhães da Silva*, secretário.
 (C—4.192—6-9-33—30\$600)

Auto-Ônibus — Sociedade Anonima

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
 EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Auto Ônibus — Sociedade Anonima, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, à rua Desembargador Izidro n. 110, no dia 20 de setembro corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933.
 — A diretoria:
 (C—4.189—6-9-33—11\$200)

Faculdade de Farmacia e Odontologia de Ribeirão Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE QUIMICA ANALITICA

De ordem do Sr. Dr. diretor desta faculdade e de conformidade com a lei federal do ensino, em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, se acha aberta, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 3 (três) do corrente, a inscrição em concurso para o provimento do cargo de professor catedrático de quimica analitica.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

- I — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III — Provas de sanidade e idoneidade moral;

IV — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso;

V — Prova de ser docente livre ou haver terminado o curso farmaceutico pelo menos seis anos antes.

Os concursos serão de títulos e de provas. O concurso de títulos versará sobre:

- I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;
- II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinares pessoais de real valor;
- III — Atividades didaticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações praticas, de natureza tecnica, ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, tecnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exhibição de atestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas constará de:

- I — Prova escrita;
- II — Prova prática ou experimental;
- III — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Farmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, 30 de agosto de 1933. — Prof. Antonio Baracchini, secretário geral.

Reconheço a firma de Antonio Baracchini.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 1933
 Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Nillo G. S. Ferreira Vianna*, tabelião substituto.

Faculdade de Farmacia e Odontologia de Ribeirão Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FARMACIA QUIMICA

De ordem do Sr. Dr. diretor desta faculdade e de conformidade com a lei federal do ensino, em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, se acha aberta, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 3 (três) do corrente, a inscrição em concurso para o provimento do cargo de professor catedrático de farmacia quimica.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

- I — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — Provas de sanidade e idoneidade moral;

IV — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso;

V — Prova de ser docente livre ou haver terminado o curso farmaceutico pelo menos seis anos antes.

Os concursos serão de títulos e de provas. O concurso de títulos versará sobre:

- I — Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;
- II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinares pessoais de real valor;
- III — Atividades didaticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações praticas, de natureza tecnica, ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, tecnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exhibição de atestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas constará de:

- I — Prova escrita;
- II — Prova prática ou experimental;
- III — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Farmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, 30 de agosto de 1933. — Prof. Antonio Baracchini, secretário geral.

Reconheço a firma de Antonio Baracchini.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 1933.
 Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Nillo G. S. Ferreira Vianna*, tabelião substituto.
 (C—4.188—6-9-33—293\$800—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 8 de setembro, três apólices diversas emissões, de 1.000\$000, 5 %, nom., pertencentes aos menores Ayrton, Chrysanto e Rubem, filhos do finado Benjamin Carvalho Cordeiro.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—4.520—6-9-33—9\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos. 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das). 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)..... 5\$00

Alistamento e eleições federais (decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000

Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1930.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 1\$000

Altos pluviometrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).. 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira. 8\$000

B

Bancos e Casas Bancarias. — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa. 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927). 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927..... 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação. 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$00

Codigo Civil. 5\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos a sua elaboração (M):

3º volume.	10\$000
2º volume.	10\$000
1º volume.	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M). 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M)..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento), Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	\$500	Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500	Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
Código de Menores (decreto número 5.683, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000	D		1º volume.....	60\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000			2º volume.....	30\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000	Decretos do Governo Provisorio:		Dicionário das Plantas Úteis do Brasil , por Pio Corrêa:	
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000	De março de 1890.....	2\$000	1º volume.....	30\$000
Constituição da República (revisita).....	1\$000	De maio de 1890.....	10\$000	2º volume.....	50\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000	De junho de 1890.....	5\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....	30\$000	De outubro de 1890.....	7\$000		
Condenação e livramento condicional (Decretos ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924).....	\$500	De janeiro de 1891.....	2\$000		
Consignação em folha (Regulamento). Decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$500	Decisões do Governo — Coleções:		Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.590, de 10 de setembro de 1924.....	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000	de 1832.....	3\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1833.....	3\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.843, de 20 de maio de 1921.....	\$500	de 1850.....	3\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000	Disponibilidade (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
Corografia da Província do Ceará	1\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000	E	
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000		
Consolidação das Disposições Organamentarias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biocini).....	40\$000	de 1891.....	1\$500	Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929.....	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1892.....	4\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1893.....	2\$500	Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
		de 1894.....	4\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....	1\$000
		de 1895.....	3\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
		de 1896.....	3\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
		de 1897.....	3\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
		de 1898.....	2\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
		de 1899.....	3\$500	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
		de 1900.....	3\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
		de 1901.....	3\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
		de 1902.....	4\$000		
		de 1903.....	4\$000		
		de 1904.....	4\$500		
		de 1905.....	4\$500		
		de 1906.....	4\$500		
		de 1907.....	5\$600		
		de 1908.....	5\$000		
		de 1909.....	5\$000		
		de 1910.....	6\$000		
		de 1911.....	4\$000		
		de 1912.....	3\$000		
		de 1913.....	3\$000		
		de 1914.....	4\$000		
		de 1915.....	5\$000		
		de 1916.....	7\$000		
		de 1917.....	7\$000		

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931. **2\$000**

Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... **1\$000**

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920)..... **1\$000**

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.... **1\$000**

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana..... **6\$000**

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo. **3\$000**

Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação). **\$500**

Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929. **1\$500**

G

Geologia e suprimento dagua subterranea no Piaui e parte do Ceará. **2\$500**

Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piaui. **2\$500**

Geografia, geologia, suprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell. **2\$500**

Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper. **2\$500**

Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper. **2\$500**

Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930. **1\$000**

H

Hidrografia du Haut Saint Francois, por Em. Liais...... **15\$000**

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M). **4\$000**

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).... **5\$000**

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M). **7\$000**

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.... **5\$000**

Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellenes de Almeida. **15\$000**

Historia dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti. **40\$000**

Historia da Sêca do Ceará — 1877-1878, de Rodolpho Theophilo. **4\$000**

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento). **1\$000**

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização). **1\$000**

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... **7\$000**

Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923. **1\$000**

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 **\$500**

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... **\$500**

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... **1\$000**

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930). **\$500**

Juros dos Contratos (Decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933). **\$500**

L**Leis (Coleções de):**

de 1808 a 1809..... **2\$500**

de 1810 a 1811..... **2\$500**

de 1812 a 1815..... **2\$000**

de 1816 a 1817..... **2\$000**

de 1818 a 1819..... **2\$000**

de 1821..... **2\$000**

de 1822..... **2\$000**

de 1823..... **2\$000**

de 1825..... **2\$000**

de 1826..... **1\$500**

de 1832..... **4\$000**

de 1833..... **4\$000**

de 1834..... **3\$200**

de 1835 — 2 volumes..... **4\$000**

de 1836..... **3\$600**

de 1837..... **3\$000**

de 1838..... **2\$300**

de 1839..... **1\$400**

de 1840..... **2\$000**

de 1842..... **3\$500**

de 1843..... **2\$500**

de 1844..... **2\$800**

de 1845..... **2\$300**

de 1847..... **2\$600**

de 1848..... **1\$800**

de 1850..... **7\$000**

de 1852 — 2 volumes..... **5\$200**

de 1856 — 2 volumes..... **5\$300**

de 1857 — 2 volumes..... **5\$600**

de 1858 — 2 volumes..... **6\$500**

de 1859 — 2 volumes..... **5\$500**

de 1860 — 3 volumes..... **10\$000**

de 1861 — 2 volumes..... **5\$500**

de 1862 — 2 volumes..... **5\$500**

de 1863 — 2 volumes..... **5\$600**

de 1864 — 2 volumes..... **5\$500**

de 1864 — Aditamentos..... **\$500**

de 1865 — 2 volumes..... **7\$500**

de 1866 — 2 volumes..... **7\$000**

de 1867 — 2 volumes..... **6\$000**

de 1868 — 2 volumes..... **6\$600**

de 1874 — 3 volumes..... **9\$000**

de 1875 — 3 volumes..... **9\$500**

de 1876 — 3 volumes..... **78\$000**

de 1877 — 3 volumes..... **7\$500**

de 1878 — 2 volumes..... **8\$000**

de 1879 — 2 volumes..... **6\$000**

de 1880 — 2 volumes..... **7\$000**

de 1881 — 3 volumes..... **10\$000**

de 1882 — 3 volumes..... **12\$000**

de 1909 — 2 volumes..... **23\$000**

de 1910 — 3 volumes..... **30\$000**

de 1911 — 4 volumes..... **45\$000**

de 1912 — 4 volumes..... **40\$000**

de 1913 — 4 volumes..... **40\$000**

de 1914 — 5 volumes..... **40\$000**

de 1915 — 3 volumes..... **30\$000**

de 1916 — 3 volumes..... **20\$000**

de 1917 — 3 volumes..... **20\$000**

de 1918 — 3 volumes..... **20\$000**

de 1919 — 3 volumes..... **20\$000**

de 1920 — 5 volumes..... **40\$000**

de 1921 — 6 volumes..... **40\$000**

de 1922 — 4 volumes..... **30\$000**

de 1923 — 4 volumes..... **35\$000**

de 1924 — 4 volumes..... **30\$000**

de 1925 — 2 volumes..... **20\$000**

de 1926 — 3 volumes..... **35\$000**

de 1927 — 2 volumes..... **20\$000**

de 1928 — 2 volumes..... **25\$000**

de 1929 — 4 volumes..... **35\$000**

de 1930 — 2 volumes..... **15\$000**

de 1931 — 4 volumes..... **50\$000**

Leis do orçamento:

de 1892..... **\$500**

de 1895..... **\$500**

de 1897..... **1\$000**

de 1898..... **1\$200**

de 1908..... **1\$000**

de 1912..... **1\$800**

de 1913..... **2\$000**

de 1914..... **2\$000**

de 1915.....	2\$000	V — Legislação e Jurisprudência.....	1\$000	de 1928.....	3\$00
de 1920.....	3\$000	VI — Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres)....	1\$000	de 1929.....	20\$00
de 1922 (Receita).....	2\$000	VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras.	1\$000	de 1930.....	15\$00
de 1923 (Receita).....	3\$000	Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos, civis e militares.....	1\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000	Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):	1\$000	Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).....	1\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000	1º volume.....	5\$000	Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)...	1\$500
de 1925 (Receita).....	2\$000	2º volume.....	5\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926).....	\$
de 1925 (Despesa).....	4\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000	N	
de 1927 (Despesa).....	5\$000	Letras de cambio e a nota promissória (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500	Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de)....	1\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000	Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	\$500	Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis).....	2\$000
de 1927 (Receita anotada)....	5\$000	M		Notas botânicas (Ceará). por Alb. Lofgren.....	1\$500
de 1928 (Receita).....	1\$000	Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Baía, por G. Lane..	1\$000	Nova luz sobre o passado.....	10\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000	Mapa fitogeografico dos Estados da Baía e Sergipe por P. Luëtsburg.....	1\$000	O	
de 1929 (Receita).....	2\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Piauí.....	1\$000	Obras de Arte (Tipos), Album, publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000	Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.....	1\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500	Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000	Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.....	\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000	Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.....	\$500	P	
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos desde 1851 até dezembro de 1926).....	3\$000	Processo de Alistamento e da Eleição (Formulário):.....	8\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000	Medição e descarga dos rios, por G. Varing.....	2\$000	Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....	1\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000	Mercadorias e imóveis mediante sorteio.....	\$500	Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.....	10\$000
de 1932 (Receita e Despesa).....	1\$000	Mensagem presidencial: de 1924.....	5\$000	Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis....	3\$000
de 1933 (Receita).....	1\$000	de 1925.....	5\$000	Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	5\$000
de 1933 (Despesa).....	4\$000				

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.... 16\$000

3º volume — 1911 a 1920.... 20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume..... 16\$000

2º volume..... 16\$000

3º volume..... 16\$000

4º volume..... 16\$000

5º volume..... 16\$000

6º volume..... 16\$000

7º volume..... 16\$000

8º volume..... 16\$000

9º volume..... 16\$000

10º volume..... 16\$000

11º volume..... 16\$000

12º volume..... 16\$000

13º volume..... 16\$000

Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....

10\$000

Legislação Eleitoral:

ME — Regimentos do Tribunal Superior, dos Tribunais Regionais e dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais.....

1\$000

ME — Jurisprudência: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitorais.....

1\$000

IV — Legislação e Jurisprudência.....

1\$000

Pareceres:

(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Plinio Gudes (M).

6\$000

Provisionamentos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917) (M).

1\$000

(1918 — 1919) (M).

4\$000

(1920 — 1922) (M).

4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).

3\$000

2º volume (M).

3\$000

3º volume (M).

3\$000

4º volume (M).

2\$000

5º volume (M).

2\$000

6º volume (M).

3\$500

7º volume (M).

6\$000

8º volume (M).

6\$000

9º volume.

6\$000

10º volume.

7\$000

11º volume.

5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:

1º volume.

25\$000

2º volume.

25\$000

Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922.

1\$000

Profissão farmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 49.606, de 19 de janeiro de 1931).

1\$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).

\$500

Q**Postação Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofare.**

2\$500

R**Radiotelegrafia e Radiotelegrafia (Regulamento).**

1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira).

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento).

1\$000

Renda (Rendimentos derivados de Comércio e Indústria — Declarações exigidas).

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonimas — Como fazer as declarações).

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.

1\$000

Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926.

1\$500

Renda (Imposto sobre a) — Codificação dos regulamentos até o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

2\$000

Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.102, de 12 de maio de 1920).

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as sêcas.

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as sêcas.

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as sêcas.

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as sêcas.

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as sêcas.

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as sêcas.

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as sêcas.

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as sêcas.

1\$000

Registros Publicos (Decreto número 18.542, de 1928).

3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917.

\$300

Sêcas do Ceará, de Rodolpho Theophilo.

1\$800

Sêcas de 1915.

1\$500

Sêcas de 1919.

1\$500

Sêlo Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921.

1\$000

Sêlo — Educação e Saude Pública.

\$500

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.

1\$500

Saude Pública (Regulamento).

6\$000

Serras e Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrograficos por Djalma Guimarães.

2\$500

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923.

\$500

Suprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring.

1\$ 00

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria — Decreto n. 49.656, de 3 de fevereiro de 1931.

1\$00

T

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918.

3\$00

Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).

2\$00

Tribunal de Contas (Decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas).

1\$50

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.

1\$00

Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.

30\$00

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926.

1\$00

Terrenos de Marinha, por M. Madruga.

30\$00

Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 49.970, de 1931.

\$50

Trabalho (Nacionalização).

\$50

V

Vencimentos militares (Lei número 2.290, de 13 de dezembro de 1920.

\$50

Veiculos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

1\$00

Vendas Mercantis (Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

1\$00

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

1\$00

Vendas Mercantis, por N. Lara Araujo.

5\$00

Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926.

1\$00

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro